

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE  
NACIONAL**

**AMADEU RODRIGUES GONÇALVES**

**DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM ESTUDO MULTICASO  
SOBRE A EFETIVIDADE DAS PÁGINAS DE TRANSPARÊNCIA DE TRÊS  
ÓRGÃOS PÚBLICOS**

**CAMPO GRANDE - MS  
2016**

**AMADEU RODRIGUES GONÇALVES**

**DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM ESTUDO MULTICASO  
SOBRE A EFETIVIDADE DAS PÁGINAS DE TRANSPARÊNCIA DE TRÊS  
ÓRGÃOS PÚBLICOS.**

Trabalho de Conclusão Final apresentado ao Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP - realizado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

*Área de concentração:* Estado, Sociedade e Administração Pública.

*Orientador:* Prof. Dr. Milton Augusto Pasquotto Mariani.

**CAMPO GRANDE – MS  
2016**

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

GONÇALVES, Rodrigues Amadeu. Democracia e Transparência Pública: um Estudo Multicaso sobre a Efetividade das Páginas de Transparência de três Órgãos Públicos. 130f. 2016. **Trabalho de Conclusão Final (Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional)** – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campo Grande/MS, 2016.

É concedida à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) permissão para reproduzir cópias desta dissertação de mestrado para propósitos acadêmicos e científicos. O autor reserva para si todos os direitos autorais de publicação. Nenhuma parte desta dissertação de mestrado pode ser reproduzida sem a autorização por escrito do autor. Citações são estimuladas, desde que citada a fonte.

**AMADEU RODRIGUES GONÇALVES**

**DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM ESTUDO MULTICASO  
SOBRE A EFETIVIDADE DAS PÁGINAS DE TRANSPARÊNCIA DE TRÊS  
ÓRGÃOS PÚBLICOS.**

Este Trabalho de Conclusão Final foi julgado adequado para a obtenção do Grau de Mestre em Administração Pública do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Profiap/UFMS) e aprovado em 17 de março de 2016.

---

**Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Denise Barros de Azevedo**  
Coordenadora do Profiap/UFMS

Apresentado à Comissão Examinadora composta pelos professores:

---

**Prof. Dr. Milton Augusto Pasquotto Mariani**  
(UFMS – Campo Grande/MS)  
Orientador

---

**Prof. Dr. Élcio Gustavo Benini**  
(UFMS – Campo Grande/MS)  
Membro Interno

---

**Prof. Dr. Marco Antônio Costa da Silva**  
(UFMS – Paranaíba/MS)  
Membro interno

---

**Prof. Dr. Victor Garcia Miranda**  
(UFMS – Naviraí/MS)  
Membro Externo

---

**Anal. Leandro César Pereira Miranda**  
(TRT23 – Cuiabá/MT)  
Membro Técnico

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, pelo dom da vida e por sua infinita bondade.

A minha esposa, amor da minha vida, pelo apoio incondicional e compreensão.

Aos meus pais, meus primeiros mestres, pelos inúmeros ensinamentos.

Aos meus irmãos, pela fraternidade de sempre.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Milton Augusto Pasquotto Mariani, pela competência, profissionalismo, compreensão e colaboração. Exemplo de profissional e, sobretudo, de ser humano.

Aos membros da banca, pela disponibilidade, ensinamentos e incentivos.

Aos meus amigos de trabalho, pelo apoio.

Aos meus amigos de sala, pela parceria, amizade, companheirismo, solidariedade e caronas.

Aos meus professores, por se disporem a compartilhar os seus conhecimentos, experiências e um pouco de suas vidas.

Aos amigos Doreto, Tato e Thiago, por serem meus irmãos.

“As texturas da vida – política, económica, social, cultural – terão de se articular com o texto e o contexto das normas da constituição, sob pena de a força normativa desta se dissolver na força normativa dos fatos”.

Canotilho.

## RESUMO

GONÇALVES, Rodrigues Amadeu. Democracia e Transparência Pública: um Estudo Multicaso sobre a Efetividade das Páginas de Transparência de três Órgãos Públicos. 130f. 2016. **Trabalho de Conclusão Final (Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional)** – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campo Grande/MS, 2016.

*Orientador:* Prof. Dr. Milton Augusto Pasquotto Mariani

*Defesa:* 17/03/2016.

Contemporaneamente, falar em democracia ou em estado democrático de direito, implica necessariamente falar de transparência na administração pública. São conceitos intrinsecamente relacionados, sendo a transparência uma consequência ou um desdobramento de outras conquistas democráticas. No caso do Brasil, esse tema ganhou relevância a partir da Constituição Federal de 1988, destacando-se, entre outras normas, a Lei n. 12.527/2011, também conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, a qual impôs aos órgãos e entidades públicas a obrigação de divulgar de forma acessível, notadamente na internet e em linguagem descomplicada, informações de interesse público relacionadas à gestão interna de cada órgão. À vista disso, o presente estudo analisou a efetividade das páginas de transparência do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (TRT23), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Contas da União (TCU) sob a ótica da democracia contemporânea e do dever do Estado e do administrador público de, nos termos da LAI, disponibilizar à sociedade, em local de fácil acesso e em linguagem simples, informações relevantes para o exercício do controle social da administração pública. A pesquisa foi realizada em dois momentos: o primeiro consistiu na realização de revisão bibliográfica de temas como democracia, transparência pública, controle social da administração pública e usabilidade de *websites*; o segundo compreendeu a realização de análise das referidas páginas de transparência, por meio de estudo multicaso, quando se constatou que, embora as informações disponibilizadas pelos órgãos pesquisados tenham naturezas semelhantes, cada um as disponibiliza a seu próprio modo. As páginas apresentaram limitações no tocante à oferta e localização das informações de interesse coletivo, principalmente a do TRT23. Além disso, todas as três disponibilizam os seus dados orçamentários, fiscais e financeiros apenas em linguagem técnica, o que em alguma medida pode dificultar a sua compreensão pelos cidadãos. Por último, apresentou-se quadro de sugestões para aperfeiçoamento das páginas pesquisadas e considerações finais.

**Palavras-chave:** democracia, transparência pública, controle social, Lei de Acesso à Informação.

## ABSTRACT

GONÇALVES, Rodrigues Amadeu. Democracia e Transparência Pública: um Estudo Multicaso sobre a Efetividade das Páginas de Transparência de três Órgãos Públicos. 130f. 2016. **Trabalho de Conclusão Final (Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional)** – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), Campo Grande/MS, 2016.

*Orientador:* Prof. Dr. Milton Augusto Pasquotto Mariani

*Defesa:* 17/03/2016.

*Nowadays, speaking of democracy or democratic State, it implies necessarily talking about transparency in public administration. These are closely related concepts, and transparency a consequence or an offshoot of other democratic achievements. In Brazil, this issue has gained prominence since the Federal Constitution of 1988, highlighting, amongst other laws, Law No. 12,527 / 2011, also known as the Access to Information Act - LAI, which imposed to the public agencies and institutions the disclosure (in an accessible way and notably on the internet and in uncomplicated language) of information of public interest concerning the internal management of each agency. In view of this, the present study analyzed the effectiveness of transparency pages of the Regional Labor Court of the 23th Region, the National Council of Justice and the Court of Auditors of the Union, from the perspective of contemporary democracy and the rule of duty and public administrator under LAI, make available to society, easily accessible and in plain language information relevant to the exercise of social control of public administration. The survey was conducted in two stages: the first consisted in a literature review of issues such as democracy, public transparency, social control of public administration and website usability; the second consisted on making analysis of such transparency pages through multi case study, when it was found that, although the information provided by studied agencies have similar nature, each of them make it available in their own way. The pages have limitations regarding the offer and location of public interest information, especially the TRT23. In addition, all three offer their budgetary, tax and financial data only in technical language, which, to some extent, may limit their accessibility for citizens. Finally, is presented a framework of suggestions for improving research pages and closing remarks.*

**keywords:** *democracy, public transparency, social control, the Access to Information Act.*



## LISTA DE FIGURAS

|                                                                                                                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1: <i>Homepage</i> do portal do TRT23 com a localização do item “Transparência” .....                                                                                    | 44 |
| Figura 2: Menu de serviços do item “Transparência” do TRT23.....                                                                                                                | 45 |
| Figura 3: Página do item “Apresentação” e seus principais atalhos .....                                                                                                         | 46 |
| Figura 4: Página obtida a partir do atalho “Contas Públicas” .....                                                                                                              | 47 |
| Figura 5: Página obtida a partir dos atalhos “Pessoal” .....                                                                                                                    | 48 |
| Figura 6: Página obtida a partir do atalho “Apresentação” ..                                                                                                                    | 48 |
| Figura 7: Página obtida a partir do item “Contas Públicas” .....                                                                                                                | 49 |
| Figura 8: Página obtida a partir dos links “Ato 8/2009 – CSJT” e “Despesas com Diárias e Passagens”, vinculados ao item “Contas Públicas” .....                                 | 50 |
| Figura 9: Texto explicativo acerca do conteúdo do documento disponível para <i>download</i> .....                                                                               | 52 |
| Figura 10: Demonstração da data dos últimos documentos inseridos no subitem “Licitações” .....                                                                                  | 53 |
| Figura 11: Demonstração da data dos últimos documentos inseridos no subitem “Compras” ..                                                                                        | 54 |
| Figura 12: Demonstração da data dos últimos documentos inseridos no subitem “Empresas Apenadas” .....                                                                           | 55 |
| Figura 13: Demonstração da data dos últimos documentos inseridos no subitem “Obras” ..                                                                                          | 56 |
| Figura 14: Demonstração das datas dos últimos documentos inseridos no subitem “Diárias e Passagens” e uso de sigla na identificação da unidade responsável pela informação..... | 57 |
| Figura 15: Resumo do contrato 16/2015.....                                                                                                                                      | 58 |
| Figura 16: Demonstração dos itens relacionados ao tema “Contratos” .....                                                                                                        | 59 |
| Figura 17: Demonstração da página obtida a partir do subitem “Contratos” .....                                                                                                  | 60 |
| Figura 18: Demonstração da disposição das informações sobre execução orçamentária, obtidas a partir do link “Execução Orçamentária por Unidade Executora” .....                 | 61 |
| Figura 19: Informações sobre execução orçamentária, obtidas a partir do <i>link</i> “Proposta Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual” .....                                | 61 |
| Figura 20: <i>Homepage</i> do portal do CNJ com localização do <i>link</i> “Transparência” .....                                                                                | 64 |

|                                                                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 21: Demonstração do menu da página de transparência do CNJ - transparência interna.....              | 65 |
| Figura 22: Demonstração do menu da página de transparência do CNJ – transparência do Poder Judiciário ..... | 66 |
| Figura 23: Índice e texto explicativo do item “Licitações e Contratos” do CNJ .....                         | 67 |
| Figura 24: Informações sobre o item “Contratos” do CNJ .....                                                | 68 |
| Figura 25: Demonstra a disponibilização do inteiro teor dos contratos do CNJ .....                          | 69 |
| Figura 26: Demonstra a ausência de conteúdo no subitem “Compras” do CNJ.....                                | 70 |
| Figura 27: <i>Homepage</i> do portal do TCU com localização do <i>link</i> transparência .....              | 71 |
| Figura 28: Organograma do TCU .....                                                                         | 73 |
| Figura 29: Item “Planejamento e gestão” do TCU .....                                                        | 74 |
| Figura 30: Item “Concursos” do TCU .....                                                                    | 75 |
| Figura 31: Item “Contas TCU” .....                                                                          | 76 |
| Figura 32: Item “Licitações e contratos” do TCU .....                                                       | 76 |
| Figura 33: Resumos dos contratos do TCU .....                                                               | 77 |
| Figura 34: Contrato firmado pelo TCU .....                                                                  | 77 |
| Figura 35: Demonstra a estruturação do item “Gestão de pessoas” .....                                       | 78 |
| Figura 36: Demonstra a disponibilização das remunerações das autoridades ativas do TCU .....                | 79 |

## LISTA DE QUADROS

|                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 1: Proposta de aperfeiçoamento da página de transparência pública do TRT23 ..... | 89 |
| Quadro 2: Proposta de aperfeiçoamento da página de transparência pública do CNJ .....   | 92 |
| Quadro 3: Proposta de aperfeiçoamento da página de transparência pública do TCU .....   | 94 |

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CRFB/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

CGU – Controladoria Geral da União

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

ISO – *International Organization for Standardization*

LAI – Lei de Acesso à Informação

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

TCU – Tribunal de Contas da União

LTGP – Lei da Transparência na Gestão Pública

TRT23 – Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

## SUMÁRIO

|                                                                                                                                            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                                                                                                 | <b>15</b>  |
| <b>2. DIAGNÓSTICO DA OPORTUNIDADE DE INTERVENÇÃO.....</b>                                                                                  | <b>20</b>  |
| 2.1. ABORDAGENS TEÓRICO-CIENTÍFICAS.....                                                                                                   | 20         |
| 2.2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....                                                                                        | 39         |
| 2.3. DESCRIÇÃO DA OPORTUNIDADE DE INTERVENÇÃO.....                                                                                         | 43         |
| 2.3.1. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.....                                                                                    | 43         |
| 2.3.2. CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.....                                                                                                   | 63         |
| 2.3.3 TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.....                                                                                                     | 71         |
| <b>3. ANÁLISE DA OPORTUNIDADE DE INTERVENÇÃO.....</b>                                                                                      | <b>81</b>  |
| 3.1. APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DAS ALTERNATIVAS PARA OPORTUNIDADE DE INTERVENÇÃO.....                                                       | 81         |
| 3.2. BENEFÍCIOS GERADOS PELAS ALTERNATIVAS INDICADAS PARA A OPORTUNIDADE DE INTERVENÇÃO.....                                               | 95         |
| 3.3. CONTRIBUIÇÃO DA PROPOSTA PARA A ORGANIZAÇÃO.....                                                                                      | 95         |
| <b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>                                                                                                       | <b>97</b>  |
| <b>5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>                                                                                                 | <b>99</b>  |
| <b>ANEXOS .....</b>                                                                                                                        | <b>106</b> |
| ANEXO I – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO - 2º QUADRIMESTRE 2015.....                            | 107        |
| ANEXO II – RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – AGOSTO 2014 A SETEMBRO 2015..... | 109        |
| ANEXO III – RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO – JULHO 2015.....                              | 111        |
| ANEXO IV – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – 2º QUADRIMESTRE 2015.....                                          | 119        |
| ANEXO V – RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – SETEMBRO 2015.....                               | 121        |
| ANEXO VI – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – SETEMBRO 2014 A AGOSTO 2015.....                                    | 123        |
| ANEXO VII – RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – SETEMBRO 2015.....                              | 125        |
| ANEXO VIII – RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO TCU – SETEMBRO 2015.....                                                      | 126        |

|                                                                                                        |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| ANEXO IX – RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA<br>DO TCU – SETEMBRO 2015..... | 127 |
| ANEXO X – RELATÓRIO DEMONSTRATIVO ORÇAMENTO TRT23 – 2015.....                                          | 128 |

## 1. INTRODUÇÃO

Atualmente, as discussões sobre democracia ultrapassaram as fronteiras políticas - organização do Estado, processo eleitoral e direito ao voto, dominantes até meados do século passado. Alargaram-se para contemplar, entre outros temas, a administração pública e a sua relação com a sociedade.

Neste contexto, como desdobramento lógico do princípio da soberania popular, as conquistas democráticas passaram a impor ao Estado e ao administrador público o dever de transparência. A obrigação de prestar contas, de tornar acessíveis aos cidadãos<sup>1</sup> informações relevantes sobre a administração da coisa pública, possibilitando, assim, a formação de opinião independente, bem como a participação e controle social na gestão governamental (CANOTILHO, 2013).

Essa nova perspectiva democrática, delineada principalmente a partir da segunda metade do século XX, passou a exigir uma nova postura do Estado e dos seus administradores na busca por maior legitimidade para o governo e suas ações. Implicou, entre outras coisas, na necessidade de adoção de modelos de gestão mais participativos e transparentes, capazes de permitir maior acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos (SANTOS, 2003).

Acarretou, portanto, a necessidade de uma mudança cultural. A readequação na relação entre governantes e governados, já que, segundo Dahl (2001), historicamente, a vida política e, por conseguinte, a gestão das Cidades (*polis*), modernamente, Estados, ficou restrita a um número mínimo de homens. Essa readequação, à luz da lição de Bobbio (2014), nada mais é do que o reconhecimento pelo próprio Estado de que o seu poder, em sentido amplo, tem como única fonte legitimadora a vontade geral do povo, a qual, segundo Rousseau (2000) e Araújo (2004), visa sempre o bem comum.

Nesse ínterim, o gestor público, eleito por meio do voto ou selecionado de forma meritocrática (prevista em lei), é apenas um funcionário do povo (DAHL, 2001). Portanto, deve-lhe prestar contas de suas ações, trabalhos e resultados, se necessário, apresentando as devidas explicações e justificativas.

---

<sup>1</sup> Na clássica concepção de Aristóteles (2001), o cidadão é mais que um habitante, sendo que direitos privados não são suficientes para defini-lo e a cidadania, um verdadeiro treinamento moral.

Não se trata, todavia, de uma mera e facultativa prestação de contas formal, mas de uma etapa obrigatória ao administrador público, em atenção ao mencionado princípio da soberania popular, inerente ao próprio conceito de democracia (BOBBIO, 1986), no caso do Brasil, explícito na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), em seu artigo 1º, parágrafo único: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”.

Por outro lado, não é possível falar em soberania popular e controle social no tocante à administração pública, se os atos praticados pelo Estado (políticos e de gestão) não estiverem, necessariamente, acessíveis à população (exceto os casos de sigilo previstos em lei). Por conseguinte, a transparência pública é condição *sine qua non* para o efetivo controle social, característico das democracias contemporâneas e para que isso ocorra é necessário que o próprio Estado disponibilize os mecanismos adequados.

Nesse sentido, em 18 de novembro de 2011, foi publicada no Brasil a Lei n. 12.527, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI, com entrada em vigor a partir de 18 de maio de 2012. Considerada um marco no processo de amadurecimento do Estado democrático brasileiro, a Lei 12.527/2011 impôs aos órgãos e entidades públicas o dever de promover, no âmbito de suas competências e independentemente de requerimentos, a divulgação de informações de interesse coletivo, notadamente, aquelas relacionadas à gestão governamental.

Referida norma determina ainda que tais informações devem ser divulgadas em local de fácil acesso e em linguagem de fácil compreensão. E, para isso, estabeleceu parâmetros e fixou um rol mínimo de informações, cuja transparência e atualização são obrigatórias.

Entre outros objetivos, a LAI visa assegurar o direito fundamental à informação, previsto na Constituição Federal de 1988, a publicidade como preceito geral dos atos praticados na gestão pública, bem como o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência e do controle social na administração governamental. Para tanto, determina que os órgãos e entidades vinculados ao Estado utilizem todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação de suas informações em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).



Os órgãos públicos, por sua vez, passaram a disponibilizar informações consideradas de interesse coletivo nos seus respectivos sítios oficiais. Entretanto, sabe-se que a forma como os dados são organizados e a qualidade das informações (inteligibilidade) oferecidas estão diretamente relacionadas às reais possibilidades de controle social (NAZÁRIO, SILVA & ROVER, 2012).

Assim, sob o viés da responsabilização do gestor público e do dever do Estado de prestar contas à população, ou seja, de ser transparente, torna-se relevante responder às seguintes perguntas: as páginas eletrônicas de transparência pública permitem fácil localização de informações relevantes para a realização do controle social da administração pública? As informações presentes nessas páginas são suficientes para a realização de um efetivo controle social?

Em suma, parte-se da premissa de que são muitos os benefícios da transparência e do controle social na administração pública: diminuição da corrupção, maior eficiência da máquina pública, engajamento da sociedade nos assuntos de interesse coletivo, maior proximidade entre o Estado e a sociedade e consequentemente maior assertividade na implantação de políticas públicas, entre outros. Porém, a simples disponibilização de informações na internet, eventualmente desassociadas da realidade ou excessivamente tomadas pelas disfuncionalidades da burocracia, pode limitar a consecução dos fins a que se destinam – a transparência pública e o controle social.

Dessa forma, as respostas a essas questões tornam-se extremamente relevantes, principalmente, em razão da escassez de mecanismos e estudos empíricos que investiguem, a partir da publicação da Lei 12.527/2011, a efetividade ou a forma como estão estruturadas/organizadas as páginas eletrônicas de transparência pública no Brasil, correlacionando-a com o acesso à informação e o controle social, subjacentes à democracia contemporânea.

Por tudo isso, denota-se que a problemática em tela perfaz um importante tema investigativo no âmbito da administração pública, notadamente, no que concerne ao Estado e suas organizações que ainda se veem desafiados a serem efetivamente públicos. Ademais, além de reflexões e contribuições teóricas, o trabalho apresenta-se de forma estratégica, já que pode provocar um reposicionamento dos órgãos e administradores públicos no tocante à forma como disponibilizam para a sociedade as informações referentes à gestão pública. Além disso, pode também contribuir com os órgãos de fiscalização (ministérios públicos,

controladorias, tribunais de contas e outros) na construção de parâmetros para divulgação de informações de interesse coletivo nos portais de transparência.

Assim, o presente trabalho de pesquisa tem como objetivo geral verificar, à luz da democracia contemporânea e da Lei n. 12.527/2011, a efetividade das páginas eletrônicas de transparência pública, enquanto instrumentos fundamentais para a transparência do Estado e o efetivo controle social da administração pública, utilizando estudo multicaso, realizado no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região - Mato Grosso, Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Contas da União.

Neste trabalho, o conceito de efetividade é assumido como construto associado à produção de resultado (MACEDO, 2009).

Em relação ao estudo de caso, de acordo com Yin (2001), é adequado para analisar um fenômeno dentro do seu contexto e pode incluir a análise apenas de um único caso, como pode açambarcar múltiplos casos, possibilitando a compreensão de fenômenos de maneira mais ampla.

Dessa forma, este trabalho tem como escopo específico caracterizar os portais de transparência dessas entidades, apresentar as suas especificidades e propor melhorias para o seu acesso e funcionamento, sob a ótica da democracia contemporânea.

Trata-se de três organizações públicas federais, sendo o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (TRT23) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) vinculados ao Poder Judiciário e o Tribunal de Contas da União (TCU) ao Poder Legislativo.

O Tribunal Regional do Trabalho de Mato Grosso foi criado pela Lei Federal n. 8.430 de 1992 e tem como principal competência o julgamento de processos judiciais trabalhistas advindos de relações de trabalho, nos termos da legislação em vigor. Tem sede em Cuiabá-MT. Conforme dados disponibilizados em seu sítio oficial (atualizados até 30 de setembro de 2015), o Tribunal é composto pelo Pleno da Corte, tendo em sua composição 8 (oito) Desembargadores, por duas Turmas, e por 38 (trinta e oito) Varas do Trabalho, sendo 09 (nove) sediadas na capital e 28 (vinte e oito) no interior do Estado (TRT23, 2015).

Possui no seu quadro 86 (oitenta e seis) cargos de magistrados e 833 (oitocentos e trinta e três) de servidores. Conta com orçamento anual (2015) de aproximadamente R\$260.000.00,00 (duzentos e setenta milhões) de reais (TRT23, 2015).

Já o Conselho Nacional de Justiça foi criado pela emenda constitucional número 45/2004 e é responsável pelo controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, nos termos da Constituição Federal, artigo 104-B, parágrafo 4º. É composto por 15 (quinze) membros (magistrados, ministério público, advogados e representantes da sociedade civil). Tem sede em Brasília-DF. De acordo com os dados disponibilizados em seu sítio oficial (atualizados até 30 de setembro de 2015), possui 298 (duzentos e noventa e oito) cargos de servidores e orçamento anual (2015) no valor de aproximadamente R\$227.000.000,00 (duzentos e vinte e sete milhões) de reais (CNJ, 2015).

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União foi criado pelo Decreto n. 966-A, de 7 de novembro de 1890. As suas competências, de uma maneira geral, encontram-se fixadas pela Constituição Federal de 1988, de modo que, atualmente, o TCU é competente para auxiliar o Congresso Nacional no exercício do controle externo, isto é, no controle e fiscalização da administração pública. Compõe-se de nove ministros. Segundo os dados constantes em seu sítio oficial (atualizados até 30 de setembro de 2015), o TCU conta em seu quadro funcional com aproximadamente 2.689 (dois mil seiscentos e oitenta e nove) cargos de servidores e possui orçamento anual (2015) no valor de aproximadamente R\$1.000.800.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões) de reais (TCU, 2015).

Todas as organizações pesquisadas possuem sítio oficial e espaço virtual dedicado à transparência pública.

## 2. DIAGNOSTICO DA OPORTUNIDADE

### 2.1. Abordagens Teórico-Científicas

A obrigatória transparência na gestão da coisa pública está diretamente relacionada com o conceito e desenvolvimento histórico da democracia. Contemporaneamente, esta diz respeito à soberania popular, à igualdade entre os cidadãos, à transparência do poder (público) e ao exercício do controle social na administração do Estado.

De acordo com o Dicionário de Língua Portuguesa Aurélio Holanda Ferreira (2010), democracia é governo em que o povo exerce a soberania. É a doutrina ou regime político que tem seus pressupostos nos princípios da soberania popular. Segundo o Dicionário Houaiss, é um substantivo feminino que significa:

POL **1** Governo em que o povo exerce a soberania **2** sistema político em que os cidadãos elegem os seus dirigentes por meio de eleições periódicas **3** regime em que há liberdade de associação e de expressão e no qual não existem distinções e privilégios de classe hereditários ou arbitrários **4** *p.ext.* país em que prevalece um governo democrático. **d. direta** POL forma de organização política em que o povo controla diretamente a gestão da sociedade, por meio de referendos, plebiscitos e outros instrumentos legais. **d. representativa** POL organização social em que o povo, através de eleições, outorga mandatos a representantes que passarão a exercer autoridade em seu nome (HOUAISS & VILLAR, 2009, p. 612).

Para Bobbio (1986, p. 10), é poder sem máscara, transparente. No entendimento desse autor, “Pode-se definir a democracia das maneiras as mais diversas, mas não existe definição que possa deixar de incluir em seus conotativos a visibilidade ou transparência do poder”.

Na tradição clássica, embora considerada uma forma degradada, é o governo de muitos. É o poder político exercido pelo povo. Diferencia-se da monarquia, governo de um, bem como da oligarquia ou aristocracia, governo de poucos ou de alguns (ARISTÓTELES, 2001).

Dessa forma, a transparência na administração pública (temida pelos Estados absolutos) e, ainda hoje, distante da realidade de vários Estados contemporâneos, é apenas um pressuposto básico de um Estado democrático. Uma condição indispensável aos governos constitucionais contemporâneos e consequência de outras conquistas democráticas, notadamente, dos direitos de reconhecimento (igualdade) e participação (voto), cuja luta remonta à antiguidade e, portanto, em alguma medida, à história da democracia.

Não obstante a grande contribuição político-filosófica do período clássico (greco-romano), berço da democracia, que tanto influenciou o pensamento político moderno, de acordo com Dahl (2001), a democracia grega (antiga), assim como a romana, padecia de sérias limitações. No contexto clássico (grego), por exemplo, era considerado cidadão e, portanto, com direito a voz e voto, apenas os homens atenienses livres, maiores de 21 anos, filhos de pais atenienses.

No caso de Roma, a vida política restringia-se aos patrícios, aristocratas e somente após muitas lutas foi ampliada para os homens em geral. Consequentemente, em ambas as experiências, a grande maioria da população (mulheres, jovens, escravos, comerciantes estrangeiros etc) continuou impedida de participar efetivamente da vida pública (DAHL, 2001).

Embora o governo popular de Roma denominasse-se república, que a rigor significa “coisa pública” ou “negócio do povo”, a participação política era restrita aos cidadãos romanos de antigas linhagens sanguíneas, detentores de posses (COULANGES, 2009). Em Atenas, de modo semelhante, na prática, as decisões das assembleias eram conduzidas por aqueles que apresentavam habilidades relacionadas à oratória.

Em crítica a esse funcionamento retórico da democracia grega, Platão (2015, p. 375) afirma que:

Os mais ousados do grupo falam e atuam. Os demais, sentados perto da tribuna, se intimidam e fecham a boca ao contraditor, de modo que, num tal governo, todos os assuntos são regulados por eles, com exceção de um pequeno número.

Já durante os séculos XVIII e XIX, com o surgimento dos Estados Modernos e a propagação das ideias iluministas de Rousseau (1762), Montesquieu (1748),

Hamilton, Jay & Madison (1788), Tocqueville (1835) e outros, a democracia ganhou novos contornos se comparada às suas experiências anteriores (greco-romana). Tomada pelos ideais das Revoluções Americana de 1784 e Francesa de 1789, apresentou-se como um sistema de governo representativo.

Em 1787, com o surgimento dos governos constitucionais, James Madison propôs uma importante distinção entre democracia pura e república. A definição de Madison conjugava aspectos da experiência política popular grega (democracia) com a romana (república). No entanto, era inovadora e apresentava dimensões desconhecidas.

Segundo Robert Dahl (2001, p. 26)

(...) Madison fazia uma distinção entre “uma democracia pura, que é uma sociedade consistindo num número pequeno de cidadãos, que se reúnem e administram o governo pessoalmente”, e uma “república, que é um governo em que há um sistema de representação”.

Dessa forma, despontava-se no século XVIII o conceito de governo representativo, eleito democraticamente e, conseqüentemente, um dos principais pilares da democracia e do Estado moderno.

Com a independência dos Estados Unidos, a Comuna de Paris e a Revolução Francesa de 1789, outros países se encorajaram a adotar um sistema político-liberal baseado na doutrina democrática. Todavia, da mesma forma que na Grécia e Roma antigas, a maioria da população ficou excluída de participação na vida política. Mulheres, negros e indígenas, por exemplo, até o século XX, não tinham direitos a votar e ser votados. Nas palavras de Dahl (2001, p. 103):

Hoje ainda é difícil para muita gente apreender o que “democracia” significava para os que nos precederam; permita-me enfatizar mais uma vez a diferença: durante 25 séculos, em todas as democracias e repúblicas, os direitos de se envolver plenamente na vida política estavam restritos a uma minoria de adultos. O governo “democrático” era um governo apenas de homens — e nem todos... Somente no século XX é que tanto na teoria como na prática a democracia veio a exigir que os direitos de envolver-se plenamente na vida política deveriam ser estendidos, com pouquíssimas exceções - se é que devesse haver alguma -, a toda a população adulta com residência permanente em um país.

Assim, até o século passado, à mingua do princípio da soberania popular, fundamentador do governo representativo, a grande maioria da população, tal como nos governos clássicos da antiguidade, permaneceu excluída de participação na vida pública. Logo, em um contexto onde se quer era garantido a todos o direito ao voto (igualdade política formal), não há como falar em transparência pública ou controle social na administração do Estado, visto que, conforme bem lembrado por Habermas (2002, p. 274), “O direito ao voto, interpretado como liberdade positiva, torna-se paradigma dos direitos em geral”.

Nesse sentido, até 1960, por exemplo, o voto para negros, pobres e analfabetos permaneceu como tema controvertido nos Estados Unidos da América, (não obstante a emenda número 15 à Constituição norte-americana, realizada em 1870)<sup>2</sup> sendo, por isso, objeto de diversas decisões da Suprema Corte estadunidense<sup>3</sup>. No caso do Brasil, esse direito foi estendido aos analfabetos apenas com a Constituição Federal de 1988.

Destarte, somente após a conquista e ampliação do sufrágio universal no século XX (direito de votar e ser votado) e o consequente fortalecimento da soberania popular em diversos países, houve uma mudança significativa no processo de desenvolvimento da democracia, com repercussão na administração pública.

As discussões até então centradas principalmente na formação do Estado, na constituição de seus poderes, formas de governo, processo eleitoral e igualdade política, ampliaram-se para contemplar, entre outros temas, a igualdade social, de gênero e principalmente a relação: Estado, governo e sociedade (BOBBIO, 2014).

O engajamento social em temas de interesse coletivo (movimentos feministas, ambientalistas, pacifistas etc) caracterizou o início dessa nova fase. Para a surpresa e confusão de cientistas políticos e filósofos, não se tratavam de lutas de classes, muito menos de revoluções com o objetivo de tomar o poder de Estado (ALONSO, 2009). Ao contrário, eram apenas movimentos críticos à forma de estruturação (de classe) da sociedade, funcionamento da economia, da política, do Estado e que

---

<sup>2</sup> A emenda número 15 à Constituição norte-americana estabeleceu que o direito de voto dos cidadãos dos Estados Unidos não poderia ser negado ou cerceado pelos Estados Unidos, nem por qualquer Estado, por motivo de raça, cor ou de prévio estado de servidão.

<sup>3</sup> Em 1944, por exemplo, a Suprema Corte norte-americana deparou com o caso *Smith v. Allwright* que teve início com uma resolução do Partido Democrata do Texas que estabeleceu que apenas pessoas brancas poderiam participar das primárias para escolha dos candidatos do partido.

abriam uma nova agenda com diversas demandas (exigências) aos gestores públicos, inclusive, de maior transparência na administração da *res pública*.

Em outras palavras, com a universalização do sufrágio, o conceito de democracia ampliou-se para contemplar a democratização da sociedade como um todo, o controle social dos governos, enfim, o controle dos governados sobre os governantes.

Nessa acepção, Bobbio (2014) leciona que o desenvolvimento da democracia contemporânea não ocorre somente através da integração entre democracia indireta e direta. Ocorre, sobretudo através da extensão da democratização, compreendida como instituição e exercício de procedimentos que possibilitem aos interessados participação nos processos deliberativos, não necessariamente políticos.

Ainda de acordo com esse autor, atualmente, o que é mais relevante é a democratização da atual sociedade e das instituições como um todo, de modo que o sufrágio universal não é mais o principal critério para averiguar o estágio de desenvolvimento da democracia em um país.

Bobbio (1986, p. 62) afirma que:

Hoje, se se quer apontar um índice do desenvolvimento democrático este não pode mais ser o número de pessoas que têm o direito de votar, mas o número de instâncias (diversas daquelas políticas) nas quais se exerce o direito de voto; sintética mas eficazmente: para dar um juízo sobre o estado da democratização num dado país o critério não deve mais ser o de "quem" vota, mas o do "onde" se vota (e fique claro que aqui entendo o "votar" como o ato típico e mais comum do participar, mas não pretendo de forma alguma limitar a participação ao voto (BOBBIO, 1986, p. 62).

No entender de Dahl (2001), para além do direito ao voto, a democracia contemporânea pressupõe a conjugação de diversos atributos, entre eles, o direito do cidadão a fontes diversificadas de informações<sup>4</sup>. Para Bresser-Pereira (2007) implica não apenas na liberdade de voto e pensamento, na representação dos cidadãos pelos políticos e de modo mais amplo pela burocracia governamental, mas

---

<sup>4</sup> Dahl (2001) sustenta que os modernos governos democráticos (poliarquias) têm como atributos: a) Autoridades eleitas; b) Eleições livres e justas; c) Sufrágio inclusivo; d) Direito de se candidatar aos cargos passivos de eleição; e) Liberdade de expressão; f) Pluralidade de fontes de informações e g) Liberdade associativa.



também na prestação de contas da burocracia pública, de modo a permitir aos cidadãos participação no processo político.

Já, Sundfeld (2008) destaca o dever do Estado de desnudar-se e aponta a publicidade (transparência) como princípio básico do estado democrático de direito. Nas palavras de Sundfeld (2008, p. 281), em uma democracia, o Estado:

(...) tem o dever de agir de modo diáfano, de se franquear ao conhecimento público, de se desnudar, mesmo quando não esteja em pauta a notificação de seus atos. Importa, então, deixar estabelecido que a ampla publicidade no aparelho estatal é princípio básico e essencial ao Estado Democrático de Direito, que favorece o indispensável controle, seja em favor de direito individual, seja para a tutela impessoal dos interesses públicos.

À vista disso, conforme demonstrado inicialmente, em uma perspectiva contemporânea, o conceito de democracia ou governo democrático, necessariamente, engloba conotações de soberania do povo, transparência pública e controle social, já que nesse contexto, a dinâmica democrática pressupõe necessariamente que os cidadãos exerçam mais que o direito de votar e ser votado. Participar ativamente da vida pública constitui, concomitantemente, um direito e um dever.

A transparência pública, por sua vez, apresenta diferentes dimensões e definições. Todavia, tendo em vista o escopo deste trabalho, aqui, adotou-se aquela cunhada pela Ciência Política, cujo conceito está associado à divulgação de informações pelos governos aos atores internos e externos e a sua consequente utilização para a responsabilização dos agentes públicos (*accountability*<sup>5</sup>), sempre que estes adotarem algum procedimento incompatível com o bom uso dos recursos públicos (Zuccolloto, 2014).

Segundo Viana (2012), a transparência pública confere vantagens para o Estado que passa a ter diversos fiscais acompanhando a sua gestão, para o empresariado que pode participar de forma justa de processos de contratações públicas e principalmente para a sociedade que pode acompanhar a exata aplicação

---

<sup>5</sup> *Accountability* é uma palavra de difícil tradução na Língua Portuguesa. Tem como significado a prestação de contas por parte de quem foi incumbido de uma tarefa. Está relacionada aos conceitos de responsabilização, controle e transparência nas atividades públicas (CAMPOS, 1990).

De acordo com Matias-Pereira (2012, p. 78), “O termo *accountability* pode ser aceito como o conjunto de mecanismos e procedimentos que induzem os dirigentes governamentais a prestar contas dos resultados de suas ações à sociedade, garantindo-se dessa forma maior nível de transparência...”.

dos impostos pagos. Ao encontro desse pensamento, Moraes (2012) afirma que além de inibir o uso ineficiente ou indevido dos recursos públicos, a transparência dá maior legitimidade ao Estado, ao governo e ao próprio regime democrático.

Assim, apresenta-se como um pré-requisito para o controle popular da administração do Estado. E, por conseguinte, para o exercício da cidadania, do direito dos cidadãos de se inteirar, participar e acompanhar a gestão da coisa pública.

Já o controle social, seguindo essa mesma lógica, é decorrente da natureza do próprio governo representativo que, eleito pelo povo, age sob delegação (BOBBIO, 1987 & CANOTILHO, 2013).

Segundo Siraque (2009), controle social é o conjunto de processos e técnicas por meio dos quais a sociedade impõe e assegura a obediência dos seus membros a determinados padrões de comportamento. De acordo com Bobbio, Pasquino & Mateucci (2004 apud MORAES, 2012, p. 49):

Por controle social se entende o conjunto de meios de intervenção, quer positivos quer negativos, acionados por cada sociedade ou grupo social a fim de induzir os próprios membros a se conformarem às normas que a caracterizam, de impedir e controlar os comportamentos contrários às mencionadas normas, de reestabelecer condições de conformação, também em relação a uma mudança no sistema normativo.

Em linhas gerais, para o contexto deste trabalho, o controle social pode ser definido como o exercício e a fiscalização, individual ou coletiva, primária (grupos sociais) ou secundária (pessoas jurídicas) dos atos praticados pelo Estado (MORAES, 2012).

Dessa forma, o controle popular na gestão pública e a *accountability*, na sua perspectiva democrático-republicana (dever do Estado e do administrador público de prestar contas e de se responsabilizar perante a sociedade ou instituições (O'DONNEL, 1998) por suas decisões e atos, podem ser compreendidos como sendo duas faces de uma mesma moeda. Portanto, decorre daí a cobrança social por clareza na gestão pública.

Além da transparência, outros fatores contribuem para a realização de um efetivo controle social. E nesse sentido, a norma jurídica, como grande catalizador de comportamento que é, apresenta-se de forma destacada. Funciona na maioria

dos casos como indutora do processo, seja para favorecê-lo ou negligenciá-lo, a depender da sua maior ou menor legitimidade e efetividade.

No caso especificamente do Brasil, conquistas significativas nesse sentido somente foram possíveis a partir de 1988, pois segundo Barroso & Barcelos (2010), a experiência política e constitucional brasileira até essa data foi um verdadeiro desencontro do país com o seu povo, visto que as Constituições eram expressão dos interesses políticos da elite, resultados de golpes e contragolpes.

Na lição de Barroso & Barcelos (2010, p. 2) foram:

Quase dois séculos de ilegitimidade renitente do poder, de falta de efetividade das múltiplas Constituições e de uma infindável sucessão de violações da legalidade constitucional.

Durante esse período, em regra, a participação política foi cerceada pelas “ditaduras dos coronéis”, ora caracterizada pelo “voto de cabresto”, ora pela mordada de governos militares (autoritários).

Ainda de acordo com Barroso & Barcelos (2010), essa ilegitimidade foi decorrente, sobretudo, da visão estreita de uma elite patrimonialista<sup>6</sup>, cujo maior projeto era a apropriação do espaço público como se privado fosse, produzindo com isso um acúmulo de gerações perdidas, uma sociedade com déficit de educação, saúde, alimentação, oportunidades, vida digna. Enfim, uma legião de brasileiros, à margem da civilização.

No entanto, com a aprovação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), uma nova perspectiva democrática foi pactuada. Entre seus pressupostos: a soberania da vontade popular, o estado democrático de direito, o princípio republicano e consequentemente a necessária transparência do Estado e do seu aparato burocrático.

Após décadas de governos sombrios e autoritários, inegavelmente, a aprovação da CRFB/88 foi um marco na democracia brasileira, inclusive, em razão da maior participação social no seu processo de elaboração (BARROSO & BARCELOS, 2010). É a partir da Lei Maior de 1988 que o Brasil, enquanto estado democrático de direito (art. 1º da Constituição Federal), passou a conjugar ou pelo

---

<sup>6</sup> Na definição de Martonio Lima (2013, p. 109), “...o patrimonialismo é o Estado dirigido como patrimônio pessoal do governante, sem consideração a critérios de transparência devidos aos governados”.

menos a tentar conjugar, de forma integrada, o ideal democrático ao Estado de Direito (CANOTILHO, 2013).

Aliado ao princípio republicano, isso significa que, com a promulgação da CRFB/88 (primeira constituição brasileira a incorporar o conceito de Estado Democrático de Direito), todos, indistintamente, passaram a se sujeitar aos ditames da lei (inclusive o Estado e os seus agentes); ao interesse da coletividade e a dispor de direitos e garantias fundamentais.

Reza a Constituição Federal (BRASIL, 1988) logo no seu artigo 1º (*caput*) que “A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito”.

Nos ensinamentos de Moraes & Streck (2013, p. 113):

O Estado Democrático de Direito tem um conteúdo transformador da realidade, não se restringindo, como o Estado Social de Direito, a uma adaptação melhorada das condições sociais de existência. Assim, o seu conteúdo ultrapassa o aspecto material de concretização de uma vida digna ao homem e passa a agir simbolicamente como fomentador da participação pública no processo de construção e reconstrução de um projeto de sociedade, apropriando-se do caráter incerto da democracia para veicular uma perspectiva de futuro voltada à produção de uma nova sociedade, onde a questão da democracia contém e implica, necessariamente, a solução do problema das condições materiais de existência.

Dessa forma, não basta mais ao Estado brasileiro apenas se estruturar a partir da legalidade, como outrora ocorrera no estado de direito, nem somente amenizar as precárias condições sociais de existência de milhões de brasileiros, como se imaginou na década de 1930. O estado democrático de direito pressupõe, pois, a necessária igualdade entre os homens, hoje, sabidamente, não mais apenas formal, mas, sobretudo, de condições e reconhecimento ou substantiva.

Enfim, impõe ao Estado o dever de promover o bem comum, de gravitar com base na lei democraticamente elaborada, expressão da soberania popular (Habermas, 2002).

Portanto, a transparência pública e o controle social subjacentes à Constituição Federal de 1988 não devem ser entendidos como uma *accountability* tomada sob uma perspectiva gerencialista, isto é, cujo pressuposto é a ampliação do

poder discricionário dos governantes e burocratas, sob o pretexto de que suas ações serão controladas à *posteriori* pela população (PAES DE PAULA, 2005). Ao contrário, nesse contexto, a transparência do Estado, o seu dever de prestar contas, bem como a responsabilização dos seus gestores, seja perante a sociedade ou instituições, são decorrentes, necessariamente, da conjugação moderna do princípio da soberania popular com o princípio republicano (O'DONNELL, 1998).

Desse modo, o administrador público deve prestar contas de seus atos e agir de forma transparente não por que a sua órbita de poder foi ampliada, mas simplesmente por que é um funcionário do povo, um agente (em sentido amplo) veiculador da vontade estatal. Em outras palavras, deve agir de forma pública, porque pública é a natureza do próprio Estado.

Nesse sentido, Martonio Lima (2013, p. 108) destaca que:

Se o termo democracia possui origem na experiência grega - redimensionada pela filosofia iluminista que, modernizando-a, inclui a igualdade de todos perante a lei – a *res publica* é produto da reflexão romana sobre governantes e governados. O primeiro instante significativo do termo República surge com Cícero, quando afirma que “é, pois, a República coisa do povo considerado como tal, não de todos os homens de qualquer modo congregados, mas a reunião que tem seu fundamento no consentimento jurídico e na utilidade comum” (CÍCERO, Marco Túlio. Da República, p. 40). A ideia, portanto, da República como conceito abrangente, não restrito, é constatável desde seu aparecimento e dessa origem não se tem desvinculado.

O'Donnell (1998, p. 31), de modo semelhante, explica que o princípio republicano:

(...) identifica no cumprimento dos deveres públicos uma atividade de tal forma enobrecedora que requer uma sujeição à lei e um devotado serviço ao interesse público, mesmo que à custa de sacrificar os interesses privados dos mandatários.

Destarte, com a adoção desses princípios (democrático e republicano), a Constituição Federal de 1988 abriu um novo tempo, pelo menos sob o prisma legal, na gestão pública brasileira. Como decorrência disso, garantiu a todos, entre outros, o direito humano fundamental de acesso à informação. Reza o artigo 5º inciso XIV

da Constituição (BRASIL, 1988) que “A todos é assegurado o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional”. E de forma ainda mais contundente, previu no inciso XXXIII desse mesmo artigo, o dever do Estado de prestar tais informações e, portanto, contrário *sensu*, assegurou a todos os cidadãos o direito fundamental a um Estado transparente:

Dispõe a CRFB/88 (BRASIL, 1988) que:

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Assim, com o fim da ditadura militar, o acesso à informação e o direito de recebê-la do Estado foram elevados à condição de direitos fundamentais<sup>7</sup>. É o reconhecimento lógico de que não há plena liberdade de expressão, pensamento, escolha e, conseqüentemente, soberania popular (base do estado democrático de direito), sem que seja assegurado aos cidadãos, entre outros, o direito de acesso à informação. Tais garantias ganham ainda maior relevância quando se leva em conta que, em muitos casos, a informação demandada encontra-se sob o poder do próprio Estado e, atualmente, em regra, diz respeito a sua gestão.

De acordo com Steinmetz (2013, p. 301), “O direito de acesso à informação protege, *prima facie* as ações ou condutas de procura, levantamento, consulta, pesquisa, coleta ou recebimento de informações”. E de modo mais amplo, “(...) contribui para a livre formação das ideias, opiniões, avaliações, convicções e crenças das pessoas sobre assuntos ou questões de interesse público, relativos ao Estado e à sociedade civil”.

No magistério de André Ramos Tavares (2013, p. 349), a liberdade de informação “(...) está no centro do bom funcionamento do Estado democrático e configura-se como base para a formação de uma compreensiva e adequada opinião pública”. Ainda de acordo Tavares (2013, p. 349):

(...) o Estado tem também o dever de preservar um nível mínimo (mas não medíocre) de acesso da população às informações, como condição do

---

<sup>7</sup> Os direitos fundamentais são direitos inalienáveis que possuem garantias de efetivação. No caso do Brasil, estão arrolados de forma não exaustiva no artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

exercício pleno da liberdade de opinião e da democracia representativa e participativa.

A professora Maria Sylva Zanella Di Pietro (2007, p. 66), por sua vez, correlaciona o direito fundamental de acesso à informação, bem como o dever do Estado de prestá-la aos princípios da Administração Pública (artigo 37 da CRFB/88) e principalmente ao controle social da administração do Estado:

O que é importante assinalar é que o dispositivo (inciso XXXIII do artigo 5º) assegura o direito à informação não só para assuntos de interesse particular, mas também de interesse coletivo ou geral, com o que se amplia a possibilidade de controle popular da Administração Pública.

De fato, sob o aspecto legal, a regra no Brasil é a publicidade na gestão governamental. Dispõe a Carta de 1988 que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Nessa direção, ressalta o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal, Carlos Ayres Brito (2013), que ter um capítulo devotado à administração pública é exatamente uma das belas novidades da Constituição de 1988. Lembra esse exímio jurista que o adjetivo “pública” é um contraponto à administração privada, visto que na esfera estatal, administrar é gerenciar o que é de todos. É atividade de quem não é senhor de coisa própria, mas administrador de coisa alheia.

Sendo assim, o Estado e os seus administradores têm o dever de prestar informações em sentido amplo, não coadunando com o espírito democrático contemporâneo a interpretação restritiva do inciso XXXIII do artigo 5º. Nessa lógica, Tavares (2013, p. 349) afirma que:

Apesar de a Constituição brasileira referir-se ao pedido dos interessados, nada impede que, com base no dever geral de garantir a liberdade de informação (e o acesso que a ela mostra-se inerente), o Estado ocupe-se de gerar a publicização de certas informações das quais é detentor ou das quais só ele dispõe (inclusive colhendo, reunindo e sistematizando dados), independentemente de solicitações individuais.

Com a emenda constitucional número 19 de 1998, a Lei Maior deu mais um passo rumo, parafraseando Norberto Bobbio (2014), à democratização do Estado e da administração pública. Dispõe o artigo 37 § 3º inciso II da Constituição (BRASIL, 1988) que:

A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: (...) II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII.

Como corolário dessa imposição, no ano 2000 foi aprovada a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar n. 101/2000 e no ano 2009, a Lei da Transparência na Gestão Pública (LTGP) - Lei Complementar n. 131/2009. Em suma, essas normas determinaram o planejamento, a responsabilização dos gestores e a transparência na gestão fiscal dos recursos públicos e ainda a disponibilização, em tempo real, das informações relativas à execução orçamentária da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios (BRASIL, 2009).

Segundo Abruccio (2007), talvez a experiência do governo eletrônico, decorrente dessas e outras leis, seja a mais bem sucedida ação reformista da gestão pública brasileira, pois possibilitou resultados excelentes, como a redução de custos, aumento da transparência nas compras governamentais e redução do potencial de corrupção<sup>8</sup>.

Entretanto, tendo em vista que essas normas não regulamentaram o acesso a todas as informações necessárias para o exercício do controle social da administração pública, previsto na CRFB/88, em 18 de novembro de 2011, treze anos após a aprovação da emenda constitucional número 19, foi publicada no Brasil a Lei n. 12.527, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação – LAI (BRASIL, 2011).

A LAI regulamentou os principais dispositivos constitucionais relacionados à liberdade de informação e à transparência do Estado. Impôs aos órgãos e entidades

---

<sup>8</sup> De acordo com Viana (2012), o governo eletrônico refere-se ao acesso à base de informações governamentais, bem como à prestação de serviços pelo Estado por meio do uso das novas tecnologias da informação e comunicação. Tem entre suas características, o fato de permitir maior influência da sociedade nas decisões governamentais e maior transparência do Estado. De forma semelhante, Jardim (2000) citado por Vilella (2003, p. 24) afirma que, “Em linhas gerais, o Governo Eletrônico expressa uma estratégia pela qual o aparelho de Estado faz uso das novas tecnologias para oferecer à sociedade melhores condições de acesso à informação e serviços governamentais, ampliando a qualidade desses serviços e garantindo maiores oportunidades de participação social no processo democrático”.



públicas o dever de promover independentemente de requerimentos (princípio da publicidade ativa), a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo, notadamente, aquelas relacionadas à gestão pública (CANOTILHO, 2013).

Determinou a todos os Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) a obrigação de ofertar na rede mundial de computadores (*internet*), de forma simples, ágil e acessível, informações relevantes, de interesse geral e coletivo, por eles produzidas ou custodiadas. De acordo com o artigo 5º da LAI (BRASIL, 2011):

É dever do Estado garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Em consonância com as conquistas democráticas, a LAI visa assegurar o direito humano fundamental à informação, previsto na Constituição Federal, a publicidade como preceito geral dos atos praticados na gestão pública, bem como o fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência e do controle social na administração governamental.

Diferencia-se das demais leis, reprise-se, por estabelecer de modo explícito a forma como as informações devem ser divulgadas (em local de fácil acesso e em linguagem de fácil compreensão) e também por, definitivamente, submeter o Estado brasileiro ao princípio da máxima publicidade, determinando que os órgãos e entidades públicas utilizem todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem para divulgação de suas informações. Atenta às possibilidades e às vantagens advindas do uso das novas tecnologias da informação e comunicação na gestão pública, a LAI fixou como obrigatória a divulgação de informações de interesse geral em sítios oficiais (*internet*).

Sob outro prisma, trata-se de uma lei que segue tendência internacional, visto que aproximadamente 90 países, a exemplo de Inglaterra, Estados Unidos, México, Índia, Uruguai e Austrália já possuem normas que regulamentam o acesso à informação (CGU, 2013). De acordo com Brown (2008 apud NASCIMENTO, 2011, p. 1), nas palavras de Bill Gattes, então presidente da Microsoft:

“Os países nórdicos, como Suécia e Dinamarca, realmente levaram isso a um nível impressionante”, afirmou Gates em um seminário sobre governos na América Latina, apresentado durante o encontro anual do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): “quando um ministro [de algum gabinete nórdico] sai para almoçar, você pode ver quanto ele gastou no almoço e quanto no táxi. Literalmente aparece [na internet] em poucas horas”.

Outrossim, a LAI veio ao encontro do que dispõe diversos atos internacionais assinados pelo Brasil e que reconhecem a importância de proteger o direito de acesso à informação como direito humano fundamental. Entre esses atos, destacam-se: a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) – artigo 19; Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (1966) – artigo 19; Declaração Interamericana de Princípios de Liberdade de Expressão (2000) – item 4 e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (2003) – artigos 10 e 13 (CGU, 2013).

É uma lei que reforça, portanto, os preceitos constitucionais democráticos na direção de que a máxima publicidade é a regra na gestão pública e o sigilo a extrema exceção (apenas nas hipóteses legais). Nesse sentido, André Ramos Tavares (2013, p. 349) ensina que “A exigência de uma transparência plena do Estado vem sendo constantemente reforçada e desenvolvida”.

Corroborando com esse raciocínio, Campos (1990, p. 6) lembra que “À medida que a democracia vai amadurecendo, o cidadão, individualmente, passa do papel de consumidor de serviços públicos e objeto de decisões públicas a um papel ativo de sujeito”, isto é, de protagonista da vida individual e coletiva, de modo que se torna inevitável a elevação do padrão de exigências em relação à gestão do Estado.

Segundo consta no portal de transparência da Presidência da República (BRASIL, 2015):

O estímulo à transparência pública é um dos objetivos essenciais da moderna Administração Pública. A ampliação da divulgação das ações governamentais a milhões de brasileiros, além de contribuir para o fortalecimento da democracia, prestigia e desenvolve as noções de cidadania.

Por outro lado, como é de caráter obrigatório para todos os entes públicos, a LAI tem grande impacto na administração governamental e exige a adoção de várias iniciativas para a sua efetiva implementação (CGU, 2013). Com a sua entrada em vigor a partir de maio de 2012, a grande maioria dos órgãos públicos passaram, a exemplo do que em alguma medida já fazia o Poder Executivo sobretudo em relação a assuntos orçamentários e fiscais (Lei Complementar n. 101/2000 e Lei Complementar n. 131/2009), a disponibilizar, em seus sítios oficiais, dados e informações de interesse coletivo, comumente, agrupadas em espaços denominados “portal de transparência”, “transparência”, “*link* transparência”, “página de transparência” etc.

Todavia, a funcionalidade das ferramentas de consultas e a qualidade dos dados oferecidos por esses órgãos concorrem diretamente para o atingimento da finalidade da norma em questão e conseqüentemente para a realização do controle social da administração pública. No entender de Gebran Neto (2010, p. 1):

A exigência fundamental para o sucesso da medida é que os dados e as informações publicadas sejam feitos em linguagem clara e de fácil compreensão pelo cidadão que, em regra, não domina os conceitos técnicos e jurídicos tão corriqueiros na administração pública. Não se concebe, por isso, que as informações, a pretexto de satisfazer ao princípio da publicidade, sejam apresentadas na forma de mera publicação do orçamento público, com as suas tradicionais rubricas codificadas em cadeia, ou de outro modo que as tornem indecifráveis. Há de ser uma exposição cristalina, detalhada e objetiva, mas de modo que seja compreensível não apenas por técnicos mas, principalmente, por qualquer cidadão, o autêntico interessado nas informações.

Portanto, não é suficiente a simples disponibilização de informações na internet. É preciso que as páginas de transparência tenham efetividade, isto é, cumpram verdadeiramente a finalidade para a qual foram criadas: tornar claras e acessíveis ao maior número possível de cidadãos as informações de interesse público produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades governamentais.

Dessa forma, não obstante os diversos conceitos de efetividade a depender do autor estudado ou aspecto focado, neste trabalho, conforme demonstrado

inicialmente, a efetividade é assumida como construto associado à produção de resultado, ao alcance de metas e objetivos previamente definidos (MACEDO, 2009).

De acordo com Nielsen (2002), referência em todo o mundo quando o assunto é elaboração de *homepages*, algumas dimensões básicas no processo de informação-comunicação na internet necessitam ser observadas, entre elas, o conteúdo e a usabilidade dos sítios. As heurísticas de Nielsen, como comumente são chamadas, têm entre seus propósitos dar maior efetividade aos *websites* de um modo geral.

Na interação humano-computador e na ciência da computação de um modo geral, usabilidade refere-se à facilidade e simplicidade com que um programa de computador ou um *website*, por exemplo, pode ser utilizado (Nielsen, 2002). De acordo com a norma ISO 9241-11 citada por Moraes (2012, p. 82):

A usabilidade pode ser definida como o estudo ou a aplicação de técnicas que proporcionem a facilidade de uso de um dado objeto, no caso, um sítio. A usabilidade busca assegurar que qualquer pessoa consiga usar o sítio e que este funcione da forma esperada pela pessoa.

Nesse rumo, Vilella (2003) propõe alguns parâmetros para avaliação de websites. No tocante ao conteúdo, a autora sugere, entre outras coisas, a observação da:

- a) abrangência, cobertura e propósito: oferecimento de uma visão geral do portal ou página, dos seus propósitos e escopo;
- b) atualidade: conteúdo atualizado;
- c) Correção: ausência de erros de digitação, gramaticais e outros. Correta indicação do responsável pela precisão da informação apresentada;
- d) autoridade/copyright: identificação da propriedade intelectual; responsável pela página; alusão às fontes de informações apresentadas; formas de identificação da legitimidade da página como telefone ou endereço postal;
- e) objetividade: apresentação do conteúdo de acordo com o propósito da página, com escrita profissional, clara e consistente, adequada ao público alvo.

Em relação à usabilidade, propõe a observação da:

- a) inteligibilidade: adequação e disposição da página e das informações, correta identificação dos menus e *links*, favorecendo a compreensão do sítio e o acesso às informações;
- b) apreensibilidade: refere-se a recursos que facilitem a navegação como mapa do sítio, seções de ajuda e indicação da existência de interface humana para auxiliar na utilização, caso seja necessário;
- c) operacionalidade: está relacionada às facilidades de uso do sítio, com reunião dos elementos mais críticos logo “acima da dobra”, isto é, na primeira tela de conteúdo; ausência de áreas de navegação diferentes para mesmos tipos de *links*; agrupamento dos itens na área de categorias, de acordo com suas semelhanças, entre outros.

Para Nazário, Silva & Rover (2012), a dificuldade em localizar e obter as informações, bem como o excesso de etapas são pontos negativos que precisam ser superados pelos portais de transparência pública. Segundo esses mesmos autores, o público alvo da informação precisa assimilar o que está sendo apresentado, razão por que os órgãos públicos devem expor somente informações relevantes e de forma clara, de fácil cognição, evitando dúvidas na comunicação dada, possibilitando, assim, que os cidadãos se apropriem dos dados para cobrarem dos agentes públicos.

Argumentando a favor de uma adequada exposição das informações públicas, Figueiredo & Santos (2013) afirmam que a corrupção encontra oportunidades propícias para se desenvolver em ambientes cujos governos ou a gestão pública escamoteia informações por julgá-las impróprias ao acesso generalizado. É necessário, portanto, torná-las acessíveis à população e em níveis razoáveis de compreensão. Caso contrário, não se terá a devida transparência na administração do Estado e quando muito, obter-se-á uma transparência opaca, incapaz de subjugar as ações dos governantes aos olhos do povo. Nesse sentido, Bobbio (2014, p. 30) ensina que:

(...) é essencial à democracia o exercício dos vários direitos de liberdade, que permitem a formação da opinião pública e asseguram assim que as ações dos governantes sejam subtraídas ao funcionamento secreto da câmara de conselho, desentocadas das sedes ocultas em que procuram fugir dos olhos do público, esmiuçadas, julgadas e criticadas quando tornadas públicas.

A Lei n. 12.527/2011 estabeleceu como obrigatória a divulgação na *internet* de pelo menos algumas informações básicas de interesse coletivo e, ainda, como dever dos órgãos e entidades públicas mantê-las atualizadas. Dispõe essa Lei (BRASIL, 2011) que:

Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

§ 1º Na divulgação das informações a que se refere o caput, deverão constar, no mínimo:

I – registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público;

II – registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;

III – registros das despesas;

IV – informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

V – dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades e;

VI – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

De acordo com Abrucco (2007, p. 77), “O ponto que houve menor avanço do governo eletrônico é exatamente na maior interatividade com os cidadãos, em prol da maior accountability”. Possivelmente, uma das explicações para esse relativo insucesso a que se refere o autor está diretamente relacionada com um dos aspectos da presente pesquisa, isto é, com a usabilidade e sobretudo com a efetividade das páginas eletrônicas dos órgãos e entidades públicas.

A seção a seguir descreve os procedimentos metodológicos adotados nesta pesquisa que, a título de estudo multicaso, verifica a efetividade das páginas de transparência do TRT23, CNJ e TCU, sob a ótica da democracia contemporânea, do acesso à informação e da sua inteligibilidade, consoante o que preconiza a LAI.

## **2.2. Descrição dos Procedimentos Metodológicos**

Os procedimentos metodológicos estão relacionados ao processo de captação, registro e interpretação de uma determinada realidade empírica, à luz da ciência. Referem-se ao conjunto de procedimentos e atividades racionais sistemáticas adotadas pelos pesquisadores na busca pelo conhecimento científico. Correspondem, portanto, ao caminho percorrido, bem como aos métodos utilizados (MARTINS & THEOPHILO, 2007).

Como é sabido, embora a utilização de método científico não seja exclusividade da ciência, não há ciência sem a utilização de métodos científicos. Desse modo, toda pesquisa científica deve valer-se necessariamente de um conjunto de procedimentos metodológicos.

De acordo com Creswell (2010), as características metodológicas de cada pesquisa são decorrentes principalmente da natureza do problema a ser investigado. Assim, considerando que não há ciência sem método e que este deve ser adequado à pergunta da pesquisa, no presente estudo, utilizou-se uma investigação, cuja abordagem é marcadamente qualitativa.

Diferentemente das pesquisas classificadas como quantitativas, a qualitativa não tem como foco medir, calcular ou tabular estatisticamente os eventos estudados. Parte de interesses mais amplos que vão se definindo à medida em que os estudos são realizados. Inclui a obtenção de dados descritivos e envolve o contato direto do pesquisador com a situação investigada (GODOY, 1995). Nas palavras de Godoy (1995, p. 62), “a pesquisa qualitativa tem o ambiente natural como fonte direta de dados e o pesquisador como instrumento fundamental”. Corroborando com esse entendimento, Denzin e Lincoln (2006) ensinam que nesse tipo de pesquisa a estreita relação entre pesquisador e objeto estudado ganha especial ênfase e relevância.

Para Merriam (2002 apud GODOY, 2005, p. 82), o estudo qualitativo tem como objetivo “descobrir e compreender um fenômeno, um processo, ou as perspectivas e visão de mundo das pessoas nele envolvidas”. Creswell (2010), por sua vez, argumenta que esse tipo de abordagem utiliza diversas concepções filosóficas, sendo que os principais procedimentos qualitativos caracterizam-se pelo

foco na amostragem intencional, coleta de dados, análise de textos, imagens e interpretação pessoal dos insumos.

De modo semelhante, Günther (2006, p. 201) enuncia que a pesquisa de abordagem qualitativa inclui “(...) registros de comportamentos e estados subjetivos, como documentos, diários, filmes, gravações, que constituem manifestações humanas observáveis”. Enuncia ainda que se apresenta de forma complexa em termos de pressupostos como coleta, transcrição e análise dos dados.

Ainda em relação à natureza da abordagem, Godoy (1995) sublinha que a pesquisa qualitativa é essencialmente descritiva, dada a importância da palavra tanto no processo de obtenção dos dados quanto na divulgação de seus resultados. De acordo com essa autora, em oposição às expressões marcadamente quantitativas, os dados coletados aparecem no formato de entrevistas, relatórios, fotografias, desenhos e diversos outros tipos de documentos.

Outrossim, este trabalho pode ser classificado também como uma pesquisa exploratória, uma vez que praticamente não existem estudos no Brasil analisando o funcionamento e a efetividade das páginas de transparência pública, a partir da Lei 12.527/2011, correlacionando-a com o dever (democrático) de transparência do Estado e o necessário controle social implícito à democracia contemporânea.

Comumente, os estudos publicados nessa área, a exemplo daqueles realizados por Zuccolotto (2014) - tese de doutorado da Universidade de São Paulo; Moraes (2013) - tese de doutorado da Universidade Federal da Bahia e Vilella (2003) – dissertação de mestrado da Universidade Federal de Minas Gerais, tratam o tema sob outros enfoques, notadamente, nos dois primeiros casos, orçamentário-fiscal e ainda tendo como objeto de análise os Portais de Transparência do Poder Executivo, não abordando, em regra, as páginas de transparências decorrentes da Lei 12.527/2011, principalmente, de órgãos vinculados aos Poderes Legislativo e Judiciário.

Na lição de Vergara (2007), a pesquisa exploratória é aquela que tem o fim de analisar, *in loco*, o objeto investigado, ante a escassez de material documentado sobre o tema. Para Piovesan & Temporini (1995), tem como característica permitir um conhecimento mais adequado e completo da realidade, permitindo, assim, visualizar a sua face oculta. De acordo com Biagi (2010), trata-se de pesquisas preliminares sobre assuntos poucos sistematizados e que usam, entre outras técnicas, a análise documental.



Como estratégia investigativa, no presente trabalho, utilizou-se o estudo de caso ou estudo de casos múltiplos. Segundo Yin (2001), o estudo de caso é uma investigação empírica, cujo objetivo é analisar um fenômeno contemporâneo dentro do seu contexto, principalmente quando os limites entre o contexto e o fenômeno não estão bem definidos. Ainda segundo esse autor, visa analisar de forma profunda uma dada unidade, objetivando identificar características extrapoláveis a outros casos de caráter mais geral por meio da dedução e pode incluir o estudo de caso único ou a análise de casos múltiplos.

Nesse sentido, destaca que muito embora algumas áreas como Ciências Políticas e Administração tenham tentado diferenciar essas duas abordagens, denominando o estudo de casos múltiplos como método de estudo de caso comparativo, na realidade, tanto o estudo de caso como o estudo de múltiplos casos nada mais são que variantes dos projetos de estudos de caso. A diferença básica entre um e outro é que, não obstante em algumas situações, dada a peculiaridade do evento investigado, este somente possa ser analisado por meio de estudo de caso único, em regra, os estudos multicaseos são adotados para compreender os fenômenos de forma mais ampla.

Ainda de acordo com Yin (2001, p. 68) “As provas resultantes de casos múltiplos são consideradas mais convincentes, e o estudo global é visto, por conseguinte, como sendo mais robusto”. No entanto, adverte que os estudos de casos múltiplos estão relacionados à lógica da replicação e não à lógica da amostragem (utilizada para amostragem de dados), como erroneamente se entendeu no passado. Biagi (2010, p. 79), por sua vez, salienta que “A decisão de trabalhar com casos múltiplos reforça a possibilidade de contraste de dados (comparação por semelhanças e diferenças)”.

De acordo com essa autora, comumente os estudos de casos são caracterizados como: procedentes de uma lógica marcadamente indutiva (empirismo); possuidores de potencial heurístico (geradores de informação) e facilitadores da descrição detalhada do objeto de estudo. Ao encontro desse pensamento, Günther (2006) lembra que alguns autores consideram o estudo de caso como o ponto de partida ou elemento fundamental da pesquisa qualitativa, no tocante à coleta de dados.

Ainda sobre este assunto, porém sob outro enfoque, Yin (2001) acentua que definir ou caracterizar um estudo de caso como exemplar é uma tarefa

extremamente desafiadora, já que não basta apenas seguir as técnicas protocolares. Entretanto, assinala que muito provavelmente, entre outras características, um estudo de caso exemplar é aquele que é significativo, isto é, cujas questões subjacentes são de interesse público, bem como de relevância nacional (sob o aspecto teórico, político ou prático); e ainda aquele que é elaborado de maneira atraente, isto é, cujo relatório seja capaz de atrair e prender a atenção do leitor, já que, na sua visão, em regra, os estudos de casos apresentam os seus resultados de forma longa, prolixa e pouco sedutora.

No tocante ao levantamento de dados, este trabalho o fez por meio de pesquisa bibliográfica e documental.

A pesquisa bibliográfica foi realizada a partir do levantamento de dados secundários, ou seja, que já foram coletados e até trabalhados por outros pesquisadores e colocados à disposição da academia e/ou da sociedade por meio de livros, jornais, revistas, artigos científicos etc.

Após a revisão bibliográfica e a consequente elaboração da fundamentação teórica, realizou-se pesquisa documental, por meio da coleta de dados primários, isto é, que ainda precisam ser tabulados e analisados (MATAR, 2005). Como é patente, a pesquisa documental é muito semelhante com a bibliográfica, sendo que o que as distingue, em regra, é a natureza das fontes. Diferentemente da bibliográfica, a documental socorre-se de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico ou apenas o recebeu muito parcialmente.

Os documentos analisados neste trabalho foram a legislação nacional correlata ao objeto da pesquisa, notadamente a CFRB/88 e a LAI (atualizadas até 30 de novembro de 2015) e, principalmente, as páginas (*link*) de transparências oficiais do TRT23, CNJ e TCU (atualizadas até 16 de novembro de 2015).

Esses documentos foram de extrema relevância para a pesquisa, pois possibilitaram compreender como os órgãos públicos, na prática, disponibilizam informações de interesse coletivo para a sociedade nas suas páginas de transparência e, acima de tudo, se essas informações (fundamentais para o exercício do controle social da administração pública, subjacente à democracia contemporânea) são facilmente localizadas e inteligíveis.

Considerando a natureza eminentemente qualitativa e exploratória da pesquisa, os documentos foram obtidos por meio de navegação direcionada nos

*websites* dos órgãos públicos mencionados, no período de 15 de agosto a 19 de novembro de 2015.

O processo de amostragem dos documentos que foram efetivamente analisados foi não probabilístico e intencional e baseou-se em critérios de conveniência e relevância ao levantamento de aportes capazes de responder ao problema da presente pesquisa, mostrando-se como sendo de grande importância a percepção do pesquisador (dado o caráter qualitativo do trabalho). Como instrumento de coleta, utilizou-se a realização de cópias (*prints*) das páginas de transparências, das informações nelas existentes, bem como dos *downloads* dos seus arquivos.

As razões que levaram à seleção dos três órgãos investigados ligam-se fundamentalmente à relevância dessas entidades no cenário público regional (TRT23) e nacional (CNJ e TCU), sendo que essas duas últimas, por exemplo, têm entre suas competências não apenas tornar transparentes as suas próprias informações, mas também fornecer diretrizes e zelar pelo cumprimento da LAI no âmbito de suas atuações.

Além disso, a escolha especificamente do TRT23 se deu em razão do vínculo profissional deste pesquisador com esse órgão e do propósito do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP de que os Trabalhos de Conclusão Final - TCF, em alguma medida, contribuam para o aprimoramento da administração pública, preferencialmente, da instituição (pública) onde o estudante tem vínculo profissional.

## **2.3. Descrição da Oportunidade de Intervenção**

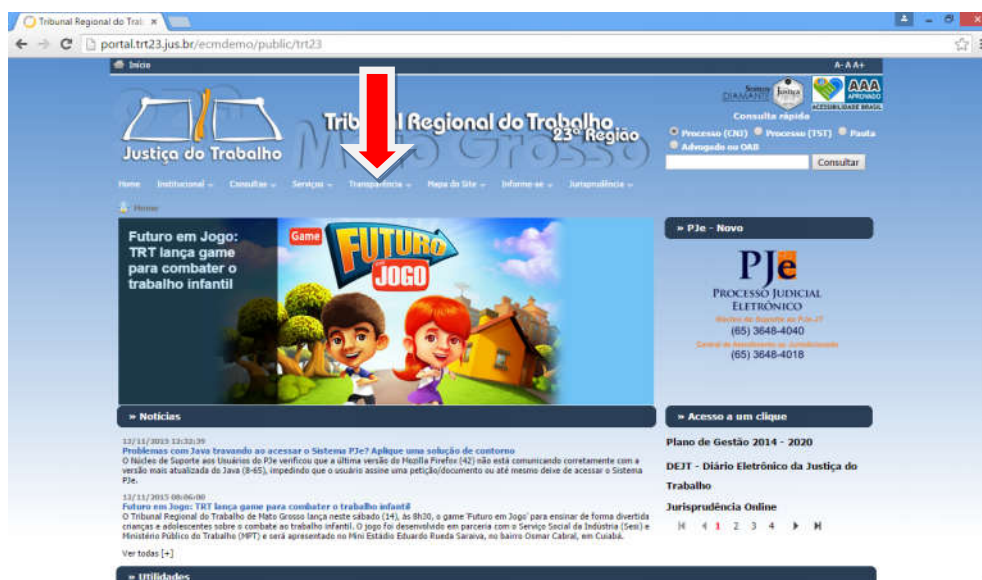
### **2.3.1. Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**

A partir da realização de navegação *online* orientada no portal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (Mato Grosso), constatou-se que este possui item específico dedicado à transparência, isto é, à divulgação de informações de

interesse coletivo presumivelmente consideradas fundamentais para a realização do controle social da administração pública.

Intitulado de “Transparência”, referido item encontra-se no menu principal de navegação do sítio oficial do Tribunal, de modo que o seu acesso pode ser feito sem que haja “dobra”<sup>9</sup> de página, isto é, sem que seja necessário usar a barra de rolagem (vertical). Em outras palavras, o item em comento encontra-se na primeira página do *website* do TRT23, conforme figura 1 que demonstra a exata localização desse tema dentro do contexto do sítio analisado.

**Figura 1:** *Homepage* do portal do TRT23 com a localização do item “Transparência”.



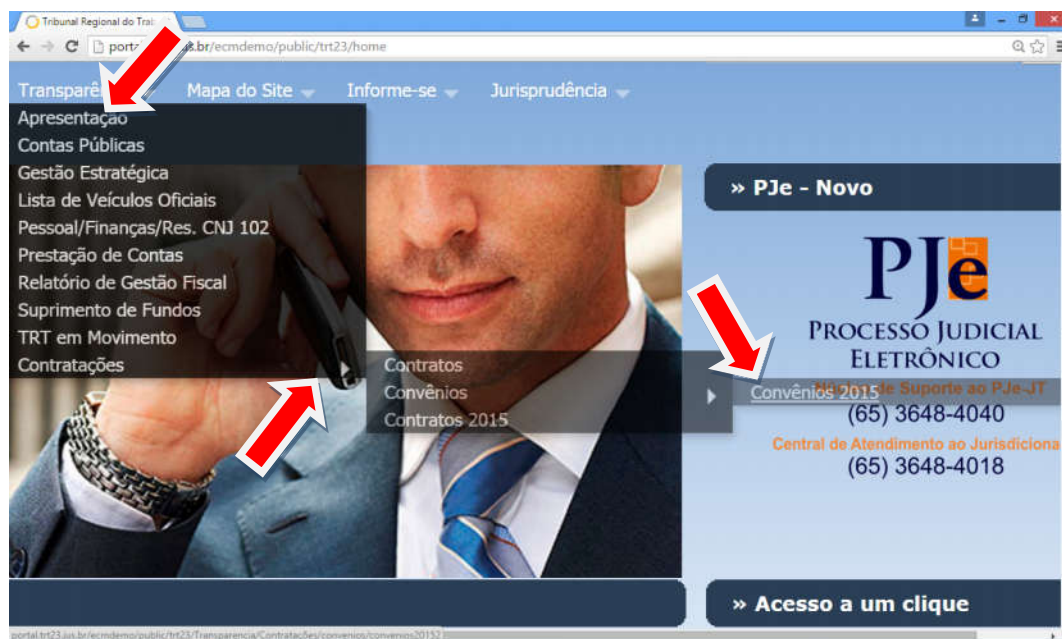
**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

O item “Transparência” possui um menu de serviços próprio, com vários itens: “Apresentação”, “Contas Públicas”, “Gestão Estratégica”, “Lista de Veículos Oficiais”, “Pessoal/Finanças/Res. CNJ 102”, “Prestação de Contas”, “Relatório de Gestão Fiscal”, “Suprimento de Fundos”, “TRT em Movimento” e “Contratações”. Este último,

<sup>9</sup> O termo “dobra” tem sua origem no jornalismo e está relacionado ao ato de dobrar o jornal para maior facilidade de leitura. No caso das páginas *web*, a “dobra” refere-se à primeira rolagem e serve para distinguir o conteúdo presente na primeira página de um determinado *website* (manchetes) daquele acessível somente a partir da movimentação da barra de rolagem (VILELLA, 2003).

por sua vez, subdivide-se em “Contratos”, “Convênios” e “Contratos 2015”. “Convênios” ainda se subdivide novamente em “Convênios 2015”, conforme figura 2.

**Figura 2:** Menu de serviços do item “Transparência” do TRT23.

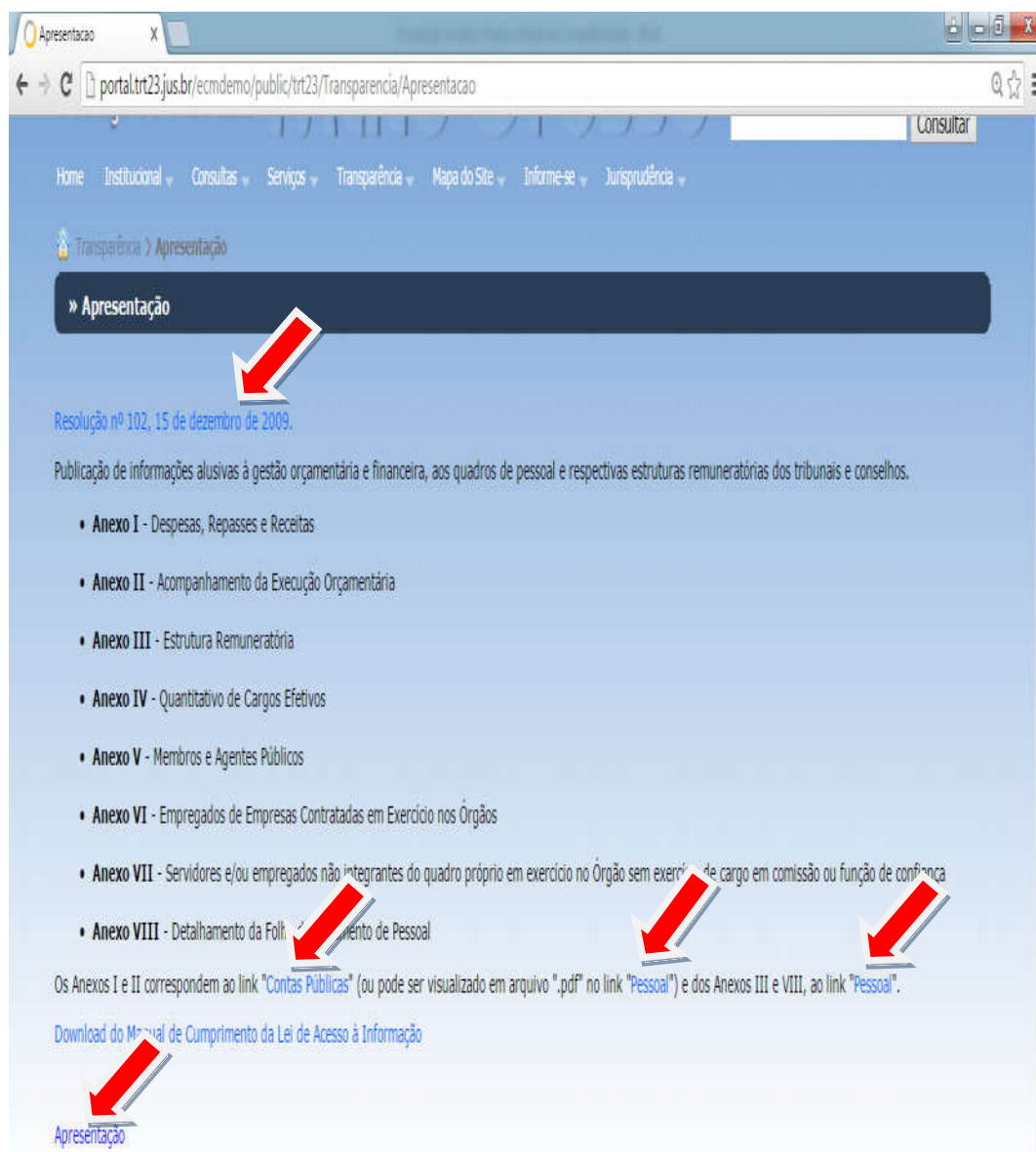


**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

O item “Apresentação”, em suma, contém a Resolução 102/2009 do Conselho Nacional de Justiça (disponível para *download*)<sup>10</sup>; uma brevíssima explanação no sentido de que os dados disponibilizados se referem à gestão orçamentária, financeira, quadro de pessoal e respectiva estrutura remuneratória do Tribunal; a relação nominal dos anexos da referida norma do CNJ; *link* (atalho) para acesso às informações sobre “Contas Públicas” e outros para acesso às informações sobre “Pessoal” e, por fim, um *link* denominado “Apresentação”, conforme figura 3.

<sup>10</sup> A Resolução 102/2009 do Conselho Nacional de Justiça dispõe sobre a publicação de informações orçamentárias, financeiras e alusivas ao quadro de pessoal e estrutura remuneratória no âmbito do Poder Judiciário. Trata-se de regulamentação anterior à publicação da Lei n. 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação.

**Figura 3:** Página do item “Apresentação” e seus principais atalhos.



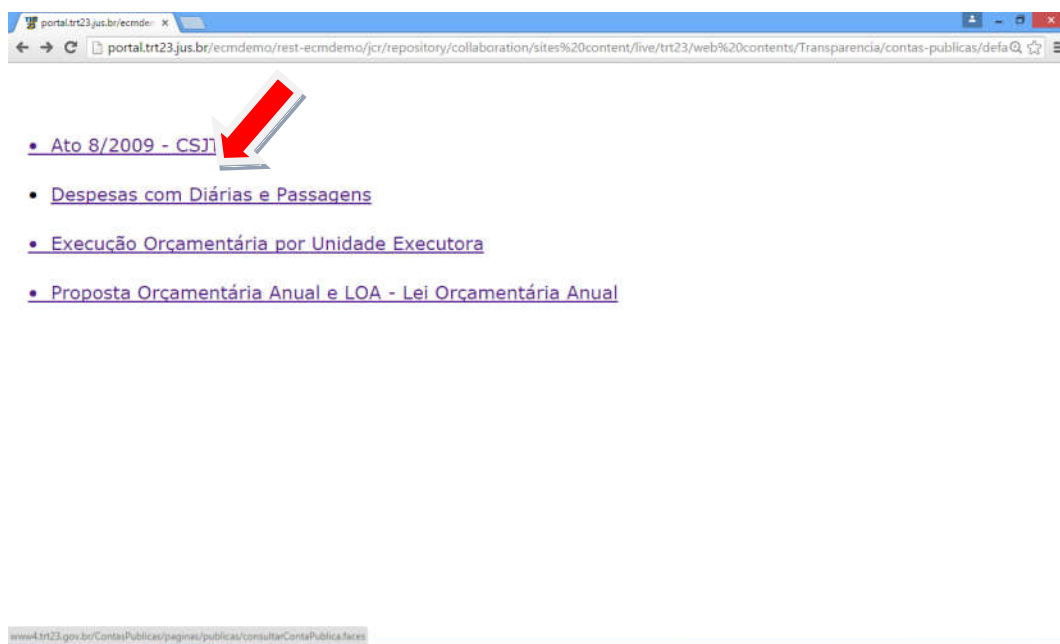
**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

Não obstante os documentos disponíveis nesta página para *download*, o seu texto de apresentação pode ser caracterizado como demasiadamente sintético: “Publicação de informações alusivas à gestão orçamentária e financeira, aos quadros de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias dos tribunais e conselhos” (BRASIL, TRT23, 2015). Assim, torna-se quase obrigatória a realização

de *download* de documentos como a referida norma do CNJ, composta por mais de dez páginas, para compreensão da seção e seus objetivos.

Em relação aos atalhos, aquele denominado “Contas Públicas” de fato direciona o usuário a diversos outros *links*, tais como, despesas com diárias e passagens, informações sobre a execução orçamentária, proposta orçamentária anual, conforme figura 4.

**Figura 4:** Página obtida a partir do atalho “Contas Públicas”.

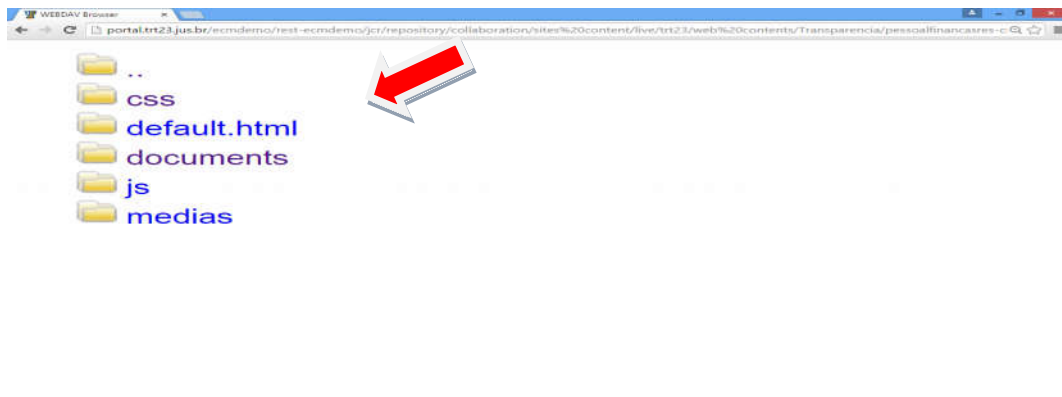


**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

No entanto, a sintética identificação do *link* “Ato 8/2009 – CSJT” pode eventualmente não possibilitar ao usuário (pessoa comum) saber a natureza das informações possivelmente disponibilizadas. Com isso, dados importantes podem ser ignorados ou o cidadão necessariamente terá que realizar exaustivas buscas, com cliques em todos os *links*, tornando a procura pela informação pública um verdadeiro “processo de garimpagem”.

Já os atalhos denominados “Pessoal” conduzem o usuário a um conjunto de pastas desconexas e sem a devida nominação, conforme figura 5.

**Figura 5:** Página obtida a partir dos atalhos “Pessoal”.



**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

O link “Apresentação”, por sua vez, localizado na parte inferior do subitem de mesmo nome, direciona o usuário para os arquivos das atas de correição do Tribunal. Embora sejam documentos importantes, pois dizem respeito ao andamento e qualidade da prestação jurisdicional (atividade fim da Instituição), não guardam nenhuma relação com o termo “Apresentação”, deixando tanto o atalho quanto as suas informações (atas de correições) fora de contexto e, por isso, sem sentido, conforme figura 6.

**Figura 6:** Página obtida a partir do atalho “Apresentação”.



**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

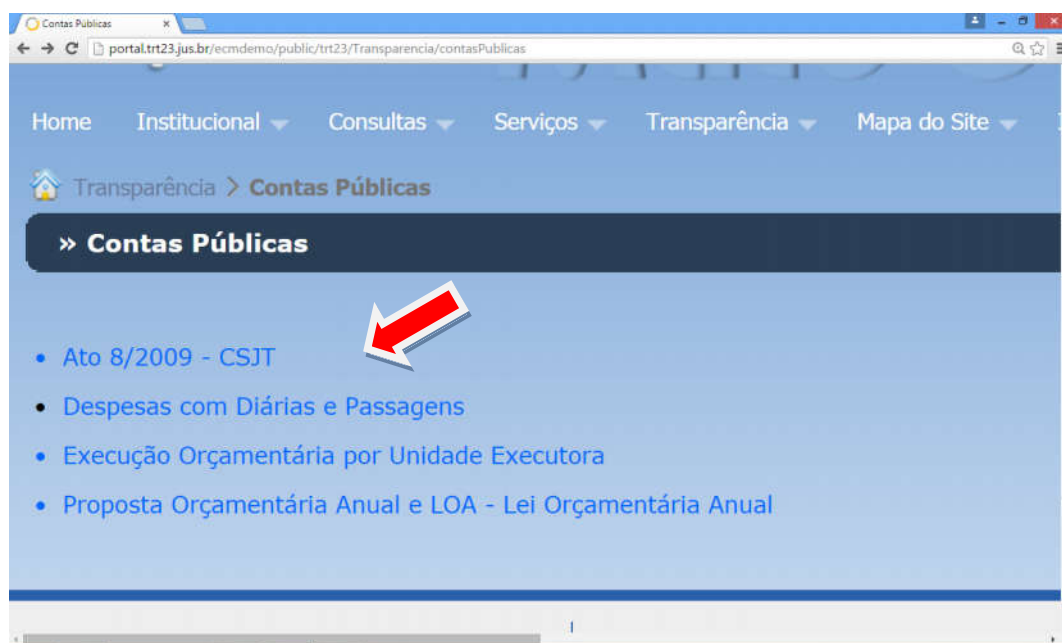


Sendo assim, em relação ao item “Apresentação”, observou-se que:

- a) o texto de apresentação e contextualização do usuário é excessivamente reduzido e fragmentado;
- b) a nominação da maioria dos *links* não guarda correlação com as informações disponibilizadas;
- c) os atalhos para acesso às informações sobre “Pessoal” direcionam o usuário para um conjunto de pastas sem a devida identificação.

O item “Contas Públicas”, por sua vez, disponibiliza diversos *links* ao usuário, conforme figura 7.

**Figura 7:** Página obtida a partir do item “Contas Públicas”.



**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

No entanto, além do *link* “Ato 8/2009 – CSJT” que se encontra identificado de forma pouco precisa, verificou-se também que aquele denominado como “Despesas com Diárias e Passagens”, na prática, remete o usuário a um banco de dados muito mais amplo, o que demonstra, igualmente, a inadequação de seu título.

Além disso, observou-se, ainda, que esses dois *links* levam o usuário às mesmas informações, quais sejam: gestão fiscal, execução orçamentária e financeira, licitações, contratos, compras, empresas apenadas, passagens e diárias, suprimento de fundos e obras, conforme figura 8.

**Figura 8:** Página obtida a partir dos links “Ato 8/2009 – CSJT” e “Despesas com Diárias e Passagens”, vinculados ao item “Contas Públicas”.

Contas Públicas

www.trt23.jus.br/ContasPublicas/paginas/publicas/consultarContaPublica.faces

TRT 23ª Região

**Contas Públicas**

TRT 23ª Região

Atenção! As informações disponíveis não substituem as publicações previstas em Lei, bem como as consultas, de forma direta, aos sistemas centrais do Governo Federal.

**Informe os dados de consulta**

Tipo

Relatório de Gestão Fiscal

Execução Orçamentária e Financeira

Licitações

Contratos e Outros Termos Congêneres

Compras

Empresas Apenadas

Diárias e Passagens

Suprimento de Fundos

Obras

Para a visualização dos documentos

Título: ↕

Idade: ↕

Visualizar

©Todos os direitos reservados - TRT 23ª Região - Estado de Mato Grosso

**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

Da análise dessas informações, certificou-se que os dados sobre gestão fiscal são publicados quadrimestralmente em arquivos no formato pdf e encontram-se atualizados até o segundo quadrimestre de 2015. Em razão da complexidade do seu conteúdo, os relatórios de gestão fiscal, assim como os de execução orçamentária e financeira (anexos I e II, respectivamente) revelaram-se dotados de caráter eminentemente técnico.

Apesar de conterem informações relevantes para a sociedade sobre a administração pública, tais como, despesas com pessoal e cumprimento da LRF, as suas interpretações exigem conhecimento especializado, o que os distancia de eventual acompanhamento pelos cidadãos.

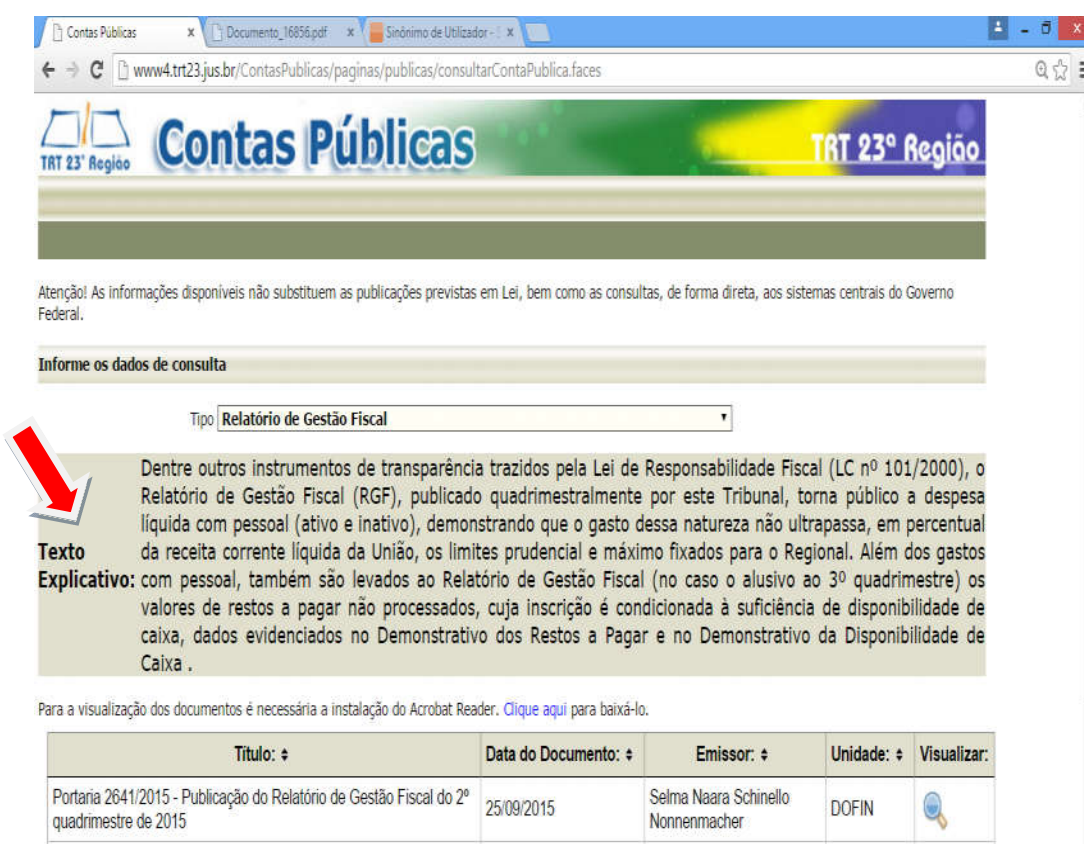
No entanto, um aspecto que ameniza essa dificuldade, é a adoção pelo Regional de textos explicativos que, de forma resumida, revelam ao usuário o assunto a que se refere o documento disponibilizado, antes da realização do seu *download*. Consta, por exemplo, como esclarecimento sobre o relatório de gestão fiscal do TRT23 (BRASIL, 2015) que:

Dentre outros instrumentos de transparência trazidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), publicado quadrimestralmente por este Tribunal, torna público (**sic**) a despesa líquida com pessoal (ativo e inativo), demonstrando que o gasto dessa natureza não ultrapassa, em percentual da receita corrente líquida da União, os limites prudencial e máximo fixados para o Regional. Além dos gastos com pessoal, também são levados ao Relatório de Gestão Fiscal (no caso o alusivo ao 3º quadrimestre) os valores de restos a pagar não processados, cuja inscrição é condicionada à suficiência de disponibilidade de caixa, dados evidenciados no Demonstrativo dos Restos a Pagar e no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa.

Apesar do equívoco de concordância nominal contido no texto (“torna público a despesa líquida”), o que pode revelar, em alguma medida, ausência de maior cuidado na exposição da informação, a presença de resumo introdutório, ainda que somente em uma página de terceiro nível de navegação, é sempre salutar para o usuário. Cabe lembrar que, ao clicar no item “Transparência”, constante no portal do TRT23, iniciando, assim, uma navegação de segundo nível, bem como ao escolher uma das opções do menu, “Contas Públicas”, por exemplo, não é disponibilizado ao usuário nenhum texto facilmente inteligível, contextualizador do conteúdo oferecido.

Apenas em um terceiro nível de navegação, tal como a partir do *link* “Ato 8/2009 – CSJT”, houve a disponibilização de resumo acerca do teor dos documentos, conforme figura 9.

**Figura 9:** Texto explicativo acerca do conteúdo do documento disponível para *download*.



Atenção! As informações disponíveis não substituem as publicações previstas em Lei, bem como as consultas, de forma direta, aos sistemas centrais do Governo Federal.

Informe os dados de consulta

Tipo: **Relatório de Gestão Fiscal**

**Texto Explicativo:** Dentre outros instrumentos de transparência trazidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), o Relatório de Gestão Fiscal (RGF), publicado quadrimestralmente por este Tribunal, torna público a despesa líquida com pessoal (ativo e inativo), demonstrando que o gasto dessa natureza não ultrapassa, em percentual da receita corrente líquida da União, os limites prudencial e máximo fixados para o Regional. Além dos gastos com pessoal, também são levados ao Relatório de Gestão Fiscal (no caso o alusivo ao 3º quadrimestre) os valores de restos a pagar não processados, cuja inscrição é condicionada à suficiência de disponibilidade de caixa, dados evidenciados no Demonstrativo dos Restos a Pagar e no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa.

Para a visualização dos documentos é necessária a instalação do Acrobat Reader. [Clique aqui](#) para baixá-lo.

| Título: +                                                                                | Data do Documento: + | Emissor: +                         | Unidade: + | Visualizar:                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria 2641/2015 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2015 | 25/09/2015           | Selma Naara Schinello Nonnenmacher | DOFIN      |  |

**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

Quanto às matérias licitações e contratos, a Lei 12.527/2011 relaciona-as entre as informações, cuja divulgação na internet é obrigatória pelos órgãos públicos (artigo 8 § 1º inciso IV). Além disso, fixa como dever do Estado (órgãos e entidades públicas) mantê-las atualizadas.

No entanto, a partir da análise dos dados divulgados no subitem “Licitações”, do item “Contas Públicas”, constatou-se que as últimas informações disponibilizadas

sobre o tema remontam ao ano 2010. Dessa forma, os dados liberados ao público são inclusive anteriores à publicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, conforme figura 10:

**Figura 10:** Demonstração da data dos últimos documentos inseridos no subitem “Licitações”.

Contas Públicas

www.trt23.jus.br/ContasPublicas/paginas/publicas/consultarContaPublica.faces

Contas Públicas TRT 23ª Região

Atenção! As informações disponíveis não substituem as publicações previstas em Lei, bem como as consultas, de forma direta, aos sistemas centrais do Governo Federal.

Informe os dados de consulta

Tipo **Licitações**

**Texto Explicativo:** Como regra, as obras, serviços, compras e alienações deverão ser contratadas mediante processo de licitação pública (Art.37, XXI, CF), que admite as modalidades do convite, da tomada de preços, da concorrência, do pregão, do concurso e que segue as normas gerais da Lei nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos). A divulgação das informações relativas às licitações abertas pelo TRT 23ª, com previsão de atualização dos dados a cada etapa do processo, favorece o monitoramento pelos concorrentes e o acompanhamento pelos órgãos de controle interno e pela sociedade em geral (controle social), mormente considerando a previsão de atalho para solicitação da cópia integral dos editais, atas, anexos, projetos básicos e outras informações correlatas.

Para a visualização dos documentos é necessária a instalação do Acrobat Reader. [Clique aqui](#) para baixá-lo.

| Título: ↕                 | Data do Documento: ↕ | Emissor: ↕                       | Unidade: ↕ | Visualizar: |
|---------------------------|----------------------|----------------------------------|------------|-------------|
| RELATÓRIO LICITAÇÕES 2009 | 04/02/2010           | ROGER CASSIMIRO DE ARAUJO BERBER | DPL        |             |
| RELATÓRIO LICITAÇÕES 2010 | 04/02/2010           | ROGER CASSIMIRO DE ARAUJO BERBER | DPL        |             |

« « » »

**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

Diante disso, verificou-se que, não obstante a imposição legal e o dever de transparência do Estado, não há publicações atualizadas sobre licitações na página de “Transparência” do TRT23.

Constatação semelhante foi feita em relação às compras empreendidas pelo Regional. Conforme figura 11, a última atualização desse subitem ocorreu em setembro de 2013.

**Figura 11:** Demonstração da data dos últimos documentos inseridos no subitem “Compras”.

Contas Públicas

www4.trt23.jus.br/ContasPublicas/paginas/publicas/consultarContaPublica.faces

TRT 23ª Região Contas Públicas TRT 23ª Região

Atenção! As informações disponíveis não substituem as publicações previstas em Lei, bem como as consultas, de forma direta, aos sistemas centrais do Governo Federal.

Informe os dados de consulta

Tipo **Compras**

**Texto Explicativo:** Por definição legal, considera-se compras toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente (art. 6º, III, LL), ou seja, são as despesas com os bens consumidos nas atividades administrativas (material de consumo) ou utilizados ao longo do tempo (material permanente).

Para a visualização dos documentos é necessária a instalação do Acrobat Reader. [Clique aqui](#) para baixá-lo.

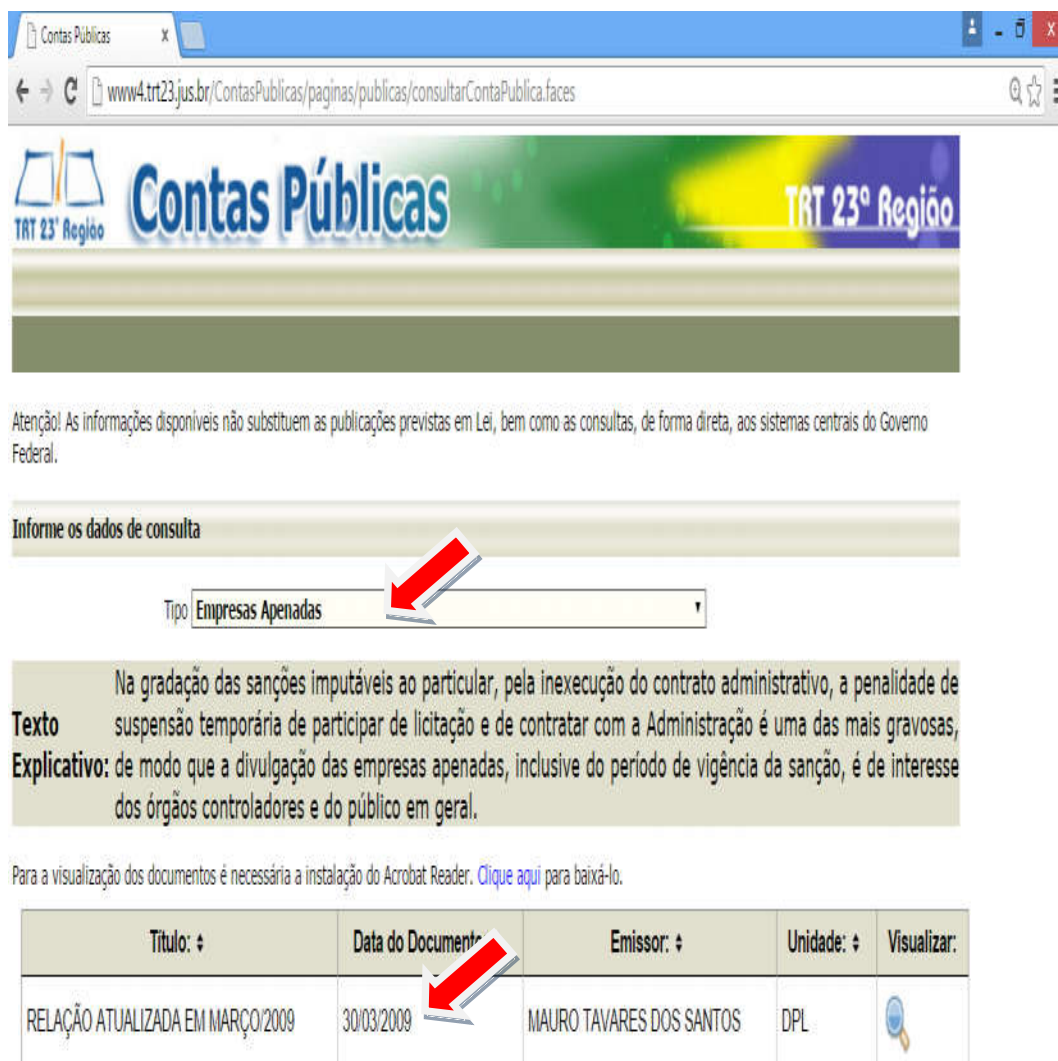
| Título: +                                    | Data do Documento: + | Emissor: +               | Unidade: + | Visualizar: |
|----------------------------------------------|----------------------|--------------------------|------------|-------------|
| RELATORIO DE COMPRAS DIRETAS - SETEMBRO 2013 | 13/12/2013           | MAURO TAVARES DOS SANTOS | DPL        |             |
| RELATORIO DE COMPRAS DIRETAS - AGOSTO 2013   | 13/12/2013           | MAURO TAVARES DOS SANTOS | DPL        |             |

**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

Nesse sentido, constatou-se ainda que as informações relacionadas às “Empresas Apenadas”, isto é, que sofreram sanções por não ter honrado compromissos contratuais com a administração pública, no caso, com o TRT23, datam do ano 2009, conforme figura 12.



**Figura 12:** Demonstração da data dos últimos documentos inseridos no subitem “Empresas Apenadas”.



Atenção! As informações disponíveis não substituem as publicações previstas em Lei, bem como as consultas, de forma direta, aos sistemas centrais do Governo Federal.

Informe os dados de consulta

Tipo **Empresas Apenadas**

**Texto** Na gradação das sanções imputáveis ao particular, pela inexecução do contrato administrativo, a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e de contratar com a Administração é uma das mais gravosas, **Explicativo:** de modo que a divulgação das empresas apenadas, inclusive do período de vigência da sanção, é de interesse dos órgãos controladores e do público em geral.

Para a visualização dos documentos é necessária a instalação do Acrobat Reader. [Clique aqui](#) para baixá-lo.

| Título: +                        | Data do Documento: + | Emissor: +               | Unidade: + | Visualizar:                                                                           |
|----------------------------------|----------------------|--------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| RELAÇÃO ATUALIZADA EM MARÇO/2009 | 30/03/2009           | MAURO TAVARES DOS SANTOS | DPL        |  |

**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

O item “Obras”, apesar de presumivelmente ser um tema que movimenta grandes cifras de dinheiro público, foi atualizado pela última vez em abril de 2014, conforme figura 13, sendo que o seu texto explicativo ainda faz referência ao “Plano Plurianual 2008-2011”, não havendo, portanto, nenhuma menção a eventual plano que compreendesse o período 2012-2015.

**Figura 13:** Demonstração da data dos últimos documentos inseridos no subitem “Obras”.



Atenção! As informações disponíveis não substituem as publicações previstas em Lei, bem como as consultas, de forma direta, aos sistemas centrais do Governo Federal.

Informe os dados de consulta

Tipo: **Obras**

**Texto** As obras incluídas no Plano Plurianual 2008-2011, destinadas ao TRT da 23ª Região, são as concernentes à

**Explicativo:** Construção das Varas do Trabalho de Diamantino e de Juína, que trarão melhorias à prestação jurisdicional.

Para a visualização dos documentos é necessária a instalação do Acrobat Reader. [Clique aqui](#) para baixá-lo.

| Título: ↕                                        | Data do Documento: ↕ | Emissor: ↕               | Unidade: ↕ | Visualizar: ↕                                                                         |
|--------------------------------------------------|----------------------|--------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| VT CAMPO NOVO DO PARECIS - Alvará da obra        | 09/04/2014           | MAURO TAVARES DOS SANTOS | DPL        |  |
| VT CAMPO NOVO DO PARECIS - Planilha              | 09/04/2014           | MAURO TAVARES DOS SANTOS | DPL        |  |
| VT DE SAPEZAL - PROJETO ARQUITETONICO            | 09/04/2014           | MAURO TAVARES DOS SANTOS | DPL        |  |
| VT COLNIZA - PLANILHA                            | 09/04/2014           | MAURO TAVARES DOS SANTOS | DPL        |  |
| VT DE SAPEZAL - PROJETO ARQUITETONICO            | 09/04/2014           | MAURO TAVARES DOS SANTOS | DPL        |  |
| VT CAMPO NOVO DO PARECIS - Relatório Fotográfico | 09/04/2014           | MAURO TAVARES DOS SANTOS | DPL        |  |

**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

Desse modo, a falta de atualização das informações, em alguns casos há mais de cinco anos, apresentou-se como uma das características do item “Contas Públicas”, o que pode gerar descrédito para a página e o tema transparência.

Portanto, é fundamental a constante atualização dos dados ofertados à sociedade, notadamente, aqueles essenciais para a realização do controle social da administração pública, uma vez que, segundo Vilella (2003), a falta de atualização dos sítios pode ser caracterizada como um erro elementar que deve ser evitado.



De outro lado, conforme figura 14, as informações referentes a diárias e passagens (anexo III), encontram-se atualizadas até julho de 2015. São disponibilizadas em arquivo formato pdf e não apresentam grandes óbices para a sua localização e interpretação, com exceção do uso de abreviações, como por exemplo, “DG”, “DPL” e outras utilizadas na identificação das unidades responsáveis pelo fornecimento dos dados, visto que, em regra, o público em geral desconhece as inúmeras siglas adotadas pelos órgãos governamentais.

**Figura 14:** Demonstração das datas dos últimos documentos inseridos no subitem “Diárias e Passagens” e uso de sigla na identificação da unidade responsável pela informação.

Atenção! As informações disponíveis não substituem as publicações previstas em Lei, bem como as consultas, de forma direta, aos sistemas centrais do Governo Federal.

Informe os dados de consulta

Tipo: **Diárias e Passagens**

**Texto Explicativo:** Em havendo necessidade de deslocamento da sede do exercício do cargo, em caráter eventual ou transitório, para localidade diversa situada no país ou no exterior, por razões de serviço, o magistrado ou servidor fará jus a indenização das despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana (diárias), além de lhe ser custeado o transporte de ida e retorno à sede (passagens).

Para a visualização dos documentos é necessária a instalação do Acrobat Reader. [Clique aqui](#) para baixá-lo.

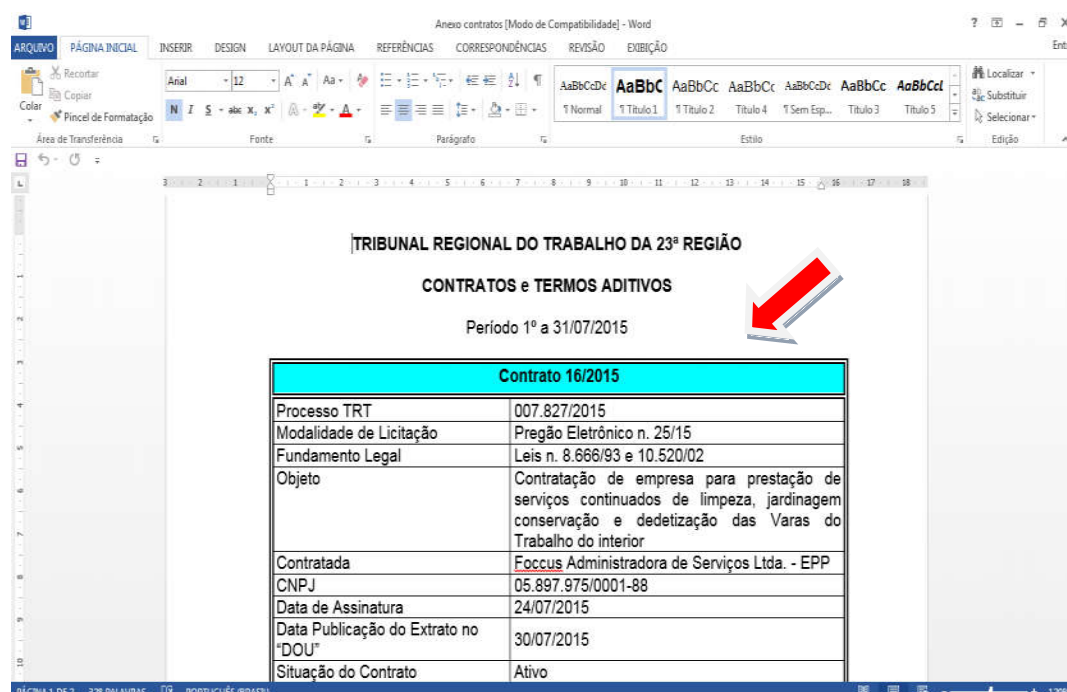
| Título: ↕                                      | Data do Documento: ↕ | Emissor: ↕                  | Unidade: ↕ | Ação: ↕ |
|------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------|---------|
| Concessão de Diárias e Passagens - Julho/2015  | 16/09/2015           | ADRIANNE HIDALGO CRIVELENTE | DG         |         |
| Concessão de Diárias e Passagens - Agosto/2015 | 16/09/2015           | ADRIANNE HIDALGO CRIVELENTE | DG         |         |
| Concessão de Diárias e Passagens - Junho/2015  | 07/08/2015           | Adrienne Hidalgo Crivelente | DG         |         |
| Concessão de Diárias e Passagens - Junho/2015  | 07/08/2015           | Adrienne Hidalgo Crivelente | DG         |         |
| Concessão de Diárias e Passagens - Maio/2015   | 18/06/2015           | Adrienne Hidalgo Crivelente | DG         |         |

**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

No que diz respeito ao subitem “Contratos e Outros Termos Congêneres”, na prática, as informações disponibilizadas são apenas um breve resumo dos contratos firmados pelo Tribunal, não havendo, pois, acesso à integralidade desses documentos. Outrossim, não consta publicação de nenhum instrumento congênere, como por exemplo, termos de convênios, acordos e parcerias eventualmente firmados pelo Regional. O último contrato, cujo resumo das informações está disponível para consulta *online* foi assinado em 30 de setembro de 2015.

Em linhas gerais, as informações divulgadas sobre os contratos, a exemplo do contrato 16/2015, mostraram-se de fácil compreensão, muito embora insuficientes para a realização de controle social efetivo, ante a ausência do inteiro teor dos documentos, conforme figura 15.

**Figura 15:** Resumo do contrato 16/2015.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**

**CONTRATOS e TERMOS ADITIVOS**

Período 1º a 31/07/2015

| Contrato 16/2015                    |                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo TRT                        | 007.827/2015                                                                                                                                     |
| Modalidade de Licitação             | Pregão Eletrônico n. 25/15                                                                                                                       |
| Fundamento Legal                    | Leis n. 8.666/93 e 10.520/02                                                                                                                     |
| Objeto                              | Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, jardinagem conservação e dedetização das Varas do Trabalho do interior |
| Contratada                          | Foccus Administradora de Serviços Ltda. - EPP                                                                                                    |
| CNPJ                                | 05.897.975/0001-88                                                                                                                               |
| Data de Assinatura                  | 24/07/2015                                                                                                                                       |
| Data Publicação do Extrato no "DOU" | 30/07/2015                                                                                                                                       |
| Situação do Contrato                | Ativo                                                                                                                                            |

**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

No entanto, essas informações mostraram-se de difícil localização. Além do subitem “Contas Públicas” que contém dois *links* (“Ato 08/2009 – CSJT” e “Despesas com Diárias e Passagens”) que de forma inadvertida e coincidente levam a um mesmo conjunto de informações, inclusive, contratos, este tema é também abordado diretamente no menu de serviços do item “Transparência”, com o subtítulo “Contratações”, conforme figura 16.

**Figura 16:** Demonstração dos itens relacionados ao tema “Contratos”.



**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

Todavia, não obstante a presumível relevância da publicidade das informações relacionadas às contratações e convênios firmados pela administração

pública, constatou-se que o item “Contratações” e os seus subitens (“Contratos”, “Convênios”, “Contratos 2015” e “Convênios 2015”) não oferecem nenhuma informação ao cidadão. Ao clicar sobre qualquer um desses subtítulos, o usuário é direcionado para páginas sem funcionalidades, a exemplo daquela constante na figura 17.

**Figura 17:** Demonstração da página obtida a partir do subitem “Contratos”



**Fonte:** Sítio do TRT23 (2015).

Relativamente aos *links* “Execução Orçamentária por Unidade Executora”, bem como “Proposta Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual”, ambos se apresentaram atualizados e organizados. Os arquivos são listados de forma cronológica e a correta nomenclatura dos *links* e dos relatórios facilitou a localização da informação, conforme figuras 18 e 19.

**Figura 18:** Demonstração da disposição das informações sobre execução orçamentária, obtidas a partir do *link* “Execução Orçamentária por Unidade Executora”



Fonte: Sítio do TRT23 (2015).

**Figura 19:** Informações sobre execução orçamentária, obtidas a partir do *link* “Proposta Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual”.



Fonte: Sítio do TRT23 (2015).

Sob outro prisma, no entanto, a interpretação dos relatórios fornecidos por esses dois *links* (execução orçamentária por unidade executora e proposta orçamentária) demanda conhecimento técnico especializado, o que pode limitar substancialmente os seus usos pela sociedade em geral.

Dessa forma, observou-se nesta subseção que:

- a) as informações sobre execução orçamentária são apresentadas de forma estritamente técnica;
- b) a disponibilização de breves textos explicativos junto aos arquivos para *downloads* favorece o processo de localização e compreensão da informação;
- c) os dados relacionados a compras de passagens e pagamentos apresentam maior facilidade de localização e interpretação;
- d) o uso de siglas na identificação das unidades internas do Tribunal pode dificultar a compreensão da informação;
- e) existem diversas informações desatualizadas, a exemplo daquelas referentes a licitações, obras e compras;
- f) há itens, tais como, contratações, convênios, contratos 2015, desprovidos de quaisquer informações;
- g) Os dados sobre execução orçamentária por unidade executora e proposta orçamentária, por um lado são de fácil localização, por outro demandam conhecimento especializado para o seu entendimento.

Além desses apontamentos, observou-se também que a página de “Transparência” disponibiliza informações de interesse externo, como por exemplo, aquelas relacionadas a contas públicas, gestão fiscal, pagamento de pessoal. Ao mesmo tempo, oferece também informações de interesse interno.

No item “TRT em Movimento”, nota-se a existência de diversas informações de cunho interno, como demandas das Varas do Trabalho, ata de reunião e respostas da administração do Tribunal encaminhadas às suas unidades. Nesse sentido, na subseção “Gestão Estratégica” é possível encontrar desde o planejamento do Tribunal (interesse geral) até informações de interesse exclusivamente interno como manuais de procedimentos e rotinas, mapeamento de fluxos de trabalho e atas de reuniões.

No entanto, essas informações não estão agrupadas, seja de acordo com o seu público alvo (interno ou externo) ou com a natureza dos próprios dados. Dessa

forma, não há uma orientação clara para o usuário acerca do conteúdo realmente de interesse coletivo, havendo, assim, um emaranhado de informações em uma mesma página.

Essa situação se agrava ainda mais em razão da imprecisão e até mesmo da ambiguidade presente na nominação de alguns itens do menu. “Contas Públicas”, por exemplo, eventualmente poderia induzir o usuário a acreditar que apenas naquela aba estão disponíveis informações de interesse público. Outro exemplo é o item “Prestação de Contas” que, não obstante a generalidade da expressão, é dedicado exclusivamente para divulgação anual dos relatórios de gestão (documentos extensos, direcionados principalmente aos órgãos formais de controle).

Assim, de maneira geral, pode-se caracterizar a página de transparência do TRT23 como:

- a) pouco organizada, tendo em vista a inadequada nominação de vários itens do menu, subitens e *links*;
- b) em vários aspectos, desatualizada, haja vista a quantidade de informações que estão sem atualização há mais de um ano, a exemplo daquelas referentes a obras, compras e licitações e, ainda, os diversos itens e subitens que não possuem nenhuma informação, como contratações e convênios;
- c) de difícil usabilidade, considerando o nebuloso caminho que o usuário precisa percorrer para se chegar até algumas informações relevantes;
- d) com algumas informações de difícil compreensão, como por exemplo, aquelas relacionadas a orçamento, gestão financeira e fiscal.

### 2.3.2. Conselho Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça possui na primeira página do seu portal um *link* específico dedicado à transparência pública. Assim como o TRT23, esse *link* é denominado “Transparência” e quanto à localização, no caso do CNJ, encontra-se dentro da área “Informações e serviços” do portal, conforme indicado na figura 20.



**Figura 20:** Homepage do portal do CNJ com localização do *link* Transparência”.



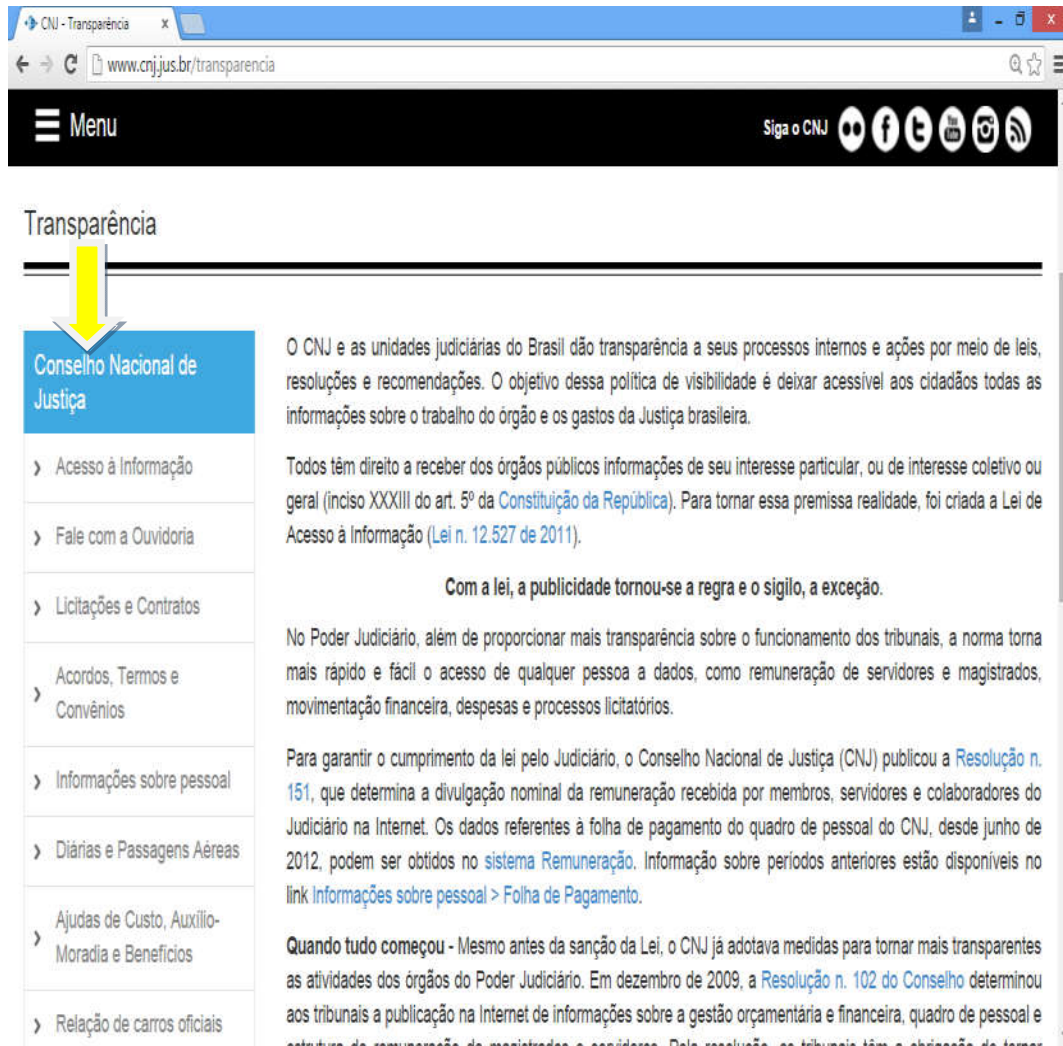
**Fonte:** Sítio do CNJ (2015).

O menu da página de “Transparência” do CNJ está organizado (subdividido) em duas categorias: a primeira com informações referentes ao Conselho Nacional de Justiça e a segunda, relacionada ao Poder Judiciário como um todo. Compõe-se, assim, de um conjunto de informações sobre a gestão interna do CNJ e de outro sobre a gestão do Poder Judiciário em sentido amplo (âmbito nacional).

A parte voltada para a transparência da gestão interna possui os seguintes itens: “Acesso à Informação”; “Fale com a Ouvidoria”; “Licitações e Contratos”; “Acordos, Termos e Convênios”; “Informações sobre Pessoal”; “Diárias e Passagens Aéreas”; “Ajuda de Custo”, “Auxílio-Moradia e Benefícios”; “Relação de Carros Oficiais” e “Gestão Orçamentária e Financeira”, conforme figura 21.



**Figura 21:** Demonstração do menu da página de transparência do CNJ – transparência interna.



**Fonte:** Sítio do CNJ (2015).

Já a parte voltada para a transparência da gestão do Poder Judiciário em âmbito nacional é composta pelos itens: “Justiça em Números”; “Justiça Aberta”; “Portal da Transparência”; “Resolução n. 102” e “Orçamento”, conforme figura 22.

**Figura 22:** Demonstração do menu da página de transparência do CNJ – transparência do Poder Judiciário.



**Fonte:** Sítio do CNJ (2015).

Além dessa categorização dos itens de seu menu, logo de início, a página de transparência do CNJ disponibiliza ao usuário um importante texto explicativo acerca da transparência pública e do direito constitucional de acesso à informação. Esse texto situa a Lei 12.527/2011 como desdobramento da CRFB/88, apresenta as suas principais implicações para o Poder Judiciário e esclarece a forma como o tema encontra-se regulamentado internamente e quais são as principais informações disponibilizadas pelo CNJ. Trata-se, portanto, de uma breve, mas relevante contextualização do tema para o usuário.

Quanto ao acesso às informações, em comparação à página do TRT23, observou-se uma menor dificuldade para se localizar os temas objetos de transparência do CNJ, tendo em vista encontrarem-se listados na aba (menu) de serviços de forma permanente, isto é, sem que o usuário necessite constantemente clicar em um único item do menu principal que se desdobra em subitens, como é o caso da página do Tribunal de Mato Grosso. Além disso, a disposição clara e objetiva de cada tema, com a correta denominação dos itens, fez com que a busca pela informação fosse mais célere, objetiva e produtora.

Outro ponto observado, é que as subpáginas e não somente a página inicial, possuem textos explicativos sobre a natureza e as características das informações disponibilizadas. Possuem, ainda, índice com a relação dos assuntos/temas pertinentes a cada item, conforme figura 23.

**Figura 23:** Índice e texto explicativo do item “Licitações e Contratos” do CNJ.



Fonte: Sítio do CNJ (2015).

Cada item, por sua vez (contratos, atas de registro de preço, convênios, termo de cooperação, entre outros), traz diretamente no corpo da página e em ordem cronológica, as suas principais informações. Dessa forma, a realização de *downloads* somente é necessária se, de fato, o usuário desejar acessar o documento na íntegra, conforme figura 24, que se refere aos contratos firmados pelo CNJ.

**Figura 24:** Informações sobre o item “Contratos” do CNJ.



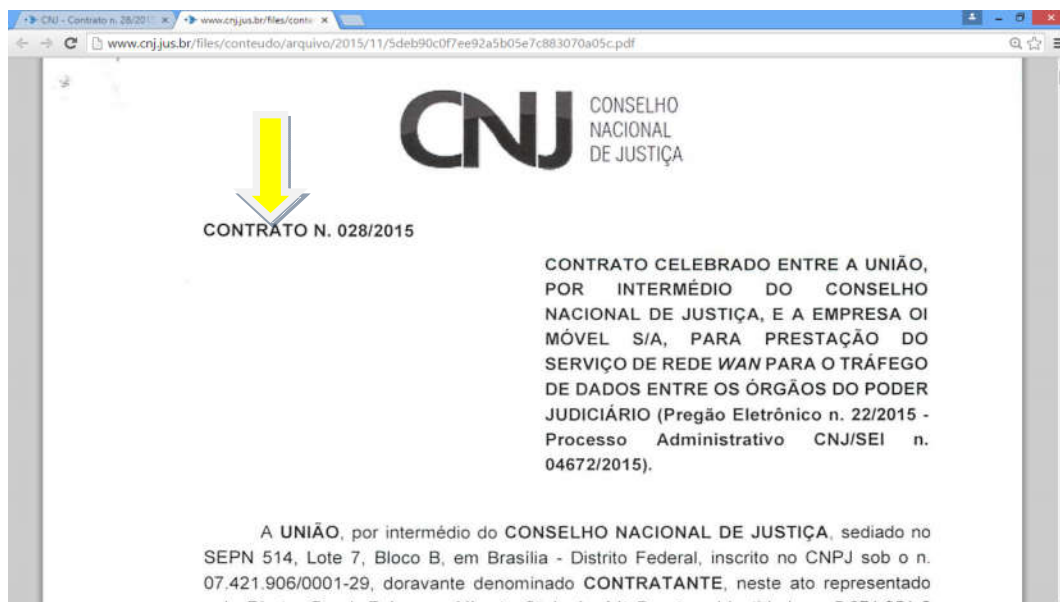
**Fonte:** Sítio do CNJ (2015).

Referida página de transparência, diferentemente daquela do TRT23 que possibilita acesso apenas a um breve resumo dos contratos firmados, oferece ao usuário acesso integral a esses documentos. Conforme figura 25, os contratos assinados pelo Conselho Nacional de Justiça encontram-se digitalizados na rede mundial de computadores (internet) e em boas condições de leitura (visibilidade).

Com isso, o cidadão pode mais facilmente acompanhar a gestão da administração pública, a aplicação dos recursos e até mesmo fiscalizar os resultados obtidos, sem a necessidade de eventuais deslocamentos até as sedes dos órgãos públicos para obtenção e conhecimento do inteiro teor de documentos.

No caso dos contratos, como implicam em pagamentos, há evidente interesse público na sua transparência, facilitando, assim, o efetivo exercício do controle social e consequentemente uma melhor gestão do Estado, mais assertiva e eficiente.

**Figura 25:** Demonstra a disponibilização do inteiro teor dos contratos do CNJ.

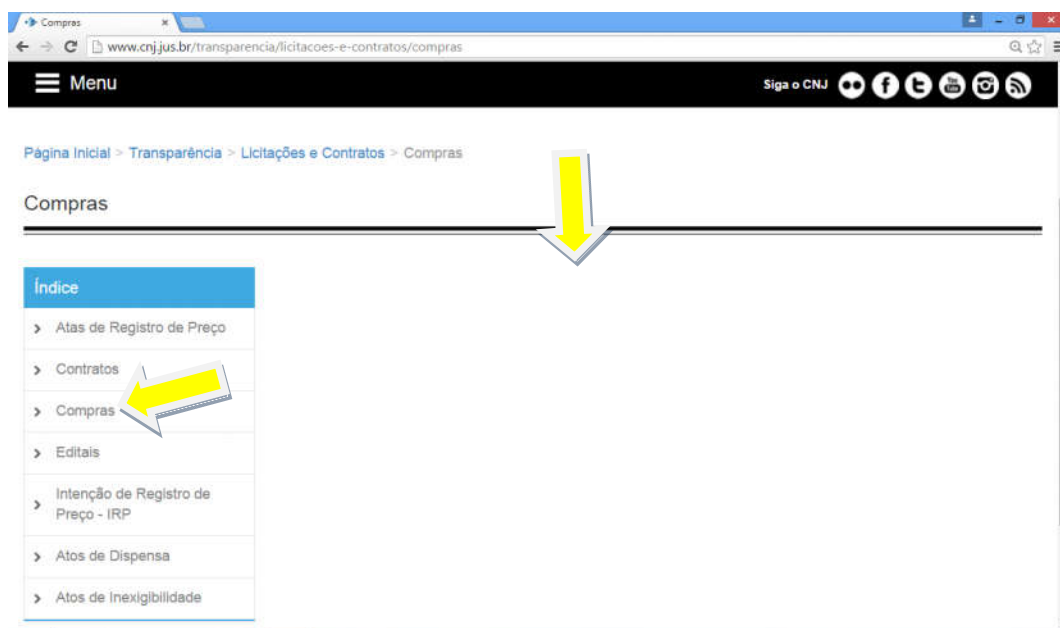


**Fonte:** Sítio do CNJ (2015).



Entretanto, verificou-se, por outro lado, que o item “Compras”, de forma semelhante a algumas subseções da página do TRT23, não disponibiliza nenhuma informação ao usuário, mitigando, em alguma medida, a efetividade da página.

**Figura 26:** Demonstra a ausência de conteúdo no subitem “Compras” do CNJ



**Fonte:** Sítio do CNJ (2015).

Conforme já exposto, a disponibilização de seções desprovidas de conteúdo pode ter efeito antipedagógico para a sociedade. Desestimular o exercício do controle social, da cidadania, o acompanhamento das informações publicadas pelos Órgãos e coloca em descrédito a atuação do próprio Estado que tem o dever de ser transparente.

Nesse rumo, porém sob outro ângulo, observou-se também que, embora organizados e de fácil acesso, os relatórios que disponibilizam informações fiscais e orçamentárias, tais como aqueles do TRT23, demandam conhecimento especializado para a sua compreensão (anexos IV e V).

Assim, em linhas gerais, pode-se caracterizar a seção de transparência do CNJ como:

- e) contextualizada, isto é, possui pequenos textos explicativos logo na página inicial, bem como em cada subseção;
- f) em regra, com informações atualizadas (com exceção da subseção “Compras”, as outras oferecem informações atualizadas aos usuários);
- g) de fácil usabilidade, visto que a organização e disposição das subseções facilitam a localização e acesso à informação;
- h) com dados nem sempre compreensíveis sem o auxílio de conhecimento técnico especializado, como é o caso dos relatórios orçamentários e fiscais.

### 2.3.3. Tribunal de Contas da União

Assim como o TRT23 e o CNJ, o Tribunal de Contas da União também possui em seu portal eletrônico um *link* específico dedicado à divulgação de informações de interesse coletivo. Denominado “O TCU”, o *link* de transparência do Tribunal encontra-se localizado na primeira página do seu sítio oficial, conforme figura 27.

**Figura 27:** Homepage do portal do TCU com localização do *link* transparência.



Fonte: Sítio do TCU (2015).

Inicialmente, notou-se uma maior dificuldade na localização do *link* de transparência do TCU, uma vez que a sua nomeação como “O TCU” não favoreceu a identificação (presunção) do conteúdo que disponibiliza. Além disso, como estão entre as competências desse Tribunal a fiscalização e controle de diversos órgãos públicos, praticamente todo o conteúdo da sua *homepage* utiliza termos que, de alguma forma, remetem às ideias de fiscalização, prestação de contas, controle e outras. Com isso, o *link* de transparência ficou pouco perceptível, situação que se agravou diante da sua imprecisa identificação.

Quanto à composição, a página de transparência do TCU possui em seu menu os seguintes itens: “Estrutura Organizacional”; “Planejamento e Gestão”; “Relações institucionais”; “Concursos”; “Contas do TCU”; “Relatórios”; “Licitações e contratos”; “Gestão de Pessoas”; “Gestão Orçamentária e financeira”; “Competências do TCU”; “Dúvidas frequentes” e “Viagens”.

Assim como o CNJ, logo de início, a página do Tribunal de Contas da União disponibiliza um texto explicando as suas finalidades. Entre outras coisas, o documento correlaciona o direito de acesso à informação e a promulgação da Lei 12.527/2011 ao processo de amadurecimento da democracia que impõe ao Estado a obrigação de tornar públicas todas as informações, dados e estatísticas de interesse da sociedade. De acordo com a página do TCU (BRASIL, 2015):

O acesso a esses dados – documentos, arquivos, estatísticas – é um dos fundamentos para a consolidação da democracia ao fortalecer a capacidade dos indivíduos de participar de modo efetivo da tomada de decisões que os afeta. O cidadão bem informado tem melhores condições de conhecer e acessar outros direitos essenciais, como saúde, educação e benefícios sociais.

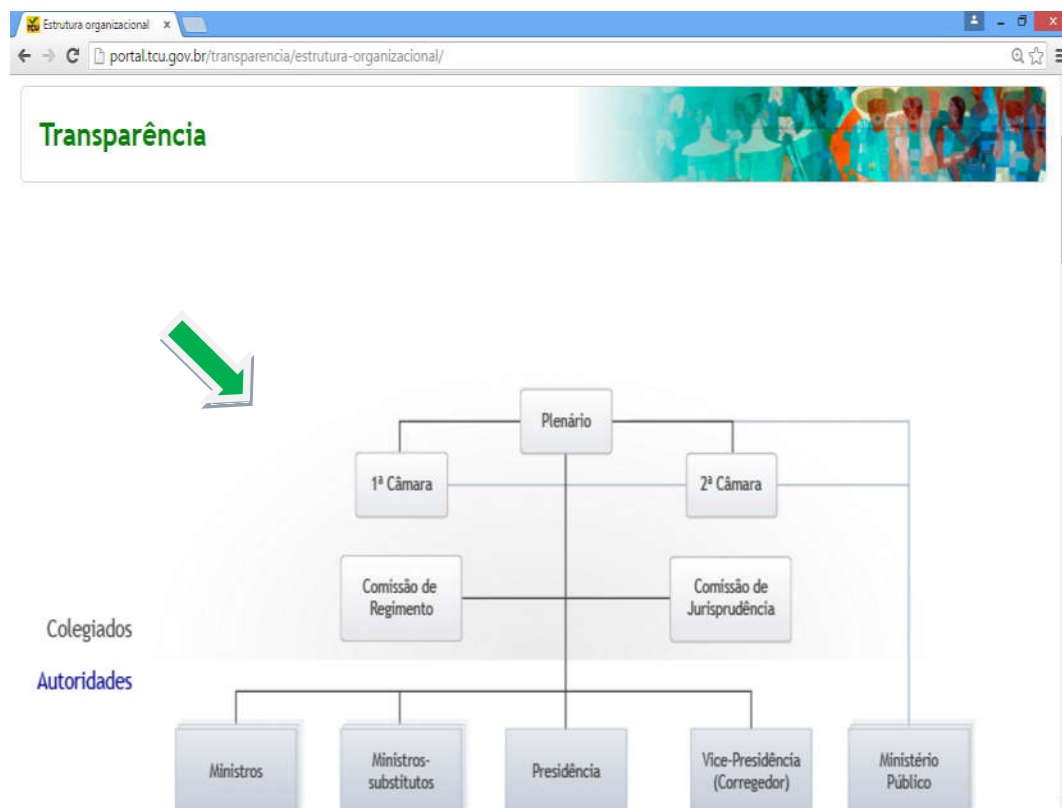
No tocante ao acesso à informação, após a localização do *link*, de forma similar à página do CNJ, constatou-se menor dificuldade de navegação, sobretudo, em razão da existência de barra fixa de serviços, onde estão todos os temas disponíveis para consulta. Contribuiu também para isso, a correta nomeação dos itens, bem como a organização de seus respectivos documentos (pastas/arquivos).

No que diz respeito ao conteúdo disponibilizado pela página, observou-se que o item “Estrutura Organizacional”, em consonância com o que dispõe a LAI no seu



artigo 8º § 1º inciso I, disponibiliza à sociedade o organograma do TCU, conforme parcialmente demonstrado na figura 28.

**Figura 28:** Organograma do TCU.



**Fonte:** Sítio do TCU (2015).

O item “Planejamento e gestão”, por sua vez, contém texto explicativo sobre o tema e subdivide-se em “Planejamento Estratégico”, “Execução da Estratégia” e “Normas e Orientações”. Cada subitem conta com informações pertinentes a sua nomeação, facilitando, portanto, o acesso do usuário.

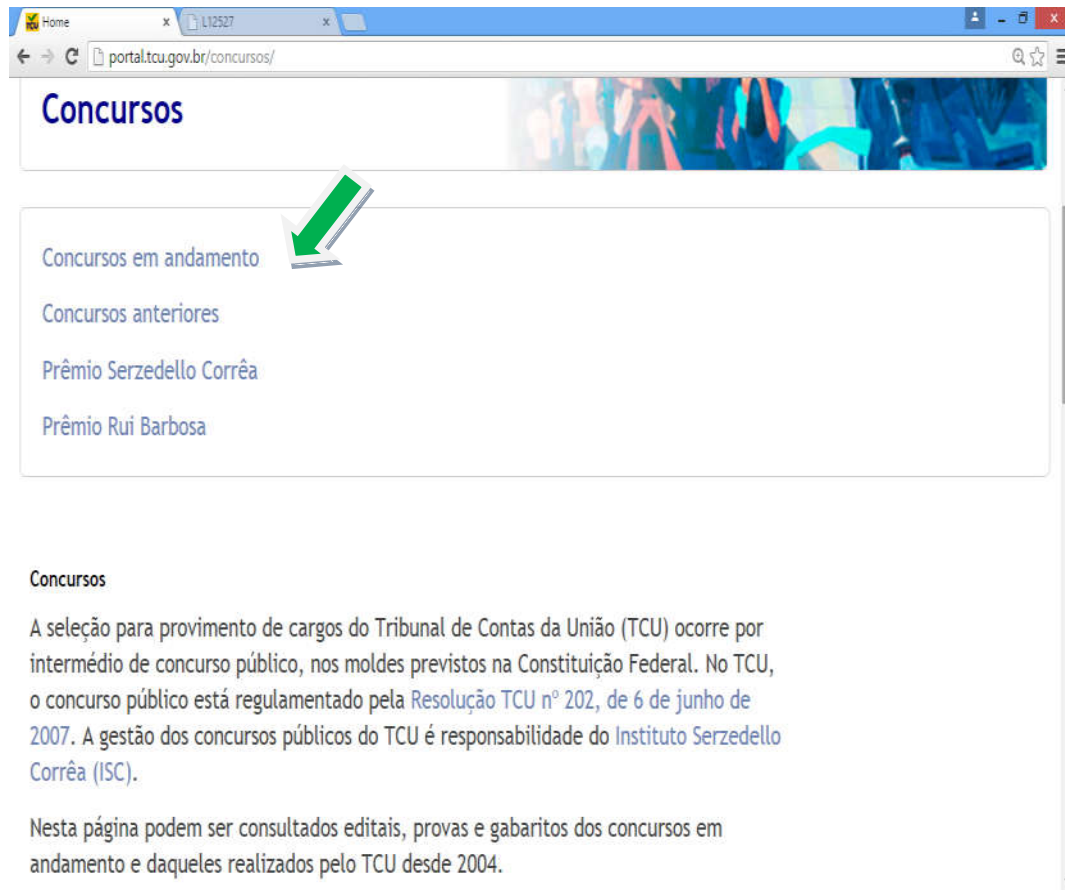
**Figura 29:** Item “Planejamento e gestão” do TCU.



**Fonte:** Sítio do TCU (2015).

Já o item “Concursos” disponibiliza informações referentes às seleções de pessoal para o quadro de servidores do TCU, como também aquelas relacionadas a prêmios, isto é, a concursos monográficos, culturais etc, a exemplo dos Prêmios Serzedello Corrêa e Rui Barbosa, conforme figura 30.

**Figura 30:** Item “Concursos” do TCU.



**Fonte:** Sítio do TCU (2015).

No item “Contas TCU” estão disponibilizados os relatórios de prestação de contas, os quais compreendem os relatórios de gestão e os relatórios descritivos e sintéticos dos programas e ações desenvolvidos pelo TCU em cada ano. Trata-se de documentos extensos e complexos, direcionados ao Congresso Nacional. A sua última atualização, no entanto, foi em 2011, conforme figura 31, sem falar que, novamente, a identificação desse subitem como “Contas TCU”, por ser genérica e imprecisa, dificulta a navegação, já que praticamente todo o *link* dedicado à transparência diz respeito às contas do TCU.

**Figura 31:** Item “Contas TCU”.



Fonte: Sítio do TCU (2015).

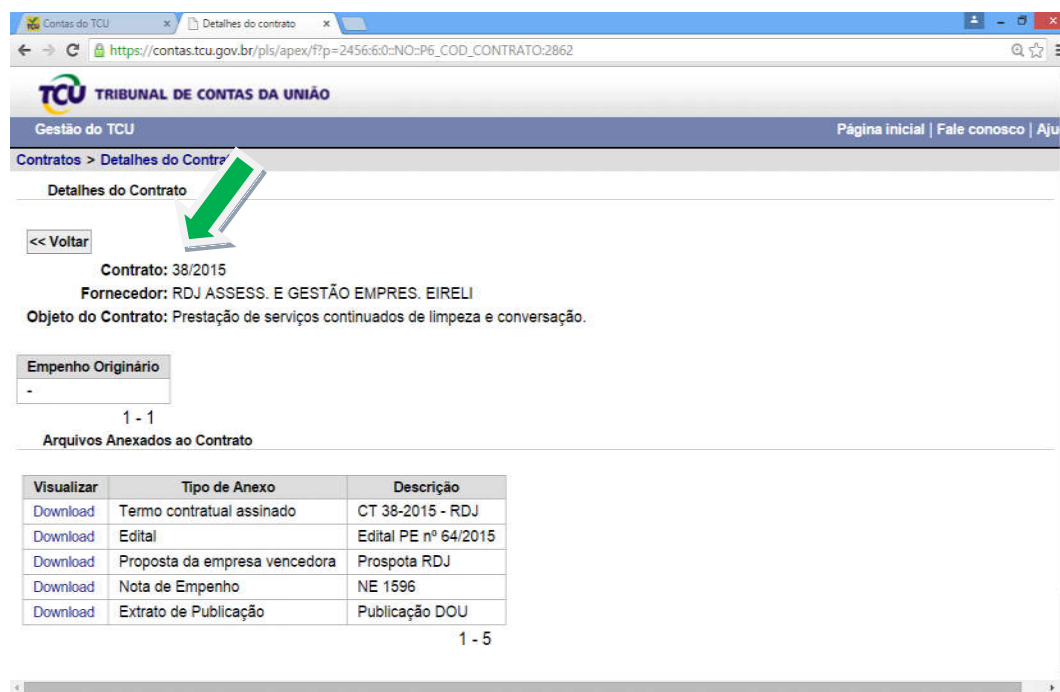
Em relação ao item “Licitações e Contratos”, observou-se que, mais uma vez, o TCU adota procedimento similar ao CNJ, ainda que com mais níveis de navegação, disponibilizando os resumos dessas informações em sua página, bem como a íntegra dos contratos para *download*, conforme figuras 32, 33 e 34.

**Figura 32:** Item “Licitações e contratos” do TCU.



Fonte: Sítio do TCU (2015).

**Figura 33:** Resumos dos contratos do TCU.



Contas do TCU x Detalhes do contrato x

https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2456:6:0::NO-P6\_COD\_CONTRATO:2862

**TCU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Gestão do TCU Página inicial | Fale conosco | Ajuda

**Contratos > Detalhes do Contrato**

**Detalhes do Contrato**

[<< Voltar](#)

**Contrato:** 38/2015  
**Fornecedor:** RDJ ASSESS. E GESTÃO EMPRES. EIRELI  
**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação.

**Empenho Originário**  
 -

1 - 1

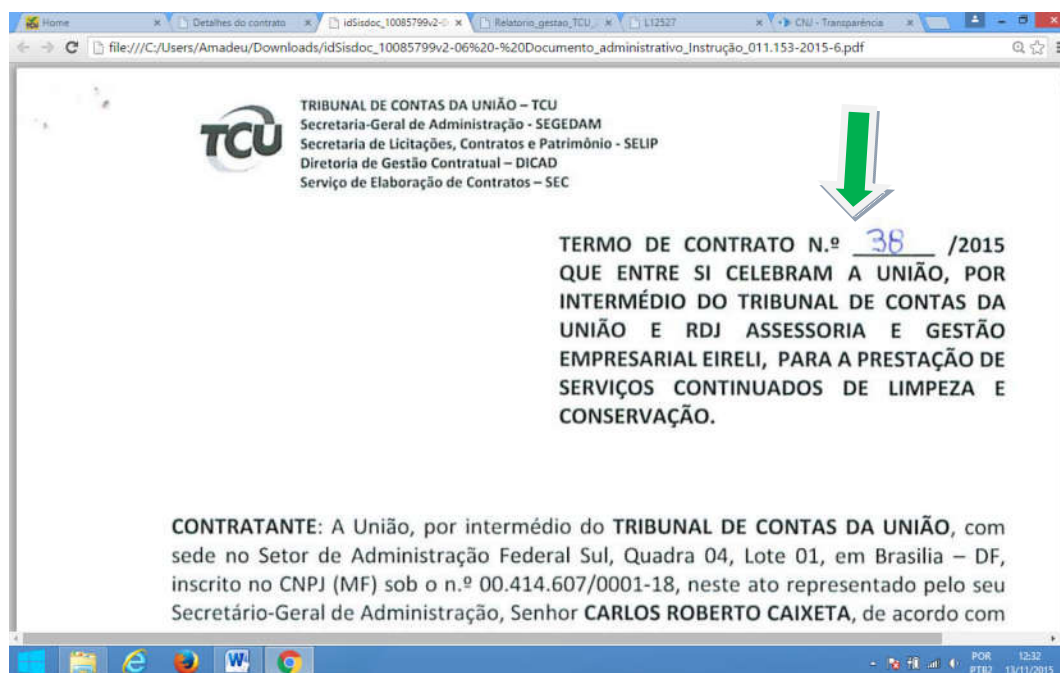
**Arquivos Anexados ao Contrato**

| Visualizar               | Tipo de Anexo                 | Descrição            |
|--------------------------|-------------------------------|----------------------|
| <a href="#">Download</a> | Termo contratual assinado     | CT 38-2015 - RDJ     |
| <a href="#">Download</a> | Edital                        | Edital PE nº 64/2015 |
| <a href="#">Download</a> | Proposta da empresa vencedora | Prospota RDJ         |
| <a href="#">Download</a> | Nota de Empenho               | NE 1596              |
| <a href="#">Download</a> | Extrato de Publicação         | Publicação DOU       |

1 - 5

**Fonte:** Sítio do TCU (2015).

**Figura 34:** Contrato firmado pelo TCU.



Home x Detalhes do contrato x idSisdoc\_10085799v2-0 x Relatorio\_gestao\_TCU x L12327 x CNU - Transparência x

file:///C:/Users/Amadeu/Downloads/idSisdoc\_10085799v2-06%20-%20Documento\_administrativo\_Instrução\_011.153-2015-6.pdf

**TCU** TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU  
 Secretaria-Geral de Administração - SEGEDAM  
 Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio - SELIP  
 Diretoria de Gestão Contratual – DICAD  
 Serviço de Elaboração de Contratos – SEC

**TERMO DE CONTRATO N.º 38 /2015**  
 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR  
 INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA  
 UNIÃO E RDJ ASSESSORIA E GESTÃO  
 EMPRESARIAL EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E  
 CONSERVAÇÃO.

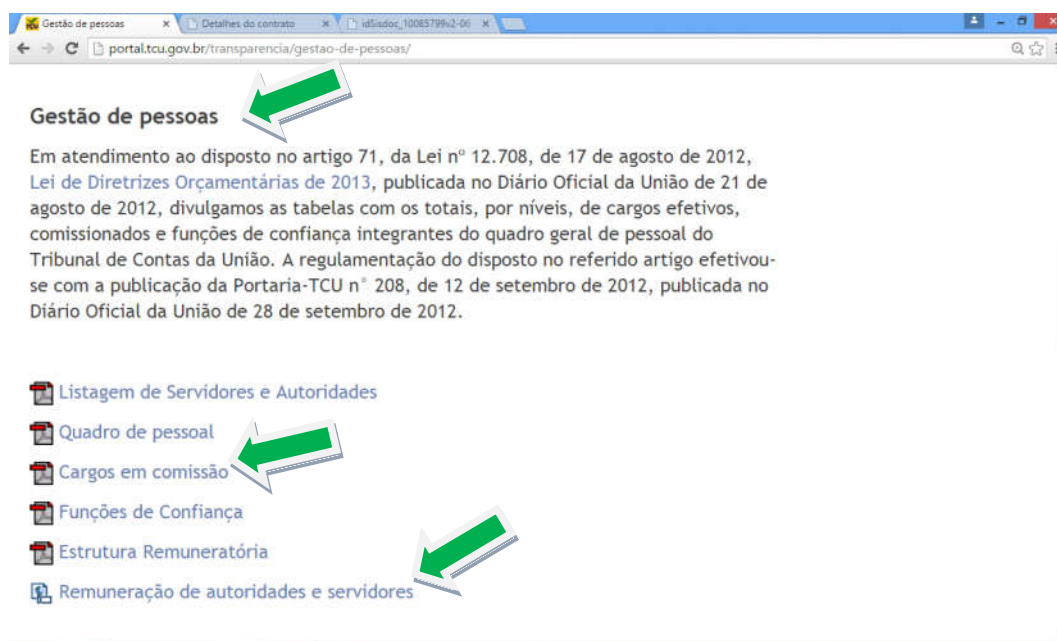
**CONTRATANTE:** A União, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, com  
 sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 04, Lote 01, em Brasília – DF,  
 inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 00.414.607/0001-18, neste ato representado pelo seu  
 Secretário-Geral de Administração, Senhor CARLOS ROBERTO CAIXETA, de acordo com

**Fonte:** Sítio do TCU (2015).

Relativamente à seção “Gestão de pessoas”, verificou-se que as informações são disponibilizadas mediante texto introdutório explicativo e em arquivos devidamente identificados, conforme figura 35. De um modo geral, essa seção contém documentos de fácil interpretação e atualizados, a exemplo daquele constante no anexo VIII deste trabalho que, de forma comparativa, apresenta a distribuição de vagas de cargos do TCU no mês de setembro de 2014 e setembro de 2015, demonstrando que houve uma pequena variação de um ano para o outro, visto que em 2014 o Tribunal contava com 2.689 cargos providos e em 2015 passou a dispor de 2687.

Nesse sentido, um outro documento que pode ser classificado como de fácil compreensão é aquele constante no anexo IX e que demonstra a distribuição dos cargos em comissão da Secretaria do TCU. No ano 2014, de um total de 28 cargos comissionados, 22 eram ocupados por servidores sem vínculo com a Administração Pública, número que se manteve no ano de 2015.

**Figura 35:** Demonstra a estruturação do item “Gestão de pessoas”.



**Fonte:** Sítio do TCU (2015).

Ainda em relação à subseção “Gestão de pessoas”, notou-se também fácil acesso às informações referentes às remunerações das autoridades em atividade no Tribunal, conforme figura 36 (subsídios outubro de 2015).

**Figura 36:** Demonstra a disponibilização das remunerações das autoridades ativas do TCU.



Remunerações das autoridades, servidores e pensionistas civis do TCU para o período 10 / 2015 , folha NORMAL.  
Clique no nome da pessoa para o detalhamento dos créditos e débitos.

| Servidores Ativos           |                     | Servidores Inativos e Pensionistas |               |
|-----------------------------|---------------------|------------------------------------|---------------|
| Autoridades Ativas          |                     | Autoridades Aposentadas            |               |
| Nome                        | Cargo               | Bruto (R\$)                        | Líquido (R\$) |
| ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR | MINISTRO            | 36.481,98                          | 23.676,01     |
| ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO      | MINISTRO-SUBSTITUTO | 41.979,68                          | 16.637,94     |
| AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA    | MINISTRO            | 40.882,07                          | 19.136,10     |
| AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  | MINISTRO-SUBSTITUTO | 39.281,19                          | 24.276,27     |
| BENJAMIN ZYMLER             | MINISTRO            | 47.565,27                          | 28.379,16     |

**Fonte:** Sítio do TCU (2015).

Por fim, no que se refere ao item “Gestão Orçamentária e financeira”, observou-se que, não obstante disponibilize dados organizados, inclusive por ordem cronológica, a interpretação dos relatórios (informações) demanda conhecimento especializado, assim como identificado quando da análise das páginas de transparências do TRT23 e CNJ, sendo, portanto, uma característica comum às três páginas pesquisadas.



Dessa forma, pode-se caracterizar a página de transparência do TCU como:

- a) de difícil localização;
- b) contextualizada, já que a maioria das informações são precedidas de breves textos explicativos;
- c) relativamente atualizada, visto que a maioria das informações analisadas encontram-se temporâneas (exceto a subseção “Contas TCU”);
- i) de usabilidade relativamente fácil, não obstante a dificuldade de localização do *link* inicial, a sua imprecisa identificação, bem como de outros subitens;
- j) com dados nem sempre compreensíveis sem o auxílio de conhecimento técnico especializado, como é o caso daqueles constantes nos relatórios orçamentários e fiscais.



### **3. ANÁLISE DA OPORTUNIDADE DE INTERVENÇÃO**

Apresentados e discutidos os resultados encontrados nesta pesquisa, os quais revelaram, em alguma medida, a situação das páginas de transparências do TRT23, CNJ e TCU, resta agora discutir alternativas para os seus aperfeiçoamentos, visando torná-las mais efetivas e, portanto, viabilizadoras da necessária transparência do Estado e do exercício do controle social da administração pública.

Dessa forma, a partir de agora, além de apresentar algumas reflexões acerca dos resultados obtidos, far-se-á também algumas sugestões com base na literatura, nas semelhanças e diferenças dos casos analisados, na legislação em vigor e na experiência profissional deste pesquisador no Poder Judiciário, com a sublime expectativa de que, de alguma forma, este trabalho contribua para o aprimoramento da administração pública, notadamente, dos órgãos pesquisados.

#### **3.1 Apresentação e Discussão das Alternativas para Oportunidade de Intervenção**

De um modo geral, as páginas de transparências analisadas apresentaram conteúdos semelhantes, tais como, informações sobre estrutura de pessoal e respectiva remuneração, contratações públicas, execução orçamentária e financeira, relatórios de gestão, compras de passagens e diárias, entre outras. Essas similitudes em grande parte foram decorrentes de imposições legais, como por exemplo, da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei de Transparência Pública e Lei de Acesso à Informação que fornecem diretrizes gerais para todas as organizações públicas.

No entanto, esse mesmo grau de semelhança não foi observado na forma como cada órgão disponibiliza as suas informações, ficando evidente que cada um a faz a seu próprio modo e ainda a ausência de regulamentação interna, no âmbito do Poder Judiciário (TRT23 e CNJ), dos procedimentos a serem adotados para integral cumprimento da LAI. Com isso, as páginas possuem peculiaridades próprias,

algumas facilitadoras do acesso à informação de interesse coletivo e outras limitadoras.

No que diz respeito à localização dos *links* de transparência, todos os três órgãos analisados disponibilizam-nos logo na primeira página dos seus respectivos sítios oficiais. Além de facilitar o acesso à informação, isso demonstra também o empenho dessas instituições em colocar os temas relacionados à transparência pública em posição de destaque dentro dos seus *websites*.

Ao encontro desse raciocínio, Nielsen (2002) afirma que o conteúdo mais importante de um portal (*homepage*) deve estar presente e devidamente identificado na sua primeira página. Assim como as manchetes dos jornais, esta tem entre suas funções possibilitar ao usuário uma rápida localização dos principais assuntos e serviços disponíveis em todo o sítio.

Com efeito, além de constar na página inicial, os *links* do TRT23 e do CNJ encontram-se identificados adequadamente, uma vez que possibilitam ao usuário saber a natureza do conteúdo que oferecem. Já o *link* do TCU não observa essa importante heurística (diretriz) de Nielsen (2002) e a sua imprecisa denominação como “O TCU” desfavorece o seu acesso, uma vez que não remete à ideia de transparência pública, controle social da administração, acesso à informação ou algo semelhante.

Assim, considerando que um dos primeiros passos para o exercício da cidadania e do controle social da administração pública é o fácil acesso à informação, a qual deve ser disponibilizada de forma clara e sem barreiras, a alteração do nome do *link* dedicado à transparência interna do TCU, de modo a deixar mais claro o teor do seu conteúdo, apresenta-se como medida importante. Nesse sentido, Nielsen (2002) lembra que os *links*, menus e serviços de todo o sítio devem estar devidamente identificados para tornar a navegação *online* uma atividade rápida e objetiva ou, caso contrário, o usuário não chegará até a informação que de fato lhe interessa.

Desse modo, no tocante à localização, pode-se concluir que os *links* de transparência do TRT23, CNJ e TCU estão, em linhas gerais, em consonância com o que dispõe a Lei 12.527/2011, uma vez que se encontram bem posicionados na *homepage* dos seus respectivos sítios oficiais, porém, no caso do TCU, está identificado de forma obscura, o que dificulta a sua percepção pelo usuário, mitigando com isso a efetividade da página.

De forma semelhante, observou-se também uma imprecisa organização e nomenclatura de alguns itens do menu da página de transparência do TCU e de diversos itens do menu da página do TRT23. Ambos utilizam expressões vagas na identificação de seus itens, tornando a localização de algumas informações uma tarefa árdua e incerta.

Além disso, no caso específico do TRT23, outra limitação observada é que os itens do menu não estão agrupados por categorias (assuntos) e vários *links* não foram devidamente diferenciados. Ora tem mais de um *link* para o mesmo conteúdo, ora o conteúdo disponibilizado não guarda nenhuma relação com o nome do *link*.

Ademais, ao acessar a página de transparência do Tribunal mato-grossense, o usuário por diversas vezes encontra *links* ou itens identificados apenas com siglas ou números de atos de regulamentação interna, o que dificulta a navegação. Sobre esse tema, Vilella (2003) leciona que a correta identificação e posicionamento dos menus e *links* integram os requisitos de inteligibilidade dos sítios, isto é, a capacidade de entendimento e compreensão da página pelo usuário, razão por que, conforme quadro apresentado ao final deste tópico, sugere-se a adequação dos nomes de diversos *links* da página em comento.

Nas palavras de Vilella (2003, p. 205):

Percebe-se que alguns dos portais cometem ainda equívocos primários, como dar nomes genéricos como “Mais informações” a um link dentro de uma categoria de informações. Não há dúvidas de que isso prejudica demais o usuário na tentativa de estabelecer sentido e buscar as informações que deseja.

Como já demonstrado neste trabalho, não se pode perder de vista que, em qualquer caso, consoante os princípios democráticos norteadores do Estado brasileiro e o que dispõe a Lei 12.527/2011, o público alvo dessas informações é o cidadão, o qual geralmente desconhece o conteúdo dos inúmeros atos publicados pelos diversos órgãos estatais, bem como as suas variáveis siglas (GEBRAN, 2012). Daí a extraordinária importância de uma adequada organização e identificação dos menus, *links*, pastas, arquivos ou documentos constantes em todos os níveis de navegação das páginas de transparência. Essa iniciativa, além de brindar o princípio da eficiência que norteia as ações da administração pública, apresenta-se como

imprescindível para que o cidadão consiga acessar as informações de interesse coletivo disponibilizadas na internet.

Diferentemente das páginas de transparência do CNJ e até mesmo do TCU, cujos menus em alguma medida estão organizados e identificados de acordo com o artigo 8º da LAI, isto é, tendo em vista as matérias de divulgação obrigatória pelos órgãos e entidades públicas, a página de transparência do TRT23 encontra-se estruturada de forma aleatória, não havendo, assim, uma clareza de seu propósito, tornando-se relevante, portanto, a sua estruturação por temas, conforme disposto na LAI.

A organização das páginas observando, ainda que minimamente as diretrizes fornecidas pela LAI, facilita a navegação, pois em alguma medida, a padronização fixada pela Lei não deixa de ser uma espécie de convenção. E do ponto de vista da localização e acesso à informação, o uso de convenções (padronização) é medida que pode contribuir para o êxito das buscas realizadas pelos cidadãos. De acordo com o documento “Padrões Web em Governo Eletrônico – Cartilha de Usabilidade”, produzido pelo governo federal:

Convenções são elementos ou comportamentos comuns, que se repetem em várias páginas web, assim o cidadão não precisa reaprender o uso de cada sítio. É recomendável seguir as convenções, pois quando uma pessoa acessa um sítio ela primeiro procura por elementos e arranjos existentes em outros sítios (BRASIL, 2010, p. 27).

Desse modo, quanto mais padronizadas as páginas de transparência pública (organizadas com foco no usuário), melhor para o cidadão, o Estado e a democracia, pois favorece o acesso à informação. E nesse sentido, a própria LAI oferece as principais diretrizes para organização e disponibilização dos dados de interesse coletivo.

Um outro importante aspecto pouco observado principalmente pelo Tribunal trabalhista de Mato Grosso é a contextualização das informações disponibilizadas. Nem mesmo a página principal de transparência do TRT23 possui uma introdução em linguagem clara e coerente, capaz de situar o usuário acerca do seu escopo, propósito e conteúdo. Apenas em um terceiro nível de navegação e somente em alguns casos, o usuário encontra esse tipo de esclarecimento na página do TRT23.

Conforme já pontuado, como única forma de situar o utente sobre a natureza do conteúdo oferecido, várias vezes, referida página faz apenas referências aos números dos atos normativos internos ou à lei que obriga a divulgação dos respectivos dados. Com isso, em alguma medida, realiza apenas um cumprimento formal da norma, em detrimento de prestar informações claras aos cidadãos, como previsto na Lei 12.527/2011 que, repita-se, impõe aos órgãos governamentais a obrigação de franquear ao público em geral informações de fácil localização e em linguagem descomplicada.

Assim, faz-se necessária e relevante a contextualização das informações disponibilizadas na página de transparência do TRT23, com o uso de linguagem clara, simples, objetiva e atenta ao seu público alvo - o cidadão.

Outro aspecto que se apresentou como passivo de melhoria, inclusive para o CNJ e TCU, é a atualização das informações disponibilizadas nos *links*. Segundo Vilella (2003), a atualidade é um dos critérios que compõe a dimensão conteúdo em um processo de avaliação de sítios. Diz respeito, como o próprio nome já indica à hodiernidade das informações disponibilizadas, o que em muitos casos não foi observado pelos três órgãos, que possuem em suas páginas informações, cuja última atualização ocorreu há mais de quatro anos ou até mesmo itens sem nenhum dado.

Nesse sentido, as páginas do CNJ e do TRT23 disponibilizam em seus respectivos menus itens sem nenhuma informação, a exemplo de “Compras” e “Contratos”, respectivamente, o que pode causar uma certa frustração no usuário. É certo que eventualmente os órgãos públicos não tenham informações a oferecer sobre determinados assuntos. Por isso, a atualização de cada item, ainda que apenas com um texto explicativo, informando que até a data da última atualização, ocorrida em determinado dia, mês e ano, o órgão não dispunha de nenhum dado novo, é extremamente importante.

Para além do cumprimento da LAI, a oferta pelos órgãos públicos de dados atualizados é essencial para o desenvolvimento da cultura do controle social da administração governamental. A inobservância dessa importante diretriz, conforme já exposto, pode gerar descrédito para a Lei, o Estado e o próprio regime democrático, que tem como pressuposto a cristalina transparência nas ações da administração pública e dos governos.

Nesse sentido, em regra, além de mais atualizadas, as páginas de transparência do CNJ e TCU encontram-se mais completas. Disponibilizam, por exemplo, cópias digitais com o inteiro teor dos contratos firmados por aqueles órgãos, o que, todavia, não ocorre com a página do TRT23 que disponibiliza apenas um extrato resumido desses documentos.

Sem dúvida, o acesso por meio da rede mundial de computadores (internet) aos contratos firmados pela administração pública favorece o controle exercido pela sociedade e vem ao encontro do princípio da publicidade. Dessa forma, a disponibilização *online* do inteiro teor dos pactos firmados pelo TRT23 apresenta-se como grande oportunidade de aperfeiçoamento de sua transparência interna.

No que diz respeito à compreensão das informações, foi constatada como característica comum das três páginas analisadas: a quase impossibilidade de assimilação dos dados referentes à gestão orçamentária, financeira e fiscal sem conhecimento técnico especializado.

A compreensão do conteúdo está relacionada aos requisitos da objetividade que, segundo Vilella (2003), diz respeito à exposição pelo sítio de uma determinada informação de forma clara, correta, objetiva e ao mesmo tempo adequada ao seu público alvo, o que em nenhum dos casos foi percebido no tocante às informações orçamentárias, financeiras e fiscais disponibilizadas pelos órgãos pesquisados.

Ainda de acordo com essa autora, a objetividade implica na adequação da linguagem. Nesse sentido, Zuccolotto (2014) entende que se a informação é disponibilizada, mas não é compreensível pelos cidadãos, não há transparência.

Por exemplo, é possível que uma organização esteja disponibilizando os documentos e procedimentos para acesso ao público e, contudo, não seja transparente, uma vez que a informação é percebida como incoerente pelos cidadãos (os receptores não conseguem compreender e processar a informação) (ZUCCOLLOTO, 2014, p. 67).

É sabido que os relatórios orçamentários e fiscais possibilitam aos profissionais especialistas da área a correta e completa dessecação e interpretação das informações. No entanto, nada impede que em brinde ao princípio da soberania popular, os órgãos públicos também disponibilizem versões didáticas, simplificadas e até mesmo educativas desses documentos, com linguagem direcionada ao

cidadão comum, tornando, assim, as informações mais acessíveis e as páginas de transparência mais efetivas.

Além disso e da premente necessidade de regulamentação interna dos procedimentos a serem observados no âmbito de cada órgão pesquisado para perfeito cumprimento da LAI, um outro aspecto que se denotou relevante e necessário é a identificação de um setor ou unidade responsável pelas informações disponibilizadas, bem como pela gestão das respectivas páginas, incluindo as suas atualizações. Além de gerar maior credibilidade, esse tipo de informação pode ser útil ao usuário em caso de dúvidas ou dificuldade de operar determinada página (Vilella, 2003). Nesse sentido, segundo Figueiredo & Santos (2013, p. 5), “Além da confiabilidade da informação, é necessário atingir o nível de transparência esperado pelo cidadão”, razão por que a possibilidade de interação apresenta-se como medida importante.

Portanto, conforme exposto, várias ações podem ser implementadas para aperfeiçoar ou facilitar o acesso às informações de interesse coletivo disponibilizadas pelas páginas de transparências dos órgãos públicos pesquisados, notadamente do TRT23, as quais, de um modo geral, encontram-se sintetizadas no quadro 36. Referido documento de sugestões contém as principais diretrizes, ações prioritárias, dimensões temporais, meios de implementação, atores sociais envolvidos e responsáveis pela implantação e execução de cada iniciativa.

**Quadro 1:** Proposta de aperfeiçoamento da página de transparência pública do TRT23.

| Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretrizes                                                                                                                                              | Ação<br>Prioritária                                                                                                                                                                                                                                           | Meios de<br>Implementação                                                                                                                        | Atores<br>Envolvidos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| - Regulamentação interna dos procedimentos, com definição de competências e atribuições de cada unidade, para o fiel cumprimento da Lei n. 12.527/2011. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunião com os atores sociais envolvidos;</li> <li>- Elaboração e aprovação de Resolução Administrativa;</li> <li>- Divulgação e ciência aos atores sociais do teor da Resolução Administrativa aprovada.</li> </ul> | - Seção Administrativa do Tribunal Pleno.                                                                                                        | Presidente; Vice-Presidente (Ouvidora); Diretor Geral; Secretária Geral da Presidência, Assessor da Diretoria Geral; Assessor do Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência; Secretário de Auditoria e Controle Interno; Secretário Jurídico, Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, Secretário de Orçamento e Finanças; Coordenadora de Patrimônio e Transporte; Coordenadora de Engenharia e Manutenção; Coordenador de Licitações, contratações e Convênios; Coordenador de Gestão Estratégica; Chefia da Seção de Gestão Socioambiental. |
| Definição da(s) unidade(s) responsável(s) pela gestão e atualização da página.                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar e publicar Portaria com as competências da(s) unidade(s) responsável(s);</li> <li>- Inserir no Regulamento Geral do Tribunal a(s)</li> </ul>                                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunião com os atores sociais envolvidos;</li> <li>- Seção Administrativa do Tribunal Pleno.</li> </ul> | Presidente; Vice-Presidente (Ouvidora); Desembargadores; Secretária Geral da Presidência; Diretor Geral e Juiz Auxiliar da Presidência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |



|                                                                                                                                                                                                                                             | atribuição(s) referente(s) à gestão da página de transparência do Tribunal.                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - Estruturação, organização e atualização do menu do item “Transparência”.                                                                                                                                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Agrupar itens (informações) de acordo com o seu público alvo: público interno e público externo;</li> <li>- Eliminar os itens e <i>links</i> repetidos;</li> <li>- Nomear os itens do menu de modo que o usuário identifique a natureza do seu conteúdo.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunião com os atores envolvidos;</li> <li>- Plano de ação com a definição das responsabilidades, objetivos e metas.</li> </ul>                                                                       | Gestor da unidade responsável pela administração da página; Secretária Geral da Presidência; Diretor Geral; Secretário de Auditoria e Controle Interno; Secretário Jurídico.              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inserção de texto explicativo acerca do propósito e escopo da página no item “Apresentação”;</li> <li>- Inserção de textos contextualizadores do conteúdo disponibilizado em cada item.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar o texto de apresentação da página;</li> <li>- Solicitar que cada unidade responsável pelo fornecimento dos dados elabore o respectivo texto contextualizador da informação.</li> </ul>                                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Expedição de memorando eletrônico (e-mail institucional) às unidades administrativas que geram ou custodiam informações de interesse coletivo;</li> <li>- Reuniões setoriais.</li> </ul>              | - Gestor da unidade responsável pela administração da página; Secretária Geral da Presidência; Diretor Geral; Coordenador de Gestão Estratégica; Chefia da Seção de Gestão Sociambiental. |
| - Organização e atualização das seções (páginas) decorrentes de cada item do menu “Transparência”.                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nomear os links e atalhos constantes em cada seção (página), de acordo com o conteúdo que fato disponibilizam;</li> <li>- Atualizar as informações</li> </ul>                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunião com a unidade responsável pela gestão da página;</li> <li>- Treinamento dos membros da equipe sobre os temas: usabilidade de websites, Lei de Acesso à Informação e “transparência</li> </ul> | - Gestor e demais Servidores da unidade responsável pelo gerenciamento da página; Presidente; Diretor da Escola Judicial e Diretor Geral.                                                 |

|                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                | <p>disponibilizadas na página, notadamente, aquelas decorrentes do item “Contas Públicas”.</p> <p>- Organizar as informações relativas a estrutura e quadro de pessoal, acessíveis a partir dos atalhos “Pessoal”, do item “Apresentação”.</p> | pública”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                            |
| - Disponibilização da integralidade dos contratos, convênios, parcerias (com ônus público), firmados pelo Tribunal na página de transparência. | - Selecionar e digitalizar os pactos onerosos, em vigência, firmados pelo Tribunal e inseri-los na página de transparência.                                                                                                                    | - Expedição de memorando eletrônico (e-mail institucional) à Coordenadoria de Licitações, Contratações e Convênios solicitando as devidas providências.                                                                                                                                                                                                                                          | Presidente; Diretor Geral; Coordenador de Licitações, Contratações e Convênios.                                                            |
| Disponibilização de versões didáticas dos relatórios de gestão orçamentária, financeira e fiscal.                                              | - Elaborar a versão didática desses relatórios com o uso de linguagem simples, clara e objetiva, tendo como público alvo o cidadão comum.                                                                                                      | <p>- Instituir que esses relatórios sejam elaborados em parceria com a unidade de Comunicação Social do Tribunal, visando maior clareza e adequação da linguagem ao cidadão comum;</p> <p>- Constituição de um comitê responsável por avaliar a clareza e possibilidade de compreensão das informações constantes nas versões didáticas desses relatórios (sob o ponto de vista do cidadão).</p> | Secretário de Orçamento e Finanças; Coordenador de Comunicação Social; Coordenador de Gestão Estratégica e Seção de Gestão Socioambiental. |

**Fonte:** elaborado pelo autor (2015).

**Quadro 2:** Proposta de aperfeiçoamento da página de transparência pública do CNJ.

| <b>Conselho Nacional de Justiça</b>                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Diretrizes</b>                                                                                                                | <b>Ação Prioritária</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Meios de Implementação</b>                                                                                                              | <b>Atores Envolvidos</b>                                                                                                                                            |
| - Regulamentação no âmbito do Poder Judiciário dos procedimentos a serem observados para fiel cumprimento da Lei n. 12.527/2011. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaboração e aprovação de Resolução Administrativa com efeito vinculante;</li> <li>- Notificação de todos os Tribunais acerca do inteiro teor da Resolução Administrativa aprovada.</li> </ul>                   | - Seção Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.                                                                                    | Presidência, Conselheiros e Assessoria Jurídica do CNJ.                                                                                                             |
| Definição da(s) unidade(s) responsável(s) pela gestão e atualização da página.                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar e publicar ato com as competências da(s) unidade(s) responsável(s);</li> <li>- Inserir no Regulamento Geral do Conselho a(s) atribuição(s) referente(s) à gestão da página de transparência.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunião com os atores sociais envolvidos;</li> <li>- Seção Administrativa do Conselho.</li> </ul> | Conselheiros; gestor da unidade de gestão estratégica e Diretor Geral.                                                                                              |
| - Organização e atualização das seções (páginas) decorrentes de cada                                                             | - Atualizar as informações disponibilizadas na página, notadamente, aquelas decorrentes do item                                                                                                                                                           | - Reunião com a unidade responsável pela gestão da página e com a unidade de Licitações e                                                  | - Gestor da unidade responsável pela administração da página; Diretor Geral; gestor da área de licitações e contratos; gestor da área de tecnologia da informação e |

|                                                                                                   |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| item do menu<br>"Transparência".                                                                  | "Licitações e Contratos", mais especificamente o subitem "Compras".                                                                       | Contratos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | comunicação; gestor da área de comunicação social.                                                             |
| Disponibilização de versões didáticas dos relatórios de gestão orçamentária, financeira e fiscal. | - Elaborar a versão didática desses relatórios com o uso de linguagem simples, clara e objetiva, tendo como público alvo o cidadão comum. | <p>- Instituir que esses relatórios sejam elaborados em parceria com a unidade de Comunicação Social do Conselho, visando maior clareza e adequação da linguagem ao cidadão comum;</p> <p>- Constituição de um comitê responsável por avaliar a clareza e possibilidade de compreensão das informações constantes nas versões didáticas desses relatórios (sob o ponto de vista do cidadão).</p> <p>.</p> | Gestores das unidades de orçamento e finanças; comunicação social; gestão estratégica e Gestão Socioambiental. |

**Fonte:** Elaborado pelo autor (2015).

**Quadro 3:** Proposta de aperfeiçoamento da página de transparência pública do TCU.

| Tribunal de Contas da União                                                    |                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretrizes                                                                     | Ação Prioritária                                                                                                                                                                                                  | Meios de Implementação                                                                                               | Atores Envolvidos                                                                                                                                                                    |
| - Adequação do nome do <i>link</i> de transparência do TCU                     | - Nomear o <i>link</i> principal de modo que o usuário identifique, com facilidade, a natureza do seu conteúdo.                                                                                                   | - Expedição de comunicado ao setor competente solicitando a alteração.                                               | Gestor da unidade responsável pela administração da página; unidade de comunicação social; Diretor Geral.                                                                            |
| Definição da(s) unidade(s) responsável(s) pela gestão e atualização da página. | - Elaborar e publicar ato com as competências da(s) unidade(s) responsável(s);<br><br>- Inserir no Regulamento Geral do Tribunal a(s) atribuição(s) referente(s) à gestão da página de transparência do Tribunal. | - Reunião com os atores sociais envolvidos;<br><br>- Seção Administrativa do Tribunal Pleno.                         | Presidente; Ministros; Secretário Geral; Diretor Geral e gestor da unidade de gestão estratégica.                                                                                    |
| - Estruturação, organização e atualização do menu do item “Transparência”.     | - Nomear os itens do menu de modo que o usuário identifique a natureza do seu conteúdo.                                                                                                                           | - Reunião com os atores envolvidos;<br><br>- Plano de ação com a definição das responsabilidades, objetivos e metas. | Gestor da unidade responsável pela administração da página; Diretor Geral; gestor da área de auditoria e controle interno, gestor da área de tecnologia da informação e comunicação. |
| - Organização e                                                                | - Atualizar as informações                                                                                                                                                                                        | - Reunião com a unidade                                                                                              | - Gestor da unidade responsável pela                                                                                                                                                 |

|                                                                                                   |                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| atualização das seções (páginas) decorrentes de cada item do menu “Transparência”.                | disponibilizadas na página, notadamente, aquelas decorrentes do item “Contas do TCU”.                                                     | responsável pela gestão da página; auditoria e controle interno; orçamento e finanças.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | administração da página; Diretor Geral e ainda com as unidades de auditoria e controle interno; orçamento e finanças; gestão estratégica; comunicação social. |
| Disponibilização de versões didáticas dos relatórios de gestão orçamentária, financeira e fiscal. | - Elaborar a versão didática desses relatórios com o uso de linguagem simples, clara e objetiva, tendo como público alvo o cidadão comum. | - Instituir que esses relatórios sejam elaborados em parceria com a unidade de Comunicação Social do Tribunal, visando maior clareza e adequação da linguagem ao cidadão comum;<br><br>- Constituição de um comitê responsável por avaliar a clareza e possibilidade de compreensão das informações constantes nas versões didáticas desses relatórios (sob o ponto de vista do cidadão).. | Gestores das unidades de orçamento e finanças; comunicação social; gestão estratégica e Gestão Socioambiental.                                                |

**Fonte:** Elaborado pelo autor (2015).

### **3.3. Benefícios Gerados pelas Alternativas Indicadas para a Oportunidade de Intervenção**

Os benefícios gerados com a implantação das alternativas acima indicadas são a maior efetividade das páginas de transparência pública do TRT23, CNJ e TCU e principalmente a maior transparência interna na administração desses órgãos.

Indiretamente, vislumbra-se também como benefício, o aprimoramento da gestão dos órgãos pesquisados, já que, segundo vários autores - Figueiredo & Santos (2013), Moraes (2012), Zuccolotto (2014), a transparência pública (efetiva) tem o condão de elevar a qualidade do gasto do dinheiro público.

Outrossim, a implantação dessas medidas pode aumentar a confiança da sociedade na Lei, além de elevar a credibilidade das ações do Estado e dos governantes/administradores públicos, tão importante para a sobrevivência do próprio regime democrático.

### **3.4. Contribuição da Proposta para a Organização**

Como demonstrado neste trabalho, a transparência na administração pública está diretamente relacionada com as lutas sociais, com o processo de amadurecimento da democracia, de modo que, no Brasil, trata-se de uma experiência recente. Por isso, existem não apenas barreiras técnicas a serem superadas, mas também culturais e, neste caso, o melhor antídoto é certamente a formação, o conhecimento, o fomento da pesquisa e estudo na área.

Assim, o primeiro grande resultado que a proposta pode trazer para as instituições pesquisadas é uma reflexão acerca do tipo de transparência que cada uma delas deveria ter (gostaria): fosca ou cristalina, *pro-forma* ou efetiva? E em seguida, uma autoavaliação, à luz dos princípios democráticos contemporâneos e da Lei 12.527/2011, acerca da qualidade e efetividade das

suas próprias páginas dedicadas à divulgação de informações de interesse público.

Outro benefício vislumbrado para as organizações é a padronização (ainda que mínima), por meio de regulamentação interna, no caso do CNJ, no âmbito do Poder Judiciário, das suas páginas de transparência, com foco no usuário/cidadão. Além disso, é evidente a contribuição da proposta para os órgãos de fiscalização e controle interno que, a partir dela, podem não somente auditar as páginas de transparência de seus respectivos órgãos como também e principalmente fomentar a cultura da transparência no âmbito de suas atuações.

Por último, mas não menos importante, a proposta possibilita o aprimoramento imediato dos *links* de transparência das organizações pesquisadas, por meio da implantação das ações sugeridas no quadro 36, o que concorre diretamente para o fortalecimento das políticas de comunicação e integração entre a administração pública e a sociedade, essenciais à democracia.



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo principal analisar, à luz da democracia contemporânea e da Lei n. 12.527/2011, a efetividade das páginas de transparência pública do TRT23, CNJ e TCU, por meio de estudo multicaso. Com essa análise, o estudo buscou demonstrar como os conceitos de democracia, transparência e controle social da administração pública estão intrinsecamente relacionados e ainda o modo como estão estruturadas as páginas de transparência dos órgãos pesquisados, suas características, informações disponibilizadas e principais dificuldades encontradas no processo de navegação (*online*) para obtenção dos dados de interesse público.

Constatou-se que, não obstante as diretrizes legais, notadamente aquelas fixadas pela CRFB/88 e pela Lei 12.527/2011, as páginas de transparência dos três órgãos em comento apresentaram limitações, em alguma medida, cerceadoras do acesso à informação, destacando-se, neste aspecto, a página do TRT23.

O uso excessivo de linguagem técnica, a pouca usabilidade (organização) das páginas e a falta de atualização dos seus conteúdos exemplificam de alguma forma os óbices encontrados no processo de acesso à informação e ao mesmo tempo demonstram aspectos que limitam a efetividade desses instrumentos.

Como se sabe, uma das grandes finalidades das páginas de transparência é prover o cidadão de informações de interesse coletivo, em lugares acessíveis e em linguagem de fácil compreensão.

Evidentemente, não se trata de uma tarefa fácil e a sua complexidade torna-se ainda maior quando se leva em conta que tais informações não possuem um único público alvo. A rigor, são direcionadas para todos os cidadãos indistintamente, em mesma formatação e linguagem, apesar das diferenças caracterizadoras da sociedade. Além disso, tal mister torna-se ainda mais desafiador diante das abissais diferenças sociais ainda presentes no Brasil que, aliás, até hoje, conta inclusive com um número expressivo de analfabetos.

No entanto, essas dificuldades não podem servir de escudo ou justificativa para o descumprimento da Lei, não regulamentação interna do tema pelos órgãos e entidades públicas e eventualmente até mesmo para escamotear informações. Pelo contrário, são desafios que precisam ser enfrentados em vista de um Estado mais democrático e de uma administração pública mais justa e transparente.

Com efeito, ficou evidenciado por meio deste estudo que, apesar da relevância das informações disponibilizadas, na prática, as páginas de transparência pública do TRT23, CNJ e TCU possuem efetividade apenas parcial, pois, em muitos casos, conforme já exposto, a localização e compreensão de suas informações constituem tarefas quase impossíveis.

Por isso, ao final do estudo e como contribuição social, sugeriu-se a implementação de algumas ações visando o aprimoramento e maior efetividade dessas páginas, medidas que inclusive podem ser adotadas por outras instituições públicas que tenham interesse em aprimorar a divulgação de suas informações de interesse coletivo.

De outro lado, as limitações verificadas nas páginas de transparência dos órgãos estudados podem também ser decorrentes de eventuais dificuldades enfrentadas pelas instituições públicas no cumprimento da LAI, seja em razão de questões financeiras, estruturais, técnicas (capacitação) do quadro de pessoal, quantitativo de servidores efetivamente dedicados ao tema ou culturais, as quais se apresentam como importantes temas a serem investigados por trabalhos científicos futuros.

Como observação final, tem-se que os conceitos de democracia e transparência são dinâmicos e bastante amplos, sendo as páginas de transparência pública apenas um dos seus inevitáveis desdobramentos, com inegáveis benefícios, inclusive econômicos, para o Estado e a sociedade. Todavia, a principal função dessas páginas deve ser sempre a demonstração ao cidadão (verdadeiro detentor do poder) da total lisura na gestão da coisa pública e principalmente um inegável e permanente reverenciar à soberania popular, princípio estruturador do Estado Democrático de Direito.

Assim, não obstante a efemeridade dos objetos pesquisados, visto que por sua própria natureza os *websites* podem e, em regra, são constantemente alterados, tem-se que a pesquisa cumpriu com o seu objetivo inicial.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. **Os avanços e dilemas do modelo pós-burocrático**: a reforma da Administração Pública à luz da experiência internacional recente. In: BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter. *A Reforma do Estado e a Administração Pública Gerencial*. São Paulo: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

\_\_\_\_\_. **Trajetória recente da gestão pública brasileira**: um balanço crítico e a renovação da agenda de Reformas. *Revista de Administração Pública*: Rio de Janeiro. Edição Especial Comemorativa 1967-2007. p. 67-86, 2007.

ALONSO, Ângela. **As teorias dos movimentos sociais**: um balanço do debate. *Revista Lua Nova*, n. 76, p. 49-86, 2009.

ARAÚJO, Cícero. **Razão pública, bem comum e decisão democrática**. In: COELHO, Vera Schattan P.; NOBRE, Marcos (Org). *Participação e deliberação: teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Editora, v. 34, p. 157-169, 2004.

ARISTÓTELES. **Política**. 5. ed. São Paulo: Martin Claret, 2001.

AVRITZER, Leonardo. **A Moralidade da Democracia**. Editora da UFMG. Belo Horizonte, 1996.

\_\_\_\_\_. **Experiências nacionais de participação social**. In: *Democracia Participativa*. Cortez, 2009.

\_\_\_\_\_. **Teoria Democrática e Deliberação Pública**. *Lua Nova – Revista de Cultura e Política*. N. 50, 2000.

BARCELLOS, Ana Paula de; BARROSO, Luís Roberto. **O Começo da História**. A interpretação constitucional e o papel dos princípios no direito brasileiro. Disponível em: <<http://www.egov.ufsc.br/portal/conteudo/o-come%C3%A7o-da-hist%C3%B3ria-nova-interpreta%C3%A7%C3%A3o-constitucional-e-o-papel-dos-princ%C3%ADpios-no-direit-1>>. Acesso em: 29. Jul. 2014.

BIAGI, Cristina Marta. **Pesquisa Científica**. Ed. Curitiba: Editora Juruá, 2010.

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo e sociedade**: para uma teoria geral da política. 19. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

\_\_\_\_\_. **O futuro da democracia**: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BOBBIO, Norberto; PASQUINO, Gianfranco; MATEUCCI, Nicola. **Dicionário de política** – 2 vls. 13. ed. Brasília: UNB, 2004 apud MORAES, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Emenda constitucional n. 90 de 15 de setembro de 2015. Dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal para introduzir o transporte como direito social. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 13 nov. 2015.

\_\_\_\_\_. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Cartilha de Usabilidade**. Brasília, 2010. Disponível em: <<file:///C:/Users/Asus/Downloads/Padr%C3%B5es%20Brasil%20e-Gov%20-%20Cartilha%20de%20Usabilidade.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2015.

\_\_\_\_\_. Controladoria Geral da União. **Manual da Lei de Acesso à Informação para Estados e Municípios**. Brasília, 2013. Disponível em: <[http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/manual\\_lai\\_estadosmunicipios.pdf](http://www.cgu.gov.br/Publicacoes/transparencia-publica/brasil-transparente/arquivos/manual_lai_estadosmunicipios.pdf)>. Acesso em: 30 out. 2015.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei complementar n. 101** (de 04 de maio de 2000). Brasília, 2000. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm)>. Acesso em: 18 out. 2015.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei complementar n. 131** (de 27 de maio de 2009). Brasília, 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp131.htm)>. Acesso em: 18 out. 2015.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei n. 12.527** (18 de novembro de 2011). Brasília, 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em: 15 set. 2015.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução n. 102** (de 15 de dezembro de 2009). Brasília, 2009. Disponível em: <[http://www.cnj.jus.br/images/atos\\_normativos/resolucao/resolucao\\_102\\_1512\\_2009.pdf](http://www.cnj.jus.br/images/atos_normativos/resolucao/resolucao_102_1512_2009.pdf)>. Acesso em: 15 set. 2015.

BRESSER-PEREIRA, Luis Carlos. **Administração pública gerencial: estratégia e estrutura para um novo estado**. Brasília: Enap, 2001.

\_\_\_\_\_. **Burocracia pública e reforma gerencial**. In: Revista do Serviço Público de 1937 a 2007. número comemorativo dos 70 anos, 2007.

\_\_\_\_\_. **Da Administração Pública Burocrática à Gerencial**, Revista do Serviço Público, Brasília, DF, ano 47, v.120, n.1, p. 7-29, jan./ abr. 1996.

\_\_\_\_\_. **Reforma do Estado para a cidadania:** a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional. São Paulo: Editora 34; Brasília: ENAP, 1998.

BRITO, Carlos Ayres. **Comentários ao Artigo 37.** In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lenio Luiz. (Org.). **Comentários à Constituição do Brasil.** São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

BROWN, T. 2008, **Gates says all-seeing Web helps government transparency.** Disponível em: <<http://www.reuters.com/article/idUSN0419945220080404>>. Acesso em: out. 2010 apud Nascimento, 2011.

BURROW, John. **Uma História das Histórias:** de Heródoto e Tucídides ao século XX. Rio de Janeiro: Record, 2013.

CAMPOS, Anna Maria. **Accountability:** quando poderemos traduzi-la para o português? Revista da Administração Pública. Rio de Janeiro: FGV, v.24, n.2, fev/abr.1990.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lenio Luiz. (Org.). **Comentários à Constituição do Brasil.** São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

CARNOY, Martin. **Estado e Teoria Política.** 3. ed. Campinas, SP: Papirus, 1990.

COULANGES, Numa Denis Fustel de. **A cidade Antiga.** São Paulo: Martin Claret, 2009.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br>>. Acesso em: 13 nov. 2015.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Disponível em: <<http://www.transparencia.gov.br>>. Acesso em: 13 nov. 2015.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa:** métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3ª edição. Porto Alegre: Editora Artmed, 2010.

DAHL, Robert A. **Sobre a Democracia.** Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2001.

DENZIN, Norma K.; LINCOLN, Yvonna S. **O planejamento da pesquisa qualitativa:** teorias e abordagens. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2006.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo.** 20. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

FIGUEIREDO, Vanuza da Silva; SANTOS, Waldir Jorge Ladeira dos. **Transparência e Controle Social na Administração Pública**. Disponível em: <<http://www.fclar.unesp.br/Home/Departamentos/AdministracaoPublica/RevistaTemasdeAdministracaoPublica/vanuza-da-silva-figueiredo.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2015.

GEBRAN NETO, João Pedro. **Administração da Justiça**. 2010. Disponível em <<http://www.ibrajus.org.br/revista/artigo.asp?idArtigo=37>>. Acesso em: 15 set. 2015.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, Arilda Schmidt. **Introdução à pesquisa qualitativa e suas possibilidades**. Revista de Administração de Empresas, São Paulo, SP, v. 35, n. 2, p. 57-63, 1995. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/download/12867>>. Acesso em: 10 ago. 2014.

\_\_\_\_\_. **Refletindo sobre critérios de qualidade da pesquisa qualitativa**. GESTÃO. Org - Revista Eletrônica de Gestão Organizacional, Recife, PE, v. 3, n. 2, p. 80-89, 2005. Disponível em: <<http://www.spell.org.br/documentos/download/11383>>. Acesso em: 10 ago. 2014.

GOHN, Maria da Glória. **O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUNTHER, Hartmut. **Pesquisa qualitativa versus pesquisa quantitativa: esta é a questão?** Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília, DF, v. 22, n. 2, p. 201-210, maio-ago. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ptp/v22n2/a10v22n2>>. Acesso em: 30 ago. 2014.

HABERMAS, Jürgen. **A Inclusão do Outro: estudos de teoria política**. Edições Loyola: São Paulo, 2007.

HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. **O federalista**. Belo Horizonte: Líder, 2003.

Houaiss, Antônio; VILLAR, Mauro de Salles. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

JARDIM, José Maria. **Transparência e Opacidade do Estado no Brasil**. Usos e desusos da informação governamental. 1. ed. Niterói: Ed. UFF, 1999 apud VILELLA, 2003.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1991.

\_\_\_\_\_. **Metodologia do Trabalho Científico**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

\_\_\_\_\_. **Fundamentos de Metodologia Científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

\_\_\_\_\_. **Metodologia do trabalho científico**: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos. 7. ed. rev. e ampl. São Paulo, SP: Atlas, 2007-2013.

MACEDO, Ricardo Costa. **A efetividade da Educação à Distância para o Desenvolvimento do Capital Humano no Banco do Brasil**. 2009. 201 f. Tese (Mestrado em Educação) – Universidade Católica de Brasília, Brasília, 2009.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Gestão Pública Contemporânea**. 4. ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2012.

LIMA, Martonio Mont'Alverne Barreto. **República**. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lenio Luiz. (Org.). **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

MATTAR, Fauze Najib. **Pesquisa de Marketing**. São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. São Paulo: Ed. Atlas, 2007.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 38. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

MONTESQUIEU. **Do Espírito das Leis**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

MORAES, Nelson Russo de. **Internet, Prestação de Contas e Transparência na Gestão Pública Municipal**. 2013. 266 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporâneas) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2013.

MORAIS, José Bolzan de; STRECK, Lenio Luiz. **Estado Democrático de Direito**. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lenio Luiz. (Org.). **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

MORGAN, Gareth. **Imagens da Organização**. São Paulo: Atlas, 1996.

NASCIMENTO, Luiz Paulo do. **A Transparência dos Portais Brasileiros de Transparência Pública**: um estudo de três casos. 2011. 186 p. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011.

NAZÁRIO, Débora Cabral; SILVA, Paulo Fernando da; ROVER, Aires José. Avaliação da Qualidade da Informação Disponibilizada no Portal de Transparência do Governo Federal. **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico** (ISSN 21-9391), n. 6, p. 180 – 199, 2012. Disponível em: <[http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/metricas\\_do\\_portal\\_de\\_transparencia.pdf](http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/metricas_do_portal_de_transparencia.pdf)>. Acesso em: 28 set. 2015.

NIELSEN, Jakob; TAHIR, Marie. **Homepage Usabilidade: 50 Websites desconstruídos**. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

OSBORNE, David; GAEBLER, Ted. **Reinventando o governo: como o espírito empreendedor está transformando o setor público**. 9. ed. Brasília, D.F.: MH Comunicação, 1997.

O'DONNELL, Guillermo. **Democracia, Agência e Estado: teoria com intenção comparativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2011. Cap. 1; 2; 3.

\_\_\_\_\_. **Accountability horizontal e novas poliarquias**. Lua Nova: Revista de Cultura e Política. N. 44, 1998.

PAES de PAULA, Ana Paula. **Por uma Nova Gestão Pública**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

PLATÃO. **A República**. São Paulo: Martin Claret, 2000.

\_\_\_\_\_. **A República**. Disponível em: <[http://www.eniopadilha.com.br/documentos/Platao\\_A\\_Republica.pdf](http://www.eniopadilha.com.br/documentos/Platao_A_Republica.pdf)>. Acesso em: 12 ago. 2015.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. 3. ed. São Paulo: Martin Claret, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). 2003. **Democratizar a democracia – os caminhos da democracia participativa**. Porto: Afrontamento, 2003. Cap. 10; 11; 13.

SIRAQUE, Vanderlei. **Controle social da função administrativa do Estado: possibilidades e limites na Constituição de 1988**. São Paulo: Saraiva, 2009.

STEINMETZ, Wilson. **Comentários ao Artigo 5º, XIV**. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lenio Luiz. (Org.). **Comentários à Constituição do Brasil**. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

SUNDFELD, Carlos Ari. **Fundamentos de direito público**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2005.

TAVARES, André Ramos. **O Dever de Transparência**. In: CANOTILHO, José Joaquim Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang;



STRECK, Lenio Luiz. (Org.). Comentários à Constituição do Brasil. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br>>. Acesso em: 13 nov. 2015.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO. Disponível em: <<http://www.trt23.jus.br>>. Acesso em: 13 nov. 2015.

VERGARA, Sylvia Constant **Projetos e Relatórios de Pesquisa em Administração**. 9. ed. São Paulo: Ed. Atlas, 2007.

VIANA, Giovanni Bogéa. “**Um Framework para Adaptação de Conteúdo e Navegação em Portais de Governo Eletrônico**”. 2012. 180 f. Tese (Doutorado em Ciência da Computação) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

VILELLA, Renata Moutinho. **Conteúdo, Usabilidade e Funcionalidade**: três dimensões para avaliação de portais estaduais de governo eletrônico na web. 2003. 263 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação, Linha de Pesquisa: Informação Gerencial e Tecnológica) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso**: Planejamento de Método. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

\_\_\_\_\_. **Estudo de Caso**: Planejamento e Métodos. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010.

ZUCCOLOTTO, Robson. **Fatores determinantes da Transparência do Ciclo Orçamentário Estendido**: evidências nos estados brasileiros. 2014. 200 f. Tese (Doutorado em Ciências, Área de Concentração: Contabilidade e Finanças Públicas) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

## **ANEXOS**

Anexo I: Relatório de gestão fiscal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª  
Região – 2º quadrimestre 2015



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT/DG/GP – 2641/2015**

**Publica Relatório de Gestão Fiscal.**

*O DESEMBARGADOR DO TRABALHO EDSON BUENO DE SOUZA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observado o disposto no art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o constante da Portaria n.º 553, de 22 de setembro de 2014, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovou a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais,*

**RESOLVE**

*Publicar o Relatório de Gestão Fiscal deste Tribunal, relativo ao período de setembro/2014 a agosto/2015, na forma do anexo I – Demonstrativo da despesa com pessoal.*

*Publique-se.*

*Cuiabá, 22 de setembro de 2015.*

**Des. EDSON BUENO DE SOUZA**  
*Presidente*

/cstb

Publicado no DOU, Seção 1, pág. \_\_\_\_\_, do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2015.

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RDF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |                                             |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------|
|                                                                                               | LIQUIDADAS                             | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | TOTAL                 |
|                                                                                               | (a)                                    | (b)                                         | (c) = (a) + (b)       |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          | <b>209.292.526,17</b>                  | <b>203.302,90</b>                           | <b>209.495.829,07</b> |
| Personal Ativo                                                                                | 190.800.306,10                         | 129.045,15                                  | 190.929.351,25        |
| Personal Inativo e Pensionistas                                                               | 18.492.220,07                          | 74.237,75                                   | 18.566.457,82         |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00                                        | 0,00                  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | <b>18.185.714,74</b>                   | <b>0,00</b>                                 | <b>18.185.714,74</b>  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 595,70                                 | 0,00                                        | 595,70                |
| Despesas de Decisão Judicial                                                                  | 0,00                                   | 0,00                                        | 0,00                  |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | 655.616,53                             | 0,00                                        | 655.616,53            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 17.529.502,51                          | 0,00                                        | 17.529.502,51         |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                           | <b>191.106.811,43</b>                  | <b>203.302,90</b>                           | <b>191.310.114,33</b> |

## APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

|                                                                         |           |                    |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                     |           | 656.857.643.000,00 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100 | 0,029094% | 0,000031%          |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=                | 0,049215% | 323.272.409,00     |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=                | 0,046754% | 307.108.864,55     |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <=             | 0,044204% | 290.945.240,10     |

FONTE: SIAPF Orçamental 2014 e Tesouro Orçamental 2015 - TRT 23º Região - 13/9/2015 - 13/9/16 - 18/9/2015 - 11/10/4 - 21/9/2015 - 14/11/5

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Deixa firma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

2 - Em 2015 houve o cancelamento de Restos a pagar não processados no valor de R\$ 8.484,41, relativo a pessoal ativo.

3 - As sentenças judiciais, no período a que se refere o relatório, totalizaram R\$ 1.668.339,69, assim compostas: sentenças de pagamento valor da Administração

Direta: R\$ 919.134,82; precatórios da Administração Direta: R\$ 521.467,06; e precatórios da Administração Indireta: R\$ 227.737,81.

Selma Nazra Schinello Nonnenmacher  
 Controladora CRC-MT 008615/O-5

Marisandra Rondon Marques da Silva  
 Secretária de Orçamento e Finanças em substituição

Carla Kohlmann Roda Timotheo  
 Secretária de Auditoria e Controle Interno

José Silva Barbosa  
 Ordenador de Despesas

Edson Bueno de Souza  
 Desembargador-Presidente

Anexo II: Relatório de gestão orçamentária e financeira do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – agosto 2014 a setembro de 2015

**Poder Judiciário**

**Justiça do Trabalho**

**Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**

**II - Detalhamento por Natureza da Despesa - Exercícios Encerrados**

**Mês Lançamento: OUT/2015**

| <b>GND</b>   | <b>Natureza Despesa</b>                       | <b>RP Inscritos Liquidos</b> | <b>RPNP Liquidados</b> | <b>RP Process a</b> | <b>RPNP Pagos</b>   | <b>RP Process Pagos</b> |
|--------------|-----------------------------------------------|------------------------------|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|
| 319001       | APOSENT.RPPS, RESER.REMUNER. E REFOR.MILITAR  | 74.257,75                    | -                      | -                   | -                   | -                       |
| 319092       | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES             | 775.196,35                   | 775.196,35             | -                   | 73.467,85           | -                       |
| 319096       | RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO    | 135.318,75                   | 128.268,99             | -                   | 128.268,99          | -                       |
| 319192       | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES             | 15.865,26                    | 6.402,08               | -                   | 6.402,08            | -                       |
| 339008       | OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR | 38.504,49                    | 510,00                 | -                   | 510,00              | -                       |
| 339030       | MATERIAL DE CONSUMO                           | 1.021.390,81                 | 944.374,78             | 8.336,37            | 938.049,19          | 10.325,44               |
| 339032       | MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DIST.GRATUITA   | 112.460,00                   | 101.640,00             | -                   | 101.640,00          | -                       |
| 339033       | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO            | 50.185,47                    | 50.185,47              | -                   | 50.185,47           | -                       |
| 339035       | SERVICOS DE CONSULTORIA                       | 274.660,80                   | 69.030,00              | -                   | 69.030,00           | -                       |
| 339036       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA       | 14.922,50                    | 14.922,50              | -                   | 14.922,50           | -                       |
| 339037       | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                        | 1.130.922,52                 | 727.552,06             | 118.867,17          | 703.354,47          | 259.515,68              |
| 339039       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 6.124.089,23                 | 2.614.829,61           | 13.344,71           | 2.431.141,59        | 14.401,55               |
| 339046       | AUXILIO-ALIMENTACAO                           | 4.341,80                     | 2.749,81               | -                   | 2.749,81            | -                       |
| 339047       | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS        | 1.132,00                     | 1.132,00               | -                   | 1.132,00            | -                       |
| 339049       | AUXILIO-TRANSPORTE                            | 128,99                       | -                      | -                   | -                   | -                       |
| 339092       | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES             | 564.780,78                   | 563.071,59             | -                   | 183.337,96          | 1.709,19                |
| 339093       | INDENIZACOES E RESTITUICOES                   | 225.880,41                   | 101.481,76             | -                   | 52.548,27           | 61.835,80               |
| 339139       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 6.985,10                     | 6.985,10               | -                   | 6.985,10            | -                       |
| 339147       | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS        | 830,00                       | 830,00                 | -                   | 830,00              | -                       |
| 449039       | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB. | 186.121,25                   | 23.333,75              | -                   | 23.333,75           | -                       |
| 449051       | OBRAS E INSTALACOES                           | 1.618.219,96                 | 1.309.246,87           | 44.083,51           | 1.041.614,88        | 63.130,19               |
| 449052       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 1.329.677,35                 | 1.237.327,93           | 27.438,50           | 1.215.733,93        | 37.910,92               |
| <b>Total</b> | <b>0</b>                                      | <b>13.705.871,57</b>         | <b>8.679.070,65</b>    | <b>212.070,26</b>   | <b>7.045.237,84</b> | <b>448.828,77</b>       |



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região

I - Detalhamento por Programas - Exercício Corrente

Mês Lançamento: OUT/2015

| PTRES        | Progr Trabalho    | Descrição PT                                                 | Dotação Atualizada    | Movim Liquida Créditos | Desp Liquidadas       | % Desp Liquidadas | Desp Pagas            | % Desp Pagas  |
|--------------|-------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------------|
| 084847       | 0212605712C730001 | MANUTENCAO DO SISTEMA NACIONAL DE TEC - NACIONAL             | -                     | 1.269.266,66           | 311.400,95            | 24,53%            | 311.400,95            | 24,53%        |
| 084848       | 02128057120G20001 | FORMACAO E APERFEICOAMENTO DE MAGISTR - NACIONAL             | -                     | 147.114,99             | 147.114,99            | 100,00%           | 147.114,99            | 100,00%       |
| 085124       | 021260571151Y0001 | DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SIST - NACIONAL             | -                     | 75.919,17              | -                     | 0,00%             | -                     | 0,00%         |
| 085229       | 02122057109H80051 | CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQ - NO ESTADO DE MATO G  | 29.898.634,00         | -                      | 23.169.726,43         | 77,49%            | 23.169.726,43         | 77,49%        |
| 085230       | 02061057142240051 | ASSISTENCIA JURIDICA A PESSOAS CARENT - NO ESTADO DE MATO GR | 2.000.000,00          | -                      | 1.380.300,57          | 69,02%            | 1.380.300,57          | 69,02%        |
| 085231       | 02122057120TP0051 | PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO - NO ESTADO DE MATO G    | 156.233.202,00        | -                      | 135.468.439,44        | 86,71%            | 135.468.439,44        | 86,71%        |
| 085232       | 09272008901810051 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - NO ESTADO DE MATO    | 19.377.510,00         | -                      | 16.031.048,83         | 82,73%            | 16.031.048,83         | 82,73%        |
| 085233       | 02331057100M10051 | BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES - NO ESTADO DE MATO GR  | 64.164,00             | -                      | 13.304,70             | 20,74%            | 13.304,70             | 20,74%        |
| 085234       | 02331057120100051 | ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENT - NO ESTADO DE MATO GI | 1.274.247,00          | -                      | 1.058.849,43          | 83,10%            | 1.058.849,43          | 83,10%        |
| 085235       | 02331057120110051 | AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIV - NO ESTADO DE MATO GR | 1.200,00              | -                      | 1.069,27              | 89,11%            | 1.069,27              | 89,11%        |
| 085236       | 02331057120120051 | AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES CI - NO ESTADO DE MATO GF | 10.711.318,00         | -                      | 9.197.649,08          | 85,87%            | 9.197.649,08          | 85,87%        |
| 085237       | 02301057120040051 | ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS - NO ESTADO DE MATO G  | 5.178.060,00          | -                      | 3.911.955,55          | 75,55%            | 3.911.955,55          | 75,55%        |
| 085238       | 02122057142560051 | APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TR - NO ESTADO DE MATO GR | 29.758.290,00         | -                      | 17.097.944,82         | 57,46%            | 17.010.504,53         | 57,16%        |
| 085239       | 02131057125490051 | COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONA - NO ESTADO DE MATO    | 690.000,00            | -                      | 167.769,94            | 24,31%            | 167.769,94            | 24,31%        |
| 085240       | 02122057142560051 | APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TR - NO ESTADO DE MATO GR | 1.300.000,00          | -                      | 955.676,17            | 73,51%            | 955.676,17            | 73,51%        |
| 085241       | 02122057142560051 | APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TR - NO ESTADO DE MATO GR | 120.000,00            | -                      | 91.694,47             | 76,41%            | 91.694,47             | 76,41%        |
| 085242       | 02122057142560051 | APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TR - NO ESTADO DE MATO GR | 440.000,00            | -                      | 279.698,16            | 63,57%            | 279.698,16            | 63,57%        |
| 090162       | 28846090106250001 | CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL             | -                     | 934.675,00             | 934.529,47            | 99,98%            | 934.529,47            | 99,98%        |
| 090791       | 28846090100G50001 | CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQ - NACIONAL             | -                     | 217.213,00             | -                     | 0,00%             | -                     | 0,00%         |
| 090800       | 28846090100050001 | CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL             | -                     | 2.820.946,00           | -                     | 0,00%             | -                     | 0,00%         |
| 091692       | 28846090100G50001 | CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQ - NACIONAL             | -                     | 18.661,00              | -                     | 0,00%             | -                     | 0,00%         |
| 091700       | 28846090100050001 | CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL             | -                     | 242.357,00             | -                     | 0,00%             | -                     | 0,00%         |
| 093077       | 28846090100G50001 | CONTRIBUICAO DA UNIAO, DE SUAS AUTARQ - NACIONAL             | -                     | 5.695,00               | -                     | 0,00%             | -                     | 0,00%         |
| 093088       | 28846090100050001 | CUMPRIMENTO DE SENTENCA JUDICIAL TRAN - NACIONAL             | -                     | 73.955,00              | 73.955,00             | 100,00%           | 73.955,00             | 100,00%       |
| 094000       | 02122057142560051 | APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TR - NO ESTADO DE MATO GR | -                     | -                      | -                     | 0,00%             | -                     | 0,00%         |
| 094001       | 02131057125490051 | COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONA - NO ESTADO DE MATO    | 14.170,00             | -                      | -                     | 0,00%             | -                     | 0,00%         |
| 107225       | 02122057142560051 | APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TR - NO ESTADO DE MATO GR | 120.000,00            | -                      | 46.619,16             | 38,85%            | 46.619,16             | 38,85%        |
| <b>Total</b> | <b>0</b>          |                                                              | <b>257.180.795,00</b> | <b>5.805.802,82</b>    | <b>210.338.746,43</b> | <b>79,98%</b>     | <b>210.251.306,14</b> | <b>79,95%</b> |

### Anexo III: Relatório de diárias e passagens do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – julho 2015

Tribunal Regional do Trabalho  
 Detalhamento de pagamento de diárias e passagens aéreas (valores brutos em Reais)  
 Data de Publicação:  
 Mês/Ano de Referência: 07/2015

| PORTARIA     | NOME                              | CARGO                       | LOTAÇÃO DO PEDIDO                         | DESTINO/ TRECHO                              | MEIO DE TRANSPORTE | VALOR DA PASSAGEM | DATA INICIAL | DATA FINAL | Nº DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS | ADIC DE DESLOCA- MENTO | MOTIVO DA VIAGEM                                                                                                                                                       | VALOR TOTAL DA VIAGEM |
|--------------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------|------------|---------------|-------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 10834 / 2015 | SUELI ASTOLFO                     | TÉCNICO JUDICIÁRIO          | VARA DO TRABALHO DE COLIDER               | Colider X Sinop X Colider                    | Veículo Próprio    | -                 | 19/06/2015   | 19/06/2015 | 0,5           | 129,99            | -                      | Conduzir Magistrada até a cidade de Sinop.                                                                                                                             | 129,99                |
| 10734 / 2015 | ALESSANDRO FERREIRA               | ANALISTA JUDICIÁRIO         | VARA DO TRABALHO DE CAMPO NOVO DO PARECIS | Nova Maringá                                 | Veículo Oficial    | -                 | 27/06/2015   | 28/06/2015 | 1             | 259,97            | -                      | Cumprimento de mandados                                                                                                                                                | 259,97                |
| 547 / 2015   | GISELINE MARIA PINTO              | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO | ESCOLA JUDICIAL                           | Barra do Garças                              | Veículo Oficial    | -                 | 29/06/2015   | 31/07/2015 | 32,5          | 12.571,65         | -                      | Responder pela Vara do Trabalho de Barra do Garças em virtude de férias regulamentares do juiz titular Hamilton Siqueira Júnior                                        | 12.571,65             |
| 10755 / 2015 | SILVIA CRISTIANE DE ALMEIDA       | ANALISTA JUDICIÁRIO         | VARA DO TRABALHO DE ALTA FLORESTA         | Cuiabá - MT                                  | Veículo Próprio    | -                 | 29/06/2015   | 03/07/2015 | 4,5           | 1.169,87          | -                      | Curso de Formação Inicial de Servidores Processo n. 027593/2014.                                                                                                       | 1.169,87              |
| 10754 / 2015 | ANTONIO CARLOS HUBEL PENHA        | ANALISTA JUDICIÁRIO         | VARA DO TRABALHO DE JACARA                | Cuiabá - MT                                  | Veículo Próprio    | -                 | 29/06/2015   | 03/07/2015 | 4,5           | 1.169,87          | -                      | Curso de Formação Inicial de Servidores Processo n. 027593/2014                                                                                                        | 1.169,87              |
| 10753 / 2015 | MARCOS ROBERTO ESPOSITO           | TÉCNICO JUDICIÁRIO          | VARA DO TRABALHO DE PRIMAVERA DO LESTE    | Paranatinga                                  | Veículo Oficial    | -                 | 29/06/2015   | 03/07/2015 | 4,5           | 1.392,57          | -                      | Secretariar as audiências da Vara do Trabalho Itinerante de Paranatinga, período de 29/06/2015 a 03/07/2015.                                                           | 1.392,57              |
| 10735 / 2015 | ALESSANDRO FERREIRA               | ANALISTA JUDICIÁRIO         | VARA DO TRABALHO DE CAMPO NOVO DO PARECIS | Brasnorte                                    | Veículo Oficial    | -                 | 29/06/2015   | 01/07/2015 | 2,5           | 649,93            | -                      | Cumprimento de mandados                                                                                                                                                | 649,93                |
| 10725 / 2015 | ELLYS CELINE PACHE                | ANALISTA JUDICIÁRIO         | VARA DO TRABALHO DE SAFEZAL               | Campos de Júlio e Comodoro/MT                | Veículo Oficial    | -                 | 01/07/2015   | 02/07/2015 | 1,5           | 389,96            | -                      | CUMPRIMENTO DE MANDADOS                                                                                                                                                | 389,96                |
| 10736 / 2015 | ALESSANDRO FERREIRA               | ANALISTA JUDICIÁRIO         | VARA DO TRABALHO DE CAMPO NOVO DO PARECIS | Nova Maringá                                 | Veículo Oficial    | -                 | 02/07/2015   | 03/07/2015 | 1,5           | 389,96            | -                      | Cumprimento de mandados                                                                                                                                                | 389,96                |
| 10727 / 2015 | JEFFERSON LUIZ MENDIOLA           | AUXILIAR JUDICIÁRIO         | COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE  | Cuiabá x Água Boa x Cuiabá                   | Veículo Oficial    | -                 | 02/07/2015   | 03/07/2015 | 1,5           | 389,96            | -                      | Conduzir o veículo oficial L200 de placa KAO 5451 para entregar na Vara do Trabalho de Água Boa e retornar com o veículo oficial Ranger de placa KAH 7086 para Cuiabá. | 389,96                |
| 10729 / 2015 | OLGA DE SOUZA NOGUEIRA            | TÉCNICO JUDICIÁRIO          | VARA DO TRABALHO DE MIRASSOL D'OESTE      | Cuiabá                                       | Ônibus             | 142,46            | 03/07/2015   | 04/07/2015 | 1,5           | 493,95            | 103,99                 | Finalidade: Comparecimento em Perícia Singular no dia 03/07/2015, às 17h00 no TJ/MT para fins de homologação de licença.                                               | 597,94                |
| 10743 / 2015 | THIAGO SIGARINI FLORES SILVA      | TÉCNICO JUDICIÁRIO          | VARA DO TRABALHO DE JUARA                 | Juara-MT.                                    | Veículo Próprio    | -                 | 03/07/2015   | 03/07/2015 | 0,5           | 129,99            | -                      | Comparecimento em Perícia Singular no dia 03/07/2015, às 08h30 na Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do TRT 23ª Região.                                              | 129,99                |
| 10732 / 2015 | ROMULO GUSTAVO PINTO LIMA         | TÉCNICO JUDICIÁRIO          | SECRETARIA DA CORREGEDORIA                | Peixoto de Azevedo, Colider, Sinop e Sorriso | Veículo Oficial    | -                 | 06/07/2015   | 17/07/2015 | 11,5          | 2.989,66          | -                      | Participar dos trabalhos de Correção Ordinária nas Varas do Trabalho de Peixoto de Azevedo, Colider, Sinop e Sorriso, no período de 06.07.2015 a 17.07.2015.           | 2.989,66              |
| 10728 / 2015 | MANOELA CAVALCANTE LEMOS          | ANALISTA JUDICIÁRIO         | ESCOLA JUDICIAL                           | Brasília                                     | Avião              | 653,18            | 06/07/2015   | 08/07/2015 | 2,5           | 1.225,59          | 297,11                 | Participar do II Curso de Cerimonial e Protocolo da Justiça do Trabalho nos dias 07 e 08 de julho, das 09h às 19, no TST, em Brasília.                                 | 1.522,70              |
| 579 / 2015   | ADRIANO ROMERO DA SILVA           | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO | ESCOLA JUDICIAL                           | Sorriso                                      | Veículo Próprio    | -                 | 06/07/2015   | 10/07/2015 | 4,5           | 1.740,69          | -                      | Responder pela titularidade da VT/Sorriso - Portaria 59/2015                                                                                                           | 1.740,69              |
| 586 / 2015   | ANGELA MARIA LOBATO GÁRIOS        | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO | ESCOLA JUDICIAL                           | Tangará da Serra-MT                          | Veículo Próprio    | -                 | 06/07/2015   | 10/07/2015 | 4,5           | 1.740,69          | -                      | Atuar na 2ª Vara de Tangará da Serra de 06 a 10.07.2015 e 13 a 17.07.2015, consoante Memorando 057/2015 TRT GP                                                         | 1.740,69              |
| 571 / 2015   | THEANNA DE ALENCAR BORGES         | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO | ESCOLA JUDICIAL                           | Alta Floresta                                | Avião              | 1.289,19          | 06/07/2015   | 17/07/2015 | 11,5          | 4.552,42          | 103,99                 | Atuar na Vara do Trabalho de Alta Floresta, no período de 06/07/2015 a 17/07/2015                                                                                      | 4.656,41              |
| 10738 / 2015 | CELENILTON GOMES DA SILVA         | TÉCNICO JUDICIÁRIO          | GABINETE DO DESEMBARGADOR EDSON BUENO     | Peixoto de Azevedo, Colider, Sinop e Sorriso | Veículo Oficial    | -                 | 06/07/2015   | 17/07/2015 | 11,5          | 2.989,66          | -                      | Participar dos trabalhos de Correção Ordinária nas Varas do Trabalho de Peixoto de Azevedo, Colider, Sinop e Sorriso, no período de 06.07.2015 a 17.07.2015.           | 2.989,66              |
| 578 / 2015   | MARCUS VINICIUS CLAUDINO OLIVEIRA | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO | SUB-REGIÃO I - SEDE: CUIABÁ               | Primavera do Leste                           | Veículo Oficial    | -                 | 06/07/2015   | 10/07/2015 | 4,5           | 1.740,69          | -                      | Atuar na VT de Primavera do Leste, em cumprimento a Portaria TRT SGP GP N. 578/2015                                                                                    | 1.740,69              |
| 10756 / 2015 | ZEQUIAS PINHEIRO NOBRE JUNIOR     | ANALISTA JUDICIÁRIO         | COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL       | Lucas do Rio Verde                           | Veículo Oficial    | -                 | 06/07/2015   | 07/07/2015 | 1,5           | 389,96            | -                      | Produção de matéria jornalística sobre audiência pública BRFLucas do Rio Verde e seu desdobramento.                                                                    | 389,96                |



|              |                                        |                                                    |                                                |                                                          |                 |        |            |            |      |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                        |          |
|--------------|----------------------------------------|----------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|--------|------------|------------|------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 10752 / 2015 | LEANDRO EDUARDO WICK GOMES             | ANALISTA JUDICIÁRIO                                | COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL            | Lucas do Rio verde                                       | Veículo Oficial | -      | 06/07/2015 | 07/07/2015 | 1,5  | 389,96   | -      | Produção de matéria jornalística sobre a audiência pública BRP Lucas do Rio Verde e seu desdobramento.                                                                                                                                                 | 389,96   |
| 10737 / 2015 | ALEXANDRINO ALENCAR DE ABREU FILHO     | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                 | COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÕES | Sapetal, Campo Novo do Parecis e Tangará da Serra - MT.  | Veículo Oficial | -      | 06/07/2015 | 10/07/2015 | 4,5  | 1.169,87 | -      | Visita técnica, manutenção preventiva e levantamento patrimonial dos equipamentos de TI.                                                                                                                                                               | 1.169,87 |
| 10739 / 2015 | GILNEY CARMO DE SOUSA                  | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                 | COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÕES | Colíza - MT.                                             | Veículo Oficial | -      | 06/07/2015 | 10/07/2015 | 4,5  | 1.169,87 | -      | Visita técnica, manutenção preventiva e levantamento patrimonial dos equipamentos de TI.                                                                                                                                                               | 1.169,87 |
| 10740 / 2015 | NEILOR PAULO MASSON                    | ANALISTA JUDICIÁRIO                                | COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÕES | Sinop e Diamantino - MT.                                 | Veículo Oficial | -      | 06/07/2015 | 10/07/2015 | 4,5  | 1.169,87 | -      | Visita técnica, manutenção preventiva e levantamento patrimonial dos equipamentos de TI.                                                                                                                                                               | 1.169,87 |
| 10761 / 2015 | CLÉLIA DÉBORA ARAÚJO FERNANDES BACARIN | ANALISTA JUDICIÁRIO                                | VARA DO TRABALHO DE JUARA                      | Juara X Tabaporã X Juara                                 | Veículo Próprio | -      | 06/07/2015 | 07/07/2015 | 1,5  | 389,96   | -      | Cumprimento de mandados no município de Tabaporã (zona urbana e rural).                                                                                                                                                                                | 389,96   |
| 10726 / 2015 | ERIKA DE ARAÚJO CUNHA                  | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                 | VARA DO TRABALHO DE SAPEZAL                    | Comodoro/MT                                              | Veículo Próprio | -      | 06/07/2015 | 08/07/2015 | 2,5  | 773,65   | -      | Secretariat audiências na Vara Itinerante em Comodoro/MT                                                                                                                                                                                               | 773,65   |
| 598 / 2015   | CLAUDIRENE ANDRADE RIBEIRO             | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO                   | VARA DO TRABALHO DE SAPEZAL                    | Comodoro/MT                                              | Veículo Próprio | -      | 06/07/2015 | 08/07/2015 | 2,5  | 967,05   | -      | Realizar audiências na Vara Itinerante em Comodoro                                                                                                                                                                                                     | 967,05   |
| 576 / 2015   | MAURO ROBERTO VAZ CURVO                | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO                   | VARA DO TRABALHO DE COLÍZA                     | Jaciara                                                  | Veículo Próprio | -      | 06/07/2015 | 10/07/2015 | 4,5  | 1.740,69 | -      | Atuar na Vara do Trabalho de Jaciara no período de 06 a 10/07/2015.                                                                                                                                                                                    | 1.740,69 |
| 10731 / 2015 | ROGERIO FAVRETO                        | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                 | COORDENADORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO       | Colider e Alta Floresta                                  | Veículo Oficial | -      | 06/07/2015 | 08/07/2015 | 2,5  | 649,93   | -      | Recebimento da obra de infraestrutura para o grupo gerador da VT de Colider e star up do grupo gerador da VT de Colider e Alta Floresta.                                                                                                               | 649,93   |
| 10744 / 2015 | RÉGISON CARLOS MESSIAS                 | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                 | COORDENADORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO       | Vara do Trabalho de Água Boa                             | Veículo Oficial | -      | 06/07/2015 | 10/07/2015 | 4,5  | 1.169,87 | -      | Fiscalização e manutenção elétrica/civil                                                                                                                                                                                                               | 1.169,87 |
| 10730 / 2015 | MONICA LUIZA DO AMARAL JESUS           | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                 | SETOR DE CERIMONIAL                            | Brasília-DF                                              | Avião           | 653,18 | 06/07/2015 | 08/07/2015 | 2,5  | 1.225,59 | 297,11 | Participar de Curso de Cerimonialistas do TST                                                                                                                                                                                                          | 1.522,70 |
| 10747 / 2015 | ABRAÃO DE SOUZA DANTAS                 | COLABORADOR - SERVIDOR                             |                                                | Cuiabá x Jaciara x Rondonópolis x Alto Araguaia x Cuiabá | Veículo Oficial | -      | 07/07/2015 | 10/07/2015 | 3,5  | 909,90   | -      | Ministrar o Curso de Noções Básicas de Combate à Incêndio nas Varas do Trabalho de Jaciara, Rondonópolis e Alto Araguaia, no período de 07 a 10.07.2015, juntamente com o Bombeiro Abraão de Souza Dantas, bem como trocar nos extintores de Incêndio. | 909,90   |
| 603 / 2015   | PLINIO GEVEZIER PODOLAN                | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO                   | VARA DO TRABALHO DE JUARA                      | Brasília/DF                                              | Avião           | 769,18 | 07/07/2015 | 08/07/2015 | 1,5  | 874,95   | -      | Participar do Workshop "Novas funcionalidades do PJe-IT", no Tribunal Superior do Trabalho.                                                                                                                                                            | 874,95   |
| 10741 / 2015 | JOHNNY DE ALENCAR TAVARES              | SERVIDOR ACOMPANHANDO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA | GABINETE DE JUIZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA   | Brasília/DF                                              | Avião           | 991,18 | 07/07/2015 | 08/07/2015 | 1,5  | 699,96   | -      | Participar do Workshop Novas Funcionalidades do PJe-IT, no Tribunal Superior do Trabalho.                                                                                                                                                              | 699,96   |
| 10750 / 2015 | CLODOALDO LEITÃO DE MELO               | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                 | SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (DG)          | Cuiabá x Jaciara x Rondonópolis x Alto Araguaia x Cuiabá | Veículo Oficial | -      | 07/07/2015 | 10/07/2015 | 3,5  | 909,90   | -      | Ministrar o Curso de Noções Básicas de Combate à Incêndio nas Varas do Trabalho de Jaciara, Rondonópolis e Alto Araguaia, no período de 07 a 10.07.2015, juntamente com o Bombeiro Abraão de Souza Dantas, bem como trocar nos extintores de Incêndio. | 909,90   |
| 10759 / 2015 | OLICES GAUNA DE ALMEIDA                | SERVIDOR                                           | COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE       | Cuiabá x Rondonópolis                                    | Veículo Oficial | -      | 07/07/2015 | 07/07/2015 | 0,5  | 129,99   | -      | Conduzir e entregar veículo oficial UNO de placa JVO-6516 bem como na volta conduzir e trazer veículo oficial KAH-6976 para manutenção.                                                                                                                | 129,99   |
| 10746 / 2015 | ELLYS CELINE PACHE                     | ANALISTA JUDICIÁRIO                                | VARA DO TRABALHO DE SAPEZAL                    | Cuiabá                                                   | Veículo Oficial | -      | 08/07/2015 | 09/07/2015 | 1,5  | 389,96   | -      | Conduzir o veículo até Cuiabá para manutenção                                                                                                                                                                                                          | 389,96   |
| 10745 / 2015 | ANTONY JOSÉ DOS SANTOS BARROS          | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                 | VARA DO TRABALHO DE ALTO ARAGUAIA              | Cuiabá-MT.                                               | Veículo Próprio | -      | 08/07/2015 | 10/07/2015 | 2,5  | 649,93   | -      | Comparecimento em Perícia Médica Singular no dia 09/07/2015, às 10h30 no TRE/MT.                                                                                                                                                                       | 649,93   |
| 584 / 2015   | JULIANA VIEIRA ALVES                   | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO                        | ESCOLA JUDICIAL                                | Cuiabá x Lucas do Rio Verde x Cuiabá                     | Veículo Oficial | -      | 09/07/2015 | 31/07/2015 | 22,5 | 8.703,45 | -      | Presidir audiências na Vara do Trabalho de Lucas do Rio verde                                                                                                                                                                                          | 8.703,45 |
| 10778 / 2015 | GUILHERME ALMEIDA GALDEANO             | ANALISTA JUDICIÁRIO                                | VARA DO TRABALHO DE DIAMANTINO                 | Área rural de Rosário Oeste                              | Veículo Oficial | -      | 09/07/2015 | 10/07/2015 | 1,5  | 389,96   | -      | Cumprimento de mandados na área rural de Rosário Oeste                                                                                                                                                                                                 | 389,96   |
| 10748 / 2015 | ALTECIER BERTUOL JUNIOR                | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                 | VARA DO TRABALHO DE SORRISO                    | Cuiabá-MT.                                               | Veículo Próprio | -      | 09/07/2015 | 10/07/2015 | 1,5  | 389,96   | -      | Comparecimento em Perícia Médica no dia 10/07/2015, às 09h00 no Hospital Ortopédico em Cuiabá-MT.                                                                                                                                                      | 389,96   |



|              |                                   |                                  |                                              |                                               |                 |          |            |            |      |          |        |                                                                                                                                                                                                                          |          |
|--------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|----------|------------|------------|------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 10785 / 2015 | ALESSANDRO FERREIRA               | ANALISTA JUDICIÁRIO              | VARA DO TRABALHO DE CAMPO NOVO DO PARECIS    | Brasnorte                                     | Veículo Oficial | -        | 09/07/2015 | 10/07/2015 | 1,5  | 389,96   | -      | Cumprimento de mandados                                                                                                                                                                                                  | 389,96   |
| 10773 / 2015 | DIAMIL GONÇALVES DA SILVA         | ANALISTA JUDICIÁRIO              | DIRETORIA DO FORO DE TANGARÁ DA SERRA        | Barra do Bugres-MT (zona urbana e zona rural) | Veículo Próprio | -        | 09/07/2015 | 10/07/2015 | 1,5  | 389,96   | -      | Cumprimento de mandados                                                                                                                                                                                                  | 389,96   |
| 10760 / 2015 | ROBERTO TOLEDO MACHADO DE ARAUJO  | ANALISTA JUDICIÁRIO              | VARA DO TRABALHO DE CONFRESA                 | São Félix do Araguaia e Luciara               | Veículo Oficial | -        | 09/07/2015 | 10/07/2015 | 1,5  | 389,96   | -      | Cumprir mandados judiciais.                                                                                                                                                                                              | 389,96   |
| 10751 / 2015 | ELLYS CELINE PACHE                | ANALISTA JUDICIÁRIO              | VARA DO TRABALHO DE SAPEZAL                  | Cuiabá                                        | Veículo Próprio | -        | 09/07/2015 | 10/07/2015 | 1    | 259,97   | -      | Oficial de Justiça retornará com veículo próprio após ter conduzido veículo oficial para manutenção em Cuiabá.                                                                                                           | 259,97   |
| 10749 / 2015 | CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI   | COLABORADOR - SERVIDOR           |                                              | Sapezal e Campo Novo do Parecis               | Avião Oficial   | -        | 10/07/2015 | 10/07/2015 | 0,5  | 129,99   | -      | Pilotar a aeronave, conduzindo os servidores, para os municípios de Sapezal e Campo Novo do Parecis, em face do convênio firmado com a Secretaria de Justiça do Estado. viagem 01 - Ofício 173/2015/TRT/DG.              | 129,99   |
| 10780 / 2015 | THIAGO BRAZ DE OLIVEIRA           | COLABORADOR - SERVIDOR           |                                              | Sapezal e Campo Novo do Parecis               | Avião Oficial   | -        | 10/07/2015 | 10/07/2015 | 0,5  | 129,99   | -      | Pilotar a aeronave, conduzindo os servidores, para os municípios de Sapezal e Campo Novo do Parecis, em face do convênio firmado com a Secretaria de Justiça do Estado. viagem 01 - Ofício 173/2015/TRT/DG.              | 129,99   |
| 10782 / 2015 | LEANDRO MULLER                    | COLABORADOR - SERVIDOR           |                                              | Sapezal e Campo Novo do Parecis               | Avião Oficial   | -        | 10/07/2015 | 10/07/2015 | 0,5  | 129,99   | -      | Pilotar a aeronave, conduzindo os servidores, para os municípios de Sapezal e Campo Novo do Parecis, em face do convênio firmado com a Secretaria de Justiça do Estado. viagem 01 - Ofício 173/2015/TRT/DG.              | 129,99   |
| 53 / 2015    | EDSON BUENO DE SOUZA              | DESEMBARGADOR DO TRABALHO        | PRESIDÊNCIA                                  | Cuiabá x Sapezal x Campo Novo do Parecis      | Avião Oficial   | -        | 10/07/2015 | 10/07/2015 | 0,5  | 412,14   | 207,98 | Encerramento correções ordinárias nas Varas do Trabalho de Sapezal e Campo Novo do Parecis.                                                                                                                              | 620,12   |
| 10762 / 2015 | BENEDITO FERNANDES DE SIQUEIRA    | ANALISTA JUDICIÁRIO              | SECRETARIA DA CORREGEDORIA                   | Sapezal e Campo Novo do Parecis               | Avião Oficial   | -        | 10/07/2015 | 10/07/2015 | 0,5  | 163,33   | -      | Acompanhar o Desembargador Presidente e Corregedor Regional nas atividades de encerramento das Correções Ordinárias das Varas do Trabalho de Sapezal e Campo Novo do Parecis, no dia 10.07.2015.                         | 163,33   |
| 572 / 2015   | ADRIANO ROMERO DA SILVA           | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO      | ESCOLA JUDICIAL                              | Sorriso X Colider X Cuiabá                    | Veículo Próprio | -        | 11/07/2015 | 24/07/2015 | 13,5 | 5.222,07 | -      | Atuar na Vara do Trabalho de Colider no período de 13 a 24.07.2015                                                                                                                                                       | 5.222,07 |
| 10764 / 2015 | GIANCARLO FRIGO                   | ANALISTA JUDICIÁRIO              | GABINETE DE JUIZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA | Brasília/DF                                   | Avião           | 1.798,18 | 12/07/2015 | 31/07/2015 | 19,5 | 7.539,22 | 297,11 | Participar de treinamento para atuar na equipe de sustentação remota do PJe, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal Superior do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e os TRTs | 7.836,33 |
| 10768 / 2015 | ROBSON BOTELHO PEREIRA            | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | SECRETARIA DA CORREGEDORIA                   | Lucas do Rio Verde e Nova Mutum               | Veículo Oficial | -        | 13/07/2015 | 17/07/2015 | 4,5  | 1.169,87 | -      | Participar dos trabalhos de Correção Ordinária nas Varas do Trabalho de Lucas do Rio Verde e Nova Mutum, no período de 13.07.2015 a 17.07.2015.                                                                          | 1.169,87 |
| 586 / 2015   | ANGELA MARIA LOBATO GÁRIOS        | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO      | ESCOLA JUDICIAL                              | Tangará da serra                              | Veículo Oficial | -        | 13/07/2015 | 17/07/2015 | 4,5  | 1.740,69 | -      | Atuar na 2ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra-MT, conforme Memorando 052/2015 TRT GP.                                                                                                                                 | 1.740,69 |
| 616 / 2015   | PAULO ROBERTO BRESOVICI           | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO | 3ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ                | Quatro Marcos                                 | Veículo Oficial | -        | 13/07/2015 | 14/07/2015 | 1,5  | 612,47   | -      | Participar de Audiência Pública em relação aos impactos do fechamento do Frigorífico da JBS de São José dos Quatro Marcos.                                                                                               | 612,47   |
| 10763 / 2015 | ROGER SIMÕES SILVINO DE SOUZA     | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | VARA DO TRABALHO DE CÁCERES                  | Cuiabá                                        | Veículo Próprio | -        | 13/07/2015 | 13/07/2015 | 0,5  | 129,99   | -      | Recebimento de exames e encaminhamento aos médicos para elaboração dos laudos.                                                                                                                                           | 129,99   |
| 10766 / 2015 | MARCOS ROBERTO ESPOSITO           | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | VARA DO TRABALHO DE PRIMAVERA DO LESTE       | Paranatinga                                   | Veículo Oficial | -        | 13/07/2015 | 17/07/2015 | 4,5  | 1.392,57 | -      | Secretariar as audiências da Vara do Trabalho Itinerante de Paranatinga, período de 13 a 17/07/2015.                                                                                                                     | 1.392,57 |
| 10767 / 2015 | RAPHAEL BORGHESI MARQUES BRANCO   | ANALISTA JUDICIÁRIO              | GABINETE DO DESEMBARGADOR EDSON BUENO        | Lucas do Rio Verde e Nova Mutum               | Veículo Oficial | -        | 13/07/2015 | 17/07/2015 | 4,5  | 1.169,87 | -      | Participar dos trabalhos de Correção Ordinária nas Varas do Trabalho de Lucas do Rio Verde e Nova Mutum, no período de 13.07.2015 a 17.07.2015.                                                                          | 1.169,87 |
| 578 / 2015   | MARCUS VINICIUS CLAUDINO OLIVEIRA | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO      | SUB-REGIÃO 1 - SEDE: CUIABÁ                  | Paranatinga                                   | Veículo Oficial | -        | 13/07/2015 | 17/07/2015 | 4,5  | 1.740,69 | -      | Atuar na VT Itinerante de Paranatinga, em cumprimento a Portaria TRT SGP GP N. 578/2015                                                                                                                                  | 1.740,69 |

|              |                               |                                                                 |                                                  |                                                                  |                 |        |            |            |      |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |
|--------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------------|------------|------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 10783 / 2015 | ZEQUIAS PINHEIRO NOBRE JUNIOR | ANALISTA JUDICIÁRIO                                             | COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL              | São José dos Quatro Marcos                                       | Veículo Oficial | -      | 13/07/2015 | 14/07/2015 | 1,5  | 389,96   | -      | Cobertura da Audiência Pública referente aos impactos do fechamento do Frigorífico da JBS em São José dos Quatro Marcos                                                                                                                                                                                                                                      | 389,96   |
| 10765 / 2015 | ITAMAR NUNES DE ASSIS         | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                              | COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÕES   | Água Boa e Confresa - MT.                                        | Veículo Oficial | -      | 13/07/2015 | 17/07/2015 | 4,5  | 1.169,87 | -      | Visita técnica, manutenção preventiva e levantamento patrimonial dos equipamentos de TI.                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.169,87 |
| 10769 / 2015 | VINICIUS GRACIANO ELIAS       | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                              | COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÕES   | Nova Mutum, Lucas do Rio Verde e Sorriso - MT.                   | Veículo Oficial | -      | 13/07/2015 | 17/07/2015 | 4,5  | 1.169,87 | -      | Visita técnica, manutenção preventiva e levantamento patrimonial dos equipamentos de TI.                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1.169,87 |
| 10781 / 2015 | SIDIVARNEI TEIXEIRA FROTA     | ANALISTA JUDICIÁRIO                                             | VARA DO TRABALHO DE COLNIZA                      | Cotriguaçu                                                       | Veículo Oficial | -      | 13/07/2015 | 14/07/2015 | 1,5  | 389,96   | -      | Trata-se de Oficial de Justiça, estará em Cumprimento de mandados da VT de Colniza, cuja jurisdição inclui Cotriguaçu.                                                                                                                                                                                                                                       | 389,96   |
| 570 / 2015   | MAURO ROBERTO VAZ CURVO       | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO                                | VARA DO TRABALHO DE COLNIZA                      | Cuiabá a Diamantino e Diamantino a Cuiabá.                       | Veículo Próprio | -      | 13/07/2015 | 17/07/2015 | 4,5  | 1.740,69 | -      | Substituir no período de 13.07 a 17.07.2015 o Juiz Titular que se encontra de licença médica.                                                                                                                                                                                                                                                                | 1.740,69 |
| 625 / 2015   | ELINEY BEZERRA VELOSO         | DESEMBARGADOR DO TRABALHO                                       | GABINETE DA DESEMBARGADORA ELINEY BEZERRA VELOSO | São José dos Quatro Marcos                                       | Veículo Oficial | -      | 13/07/2015 | 14/07/2015 | 1,5  | 612,47   | -      | Presidir audiência pública no município de São José dos Quatro Marcos-MT no dia 14/07/2015 às 08h                                                                                                                                                                                                                                                            | 612,47   |
| 10775 / 2015 | DUCES GAUNA DE ALMEIDA        | SERVIDOR                                                        | COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE         | Cuiabá X Juína X Pontes e Lacerda X Juína                        | Veículo Oficial | -      | 13/07/2015 | 15/07/2015 | 2,5  | 649,93   | -      | Buscar veículo oficial L200, placa OAX-6158, lotada na VT Juína, para manutenção preventiva, bem como se deslocar para a VT de Pontes com finalidade de verificar problemas relatados no veículo oficial L200, PLACA KAO-5541.                                                                                                                               | 649,93   |
| 10776 / 2015 | ABRAÃO DE SOUZA DANTAS        | COLABORADOR - SERVIDOR                                          |                                                  | Cuiabá x Cáceres x Pontes e Lacerda x Mirassol D'Oeste x Cuiabá. | Veículo Oficial | -      | 14/07/2015 | 17/07/2015 | 3,5  | 909,90   | -      | Ministrar o Curso de Noções Básicas de Combate à Incêndio nas Varas do Trabalho de Cáceres, Pontes e Lacerda e Mirassol D'Oeste, bem como trocar os Extintores de Incêndio Vencidos.                                                                                                                                                                         | 909,90   |
| 10777 / 2015 | CLODOALDO LEITÃO DE MELO      | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                              | SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (DG)            | Cuiabá x Cáceres x Pontes e Lacerda x Mirassol D'Oeste x Cuiabá. | Veículo Oficial | -      | 14/07/2015 | 17/07/2015 | 3,5  | 909,90   | -      | Ministrar o Curso de Noções Básicas de Combate à Incêndio nas Varas do Trabalho de Cáceres, Pontes e Lacerda e Mirassol D'Oeste, bem como trocar os Extintores de Incêndio Vencidos.                                                                                                                                                                         | 909,90   |
| 10779 / 2015 | RÉGISON CARLOS MESSIAS        | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                              | COORDENADORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO         | Vara do Trabalho de Água Boa e Confresa                          | Veículo Oficial | -      | 14/07/2015 | 24/07/2015 | 10,5 | 2.729,69 | -      | Fiscalização/acompanhamento de serviços de manutenção hidráulica elétrica, pintura e instalação de PABX.                                                                                                                                                                                                                                                     | 2.729,69 |
| 10771 / 2015 | ARYELA OLIVEIRA ROBERTO       | ANALISTA JUDICIÁRIO                                             | VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM                   | Santa Rita do Trivelato-MT                                       | Veículo Oficial | -      | 15/07/2015 | 16/07/2015 | 1,5  | 389,96   | -      | Cumprir mandado no município de Santa Rita do Trivelato                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 389,96   |
| 10788 / 2015 | SIDIVARNEI TEIXEIRA FROTA     | ANALISTA JUDICIÁRIO                                             | VARA DO TRABALHO DE COLNIZA                      | Cotriguaçu                                                       | Veículo Oficial | -      | 15/07/2015 | 16/07/2015 | 1,5  | 389,96   | -      | Cumprimento de Mandados em Cotriguaçu, jurisdição desta VT, tendo em vista entrada de novos processos na tarde de ontem (13/07/2015). Adiamento da Portaria 10.775/2015 uma vez que o servidor necessitou de permanecer mais um dia em Pontes e Lacerda para concluir conserto do veículo oficial L200, PLACA KAO-5541 pertencente a VT de Pontes e Lacerda. | 389,96   |
| 10791 / 2015 | DUCES GAUNA DE ALMEIDA        | SERVIDOR                                                        | COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE         | Pontes e Lacerda x Cuiabá                                        | Veículo Oficial | -      | 15/07/2015 | 16/07/2015 | 1    | 259,97   | -      | Participar de Reunião do Grupo de Trabalho Interinstitucional de Prevenção de Acidentes de Trabalho (Getrin23).                                                                                                                                                                                                                                              | 259,97   |
| 631 / 2015   | PAULO ROBERTO BRESOVICI       | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO                                | 3ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ                    | Rondonópolis/MT                                                  | Veículo Próprio | -      | 16/07/2015 | 17/07/2015 | 1,5  | 612,47   | -      | Secretariar audiências na Vara Itinerante de Vila Rica nos dias 16 e 17/07/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                             | 612,47   |
| 10774 / 2015 | FRANKLIN LIMA COSTA           | SERVIDOR ACOMPANHANDO JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO/JUIZ SUB | VARA DO TRABALHO DE CONFRESA                     | Vila Rica                                                        | Veículo Oficial | -      | 16/07/2015 | 17/07/2015 | 1,5  | 464,19   | -      | Realização de audiências na Vara Itinerante de Vila Rica nos dias 16 e 17/07/2015.                                                                                                                                                                                                                                                                           | 464,19   |
| 624 / 2015   | JANICE SCHNEIDER MESQUITA     | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO                                | VARA DO TRABALHO DE CONFRESA                     | Vila Rica                                                        | Veículo Oficial | -      | 16/07/2015 | 17/07/2015 | 1,5  | 580,23   | -      | Apresentar documentação na agência da CEF de Tangará da Serra, visando à obtenção de certifica digital.                                                                                                                                                                                                                                                      | 580,23   |
| 10798 / 2015 | JOSELY DA SILVA GUIMARÃES     | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                              | VARA DO TRABALHO DE SAPEZAL                      | Tangará da Serra                                                 | Ônibus          | 116,00 | 17/07/2015 | 17/07/2015 | 0,5  | 337,97   | 207,98 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 545,95   |

|              |                                     |                                  |                                                |                                                                        |                 |        |            |            |     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                |          |
|--------------|-------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|------------|------------|-----|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 10793 / 2015 | FRANCISCO LEOCELIO VALADARES BADARO | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL (DG)          | Cuiabá x Colniza x Cuiabá                                              | Veículo Oficial | -      | 18/07/2015 | 24/07/2015 | 6,5 | 1.689,81 | -      | Participar da inauguração na nova sede da VT, bem como acompanhar a realização de audiências nos dias 21 e 22.07.15, conforme solicitado no Ofício nº 08/2015 VT Colniza, tendo em vista que na unidade não tem Polícia Militar e nem vigilante.               | 1.689,81 |
| 10790 / 2015 | OLIVEIRA GAUNA DE ALMEIDA           | SERVIDOR                         | COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE       | Cuiabá X Colniza X Juína x Juara x Cuiabá                              | Veículo Oficial | -      | 18/07/2015 | 21/07/2015 | 3,5 | 909,90   | -      | Conduzir o veículo oficial SW-4, placa KAL-3803 e trasladar o Exmo. Des. Presidente Edson Bueno nas cidades de Colniza, Juína e Juara nos dias 20 e 21/07/15, bem como demais autoridades que prestigiarão a inauguração da nova sede da VT daquele município. | 909,90   |
| 54 / 2015    | EDSON BUENO DE SOUZA                | DESEMBARGADOR DO TRABALHO        | PRESIDÊNCIA                                    | Cuiabá X Colniza X Juína X Juara X Cuiabá                              | Veículo Oficial | -      | 20/07/2015 | 21/07/2015 | 1,5 | 612,47   | -      | Proceder ao encerramento dos trabalhos de correção ordinária nas Varas do Trabalho de Colniza, Juína e Juara, bem como presidir a solenidade de inauguração no novo prédio da Vara do Trabalho de Colniza.                                                     | 612,47   |
| 633 / 2015   | PAULO ROBERTO BRESCOVICI            | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO | 3ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ                  | Colniza/MT                                                             | Avião Oficial   | -      | 20/07/2015 | 21/07/2015 | 1,5 | 612,47   | -      | Participar da Solenidade de inauguração da sede própria da Vara do Trabalho; E audiência pública para discussão do tema- A presença do Poder Judiciário na região- na Câmara Municipal, com a Secção da OAB, sindicato, Associações e a Sociedade.             | 612,47   |
| 10833 / 2015 | LAURA LÚCIA JOSE DA COSTA MORAES    | SERVIDOR                         | VARA DO TRABALHO DE PONTES E LACERDA           | Pontes e Lacerda X Mirassol Deste X Pontes e Lacerda                   | Veículo Próprio | -      | 20/07/2015 | 20/07/2015 | 0,5 | 129,99   | -      | Para emissão de Certificado Digital                                                                                                                                                                                                                            | 129,99   |
| 578 / 2015   | MARCUS VINICIUS CLAUDINO OLIVEIRA   | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO      | SUB-REGIÃO 1 - SEDE: CUIABÁ                    | Primavera do Leste                                                     | Veículo Oficial | -      | 20/07/2015 | 24/07/2015 | 4,5 | 1.740,69 | -      | Atuar na VT de Primavera do Leste, em cumprimento a Portaria TRT SGP GP N. 578/2015                                                                                                                                                                            | 1.740,69 |
| 10799 / 2015 | NELSON ANTONIO DE OLIVEIRA FERRAZ   | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL            | Colniza, Juína e Juara                                                 | Avião Oficial   | -      | 20/07/2015 | 21/07/2015 | 1,5 | 597,94   | 207,98 | Coordenar solenidade de inauguração da nova sede da Vara de Colniza e cobertura da vista correlacional às varas de Juína e Juara.                                                                                                                              | 805,92   |
| 10787 / 2015 | ITAMAR NUNES DE ASSIS               | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÕES | Barra do Garças e Primavera do Leste - MT.                             | Veículo Oficial | -      | 20/07/2015 | 23/07/2015 | 3,5 | 909,90   | -      | Visita técnica, manutenção preventiva e levantamento patrimonial dos equipamentos de TI.                                                                                                                                                                       | 909,90   |
| 10789 / 2015 | VINICIUS GRACIANO ELIAS             | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÕES | Colider e Alta Floresta - MT.                                          | Veículo Oficial | -      | 20/07/2015 | 24/07/2015 | 4,5 | 1.169,87 | -      | Visita técnica, manutenção preventiva e levantamento patrimonial dos equipamentos de TI.                                                                                                                                                                       | 1.169,87 |
| 10802 / 2015 | SELITO LUIZ MINETTO                 | ANALISTA JUDICIÁRIO              | DIRETORIA DO FORD DE SINOP                     | Santa Carmem-MT, Vera-MT, Feliz Natal-MT, Claudia-MT e União do Sul-MT | Veículo Oficial | -      | 20/07/2015 | 24/07/2015 | 4,5 | 1.169,87 | -      | Cumprimento de mandados                                                                                                                                                                                                                                        | 1.169,87 |
| 10800 / 2015 | EDER CAMPOS MAIA                    | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | COORDENADORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO       | Vara do Trabalho de Lucas do Rio Verde                                 | Veículo Oficial | -      | 20/07/2015 | 24/07/2015 | 4,5 | 1.169,87 | -      | Manutenção preditiva, elétrica, telefônica e hidráulica, conforme cronograma da CEM/SMP.                                                                                                                                                                       | 1.169,87 |
| 10795 / 2015 | MARIA ANITA VIEIRA VILELA           | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | DIRETORIA DO FORD DE RONDONÓPOLIS              | Cuiabá-MT.                                                             | Ônibus          | 106,94 | 21/07/2015 | 22/07/2015 | 1,5 | 493,95   | 103,99 | Comparecimento em Perícia Médica e Odontológica, no dia 22/07/2015, às 08h00 no TRT 23ª Região, na Divisão de Saúde e Qualidade de Vida e no Tribunal de Justiça de Mato Grosso às 14h00 no Ambulatório Médico.                                                | 597,94   |
| 10794 / 2015 | HELIO TOMOAKI URIU                  | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | 1ª VARA DO TRABALHO DE SINOP                   | Cuiabá-MT                                                              | Veículo Próprio | -      | 21/07/2015 | 22/07/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Comparecimento em Perícia Singular no dia 22/07/2015, às 09h00 na Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, Setor Médico, do TRT 23ª Região.                                                                                                                       | 389,96   |
| 10816 / 2015 | JOELMA SILVA VIANA KADUCH           | ANALISTA JUDICIÁRIO              | DIRETORIA DO FORD DE TANGARÁ DA SERRA          | Cuiabá-MT.                                                             | Veículo Próprio | -      | 21/07/2015 | 22/07/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Comparecimento em Perícia Singular no dia 22/07/2015, às 09h30 na Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, Equipe Médica do TRT 23ª Região.                                                                                                                       | 389,96   |
| 10801 / 2015 | OSMAR AIRES RODRIGUES               | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | 2ª VARA DO TRABALHO DE TANGARÁ DA SERRA        | Cuiabá-MT.                                                             | Veículo Próprio | -      | 21/07/2015 | 22/07/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Comparecimento em Perícia Médica a ser realizada no dia 22/07/2015, às 07h30 na Divisão de Saúde e Qualidade, Equipe Médica do TRT 23ª Região.                                                                                                                 | 389,96   |
| 10792 / 2015 | ARYELA OLIVEIRA ROBERTO             | ANALISTA JUDICIÁRIO              | VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM                 | São José do Rio Claro-MT                                               | Veículo Oficial | -      | 21/07/2015 | 22/07/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Cumprir mandado no município de São José do Rio Claro-MT                                                                                                                                                                                                       | 389,96   |



|              |                                        |                                  |                                                |                                                                                                              |                 |          |            |            |     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                           |          |
|--------------|----------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|------------|------------|-----|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 10811 / 2015 | OLUCES GAUNA DE ALMEIDA                | SERVIDOR                         | COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE       | Colíza x Cuiabá                                                                                              | Veículo Oficial | -        | 21/07/2015 | 22/07/2015 | 1   | 259,97   | -      | Aditamento da portaria 10.790/2015, uma vez que devido ao atraso na solenidade de inauguração da VT Colíza, o servidor necessitou pernoitar em Colíza para retornar no dia seguinte, permitindo em Campo novo e retornando para Cuiabá no dia 22/07/2015. | 259,97   |
| 10808 / 2015 | SILVIA CRISTIANE DE ALMEIDA            | ANALISTA JUDICIÁRIO              | VARA DO TRABALHO DE ALTA FLORESTA              | Apiacás                                                                                                      | Veículo Oficial | -        | 22/07/2015 | 23/07/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Cumprimento de mandados na cidade de Apiacás e zona rural.                                                                                                                                                                                                | 389,96   |
| 10805 / 2015 | GISELIA MENEZES DE SOUSA               | ANALISTA JUDICIÁRIO              | VARA DO TRABALHO DE ÁGUA BOA                   | Municípios de Campinápolis, Canarana, Querência e Ribeirão Cascalheira.                                      | Veículo Oficial | -        | 22/07/2015 | 24/07/2015 | 2,5 | 649,93   | -      | Cumprir mandados nos municípios de Campinápolis, Canarana, Querência e Ribeirão Cascalheira.                                                                                                                                                              | 649,93   |
| 10803 / 2015 | CLAUDIO RODRIGUES MOREIRA              | AUXILIAR JUDICIÁRIO              | COORDENADORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO       | Nova Mutum                                                                                                   | Veículo Oficial | -        | 23/07/2015 | 24/07/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Pintura do estacionamento                                                                                                                                                                                                                                 | 389,96   |
| 607 / 2015   | HELAINÉ CRISTINA DE QUEIROZ            | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO      |                                                | Cuiabá X Juara X Cuiabá                                                                                      | Avião           | 1.758,00 | 27/07/2015 | 31/07/2015 | 4,5 | 1.948,67 | 207,98 | Atuar na Vara do Trabalho de Juara no período de 27/07 a 31/07/2015.                                                                                                                                                                                      | 2.156,65 |
| 578 / 2015   | MARCUS VINICIUS CLAUDINO OLIVEIRA      | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO      | SUB-REGIÃO 1 - SEDE: CUIABÁ                    | Primavera do Leste                                                                                           | Veículo Oficial | -        | 27/07/2015 | 31/07/2015 | 4,5 | 1.740,69 | -      | Atuar na VT de Primavera do Leste, em cumprimento a Portaria TRT SGP GP N. 578/2015                                                                                                                                                                       | 1.740,69 |
| 10813 / 2015 | CLÉLIA DÉBORA ARAUJO FERNANDES BACARIN | ANALISTA JUDICIÁRIO              | VARA DO TRABALHO DE JUARA                      | Cuiabá-MT                                                                                                    | Veículo Próprio | -        | 27/07/2015 | 28/07/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Comparecimento em Perícia Singular no dia 28/07/2015, às 08h00 no TRT 23ª Região, na Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, Setor Médico.                                                                                                                  | 389,96   |
| 634 / 2015   | CLAUDIRENE ANDRADE RIBEIRO             | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO | VARA DO TRABALHO DE SAPEZAL                    | Cuiabá/MT                                                                                                    | Veículo Próprio | -        | 27/07/2015 | 29/07/2015 | 2,5 | 967,05   | -      | Participar do Curso Lei Complementar 150/2015 - Lei do Contrato de Trabalho Doméstico                                                                                                                                                                     | 967,05   |
| 10817 / 2015 | SIDIVARNEI TEIXEIRA FROTA              | ANALISTA JUDICIÁRIO              | VARA DO TRABALHO DE COLÍZA                     | Colíza - Guariba - Colíza                                                                                    | Veículo Oficial | -        | 27/07/2015 | 28/07/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Trata-se de Oficial de Justiça, o qual estará em cumprimento de vários mandados no Distrito do Guariba.                                                                                                                                                   | 389,96   |
| 570 / 2015   | MAURO ROBERTO VAZ CURVO                | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO | VARA DO TRABALHO DE COLÍZA                     | Cuiabá x Diamantino x Cuiabá                                                                                 | Veículo Próprio | -        | 27/07/2015 | 31/07/2015 | 4,5 | 1.740,69 | -      | Substituir no período de 27 a 31.07.2015 o juiz titular que se encontra de licença médica.                                                                                                                                                                | 1.740,69 |
| 10815 / 2015 | OLUCES GAUNA DE ALMEIDA                | SERVIDOR                         | COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE       | Cuiabá x Nova Mutum Lucas do Rio Verde x Sorriso x Colider x Guarantã do NORTE X Peixoto de Azevedo x Cuiabá | Veículo Oficial | -        | 27/07/2015 | 31/07/2015 | 4,5 | 1.169,87 | -      | Entregar materiais nas VTS de Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso e Colider, bem como instalação da VT itinerante de Guarantã do Norte e recolher materiais da VT de Peixoto de Azevedo.                                                              | 1.169,87 |
| 10804 / 2015 | EDER CAMPOS MAIA                       | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | COORDENADORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO       | Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo                                                                       | Veículo Oficial | -        | 27/07/2015 | 31/07/2015 | 4,5 | 1.169,87 | -      | Manutenção preditiva, elétrica e hidráulica na Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo.                                                                                                                                                                    | 1.169,87 |
| 10806 / 2015 | ITAMAR NUNES DE ASSIS                  | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÕES | Jaciara, Rondonópolis e Alto Araguaia - MT.                                                                  | Veículo Oficial | -        | 27/07/2015 | 31/07/2015 | 4,5 | 1.169,87 | -      | Visita técnica, manutenção preventiva e levantamento patrimonial dos equipamentos de TI.                                                                                                                                                                  | 1.169,87 |
| 10807 / 2015 | NEILOR PAULO MASSON                    | ANALISTA JUDICIÁRIO              | COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E COMUNICAÇÕES | Cáceres, Mirassol D'Oeste e Pontes e Lacerda - MT.                                                           | Veículo Oficial | -        | 27/07/2015 | 31/07/2015 | 4,5 | 1.169,87 | -      | Visita técnica, manutenção preventiva e levantamento patrimonial dos equipamentos de TI.                                                                                                                                                                  | 1.169,87 |
| 635 / 2015   | JOÃO HUMBERTO CESÁRIO                  | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO | VARA DO TRABALHO DE CAMPO NOVO DO PARECIS      | Cuiabá                                                                                                       | Veículo Próprio | -        | 28/07/2015 | 31/07/2015 | 3,5 | 1.353,87 | -      | Ministrar curso na EJUO nos dias 29, 30 e 31/07/2015, das 08h às 13h.                                                                                                                                                                                     | 1.353,87 |
| 10809 / 2015 | ROBERTA DE AZEVEDO BRAGA BORGES        | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | VARA DO TRABALHO DE ALTO ARAGUAIÁ              | Cuiabá-MT                                                                                                    | Veículo Próprio | -        | 28/07/2015 | 29/07/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Comparecimento em Perícia Médica no dia 29/07/2015 (4ª feira), às 09h00 na Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, Equipe Médica, na Sede do TRT 23ª Região.                                                                                                | 389,96   |
| 589 / 2015   | BRIGIDA DELLA ROCCA COSTA              | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO      | ESCOLA JUDICIAL                                | Rondonópolis                                                                                                 | Avião           | 159,19   | 29/07/2015 | 30/07/2015 | 1,5 | 788,21   | 207,98 | Conduzir as audiências da 1ª e 2ª Varas                                                                                                                                                                                                                   | 996,19   |
| 10838 / 2015 | GUILHERME ALMEIDA GALDEANO             | ANALISTA JUDICIÁRIO              | VARA DO TRABALHO DE DIAMANTINO                 | Diamantino e Rosário Oeste                                                                                   | Veículo Oficial | -        | 29/07/2015 | 30/07/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Cumprimento de mandado                                                                                                                                                                                                                                    | 389,96   |
| 10812 / 2015 | GISELIA MENEZES DE SOUSA               | ANALISTA JUDICIÁRIO              | VARA DO TRABALHO DE ÁGUA BOA                   | Municípios de Campinápolis e Nova Xavantina.                                                                 | Veículo Oficial | -        | 29/07/2015 | 31/07/2015 | 2,5 | 649,93   | -      | Cumprir mandados nos municípios de Campinápolis e Nova Xavantina.                                                                                                                                                                                         | 649,93   |
| 10814 / 2015 | IVANIR SOUZA                           | ANALISTA JUDICIÁRIO              | VARA DO TRABALHO DE LUCAS DO RIO VERDE         | Cuiabá-MT.                                                                                                   | Veículo Próprio | -        | 30/07/2015 | 30/07/2015 | 0,5 | 129,99   | -      | Comparecimento em Junta Médica Oficial no dia 30/07/2015, às 10h00 no TRE/MT.                                                                                                                                                                             | 129,99   |

|              |                                           |                                                                 |                                                   |                                                  |                 |          |            |            |     |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |
|--------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|----------|------------|------------|-----|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 10820 / 2015 | ALESSANDRO RUIZ DE AQUINO                 | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                              | VARA DO TRABALHO DE ALTA FLORESTA                 | Cuiabá-MT                                        | Veículo Próprio | -        | 02/08/2015 | 11/08/2015 | 9,5 | 2.469,72 | -      | Participar do Curso: Segurança Institucional com ênfase em Inteligência.                                                                                                                                                                                         | 2.469,72 |
| 10821 / 2015 | ROGER SIMÕES SILVINO DE SOUZA             | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                              | VARA DO TRABALHO DE CÁCERES                       | Cuiabá                                           | Veículo Próprio | -        | 02/08/2015 | 10/08/2015 | 8,5 | 2.209,75 | -      | Participar do curso SEGURANÇA INSTITUCIONAL COM ÊNFASE EM INTELIGÊNCIA, no período de 03.08.2015 a 10.08.2015, em Cuiabá.                                                                                                                                        | 2.209,75 |
| 10819 / 2015 | JAIME GARCIA DE ALMEIDA                   | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                              | VARA DO TRABALHO DE LUCAS DO RIO VERDE            | Lucas do Rio Verde x Cuiabá x Lucas do Rio Verde | Veículo Próprio | -        | 02/08/2015 | 10/08/2015 | 8,5 | 2.209,75 | -      | Participar do curso de SEGURANÇA INSTITUCIONAL COM ÊNFASE EM INTELIGÊNCIA na cidade de Cuiabá - MT.                                                                                                                                                              | 2.209,75 |
| 10825 / 2015 | GILBERTO MARTINS                          | COLABORADOR - SERVIDOR                                          |                                                   | Campo Verde                                      | Veículo Oficial | -        | 03/08/2015 | 07/08/2015 | 4,5 | 1.169,87 | -      | Policial Militar encarregado da segurança durante as audiências da Vara Itinerante de Campo Verde, período de 03 a 07/08/2015.                                                                                                                                   | 1.169,87 |
| 675 / 2015   | HELAINÉ CRISTINA DE QUEIROZ               | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO                                     | PRESIDÊNCIA                                       | Tangará da Serra-2ª VT                           | Veículo Oficial | -        | 03/08/2015 | 07/08/2015 | 4,5 | 1.740,69 | -      | Atuar na 2ª Vara do Trabalho de Tangará da Serra-MT, nos termos do Memorando n. 069/2015/TRT 23ª-GP                                                                                                                                                              | 1.740,69 |
| 10831 / 2015 | PAULO TORRES                              | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                              | VARA DO TRABALHO DE COLIDER                       | Colider X Sinop X Colider                        | Veículo Oficial | -        | 03/08/2015 | 03/08/2015 | 0,5 | 129,99   | -      | Buscar Magistrada em aeroporto e conduzi-la até Colider.                                                                                                                                                                                                         | 129,99   |
| 10822 / 2015 | FERNANDA DA CONCEIÇÃO VALDIVESIO DE SOUZA | SERVIDOR ACOMPANHANDO JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO/JUIZ SUB | VARA DO TRABALHO DE PRIMAVERA DO LESTE            | Campo Verde                                      | Veículo Oficial | -        | 03/08/2015 | 07/08/2015 | 4,5 | 1.392,57 | -      | Secretariar as audiências da Vara Itinerante de Campo Verde, período de 03 a 07/08/2015.                                                                                                                                                                         | 1.392,57 |
| 10823 / 2015 | FERNANDO LUIZ MEDEIROS                    | ANALISTA JUDICIÁRIO                                             | VARA DO TRABALHO DE PRIMAVERA DO LESTE            | Cuiabá                                           | Veículo Próprio | -        | 03/08/2015 | 04/08/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Participar do Curso Gestão por Processos, que ocorrerá no dia 04/08/2015, das 08 às 12 e das 13 às 15 horas.                                                                                                                                                     | 389,96   |
| 10826 / 2015 | LUCIETE REIS DA SILVA                     | ANALISTA JUDICIÁRIO                                             | VARA DO TRABALHO DE ÁGUA BOA                      | Cuiabá                                           | Veículo Próprio | -        | 03/08/2015 | 05/08/2015 | 2,5 | 649,93   | -      | Participar do Curso Gestão por processos, que ocorrerá dia 04.08.2015, das 8h às 12h e das 13h às 15h.                                                                                                                                                           | 649,93   |
| 10829 / 2015 | WELLINGTON MARIO MARQUES AMORIM           | ANALISTA JUDICIÁRIO                                             | VARA DO TRABALHO DE ÁGUA BOA                      | Varas Itinerantes de Querência e Canarana        | Veículo Oficial | -        | 03/08/2015 | 07/08/2015 | 4,5 | 1.392,57 | -      | Secretariar audiências nas Varas Itinerantes de Querência (03/08/2015) e Canarana (04/08/2015 a 07/08/2015).                                                                                                                                                     | 1.392,57 |
| 679 / 2015   | HERBERT LUÍS ESTEVES                      | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO                                | VARA DO TRABALHO DE ÁGUA BOA                      | Varas Itinerantes de Querência e Canarana        | Veículo Próprio | -        | 03/08/2015 | 07/08/2015 | 4,5 | 1.740,69 | -      | Realizar audiências nas Varas Itinerantes de Querência (03/08/2015) e Canarana (04/08/2015 a 07/08/2015).                                                                                                                                                        | 1.740,69 |
| 673 / 2015   | ÂNGELA MARIA LOBATO GÁRIOS                | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO                                     | SUB-REGIÃO 1 - SEDE: CUIABÁ                       | Cuiabá X Colider X Cuiabá                        | Avião           | 1.718,68 | 03/08/2015 | 07/08/2015 | 4,5 | 1.740,69 | -      | Responder pela titularidade da VT de Colider                                                                                                                                                                                                                     | 1.740,69 |
| 677 / 2015   | JULIANA VIEIRA ALVES                      | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO                                     | SUB-REGIÃO 1 - SEDE: CUIABÁ                       | Cuiabá                                           | Veículo Oficial | -        | 03/08/2015 | 07/08/2015 | 4,5 | 1.740,69 | -      | Atuar na Vara do Trabalho de Jaciara no período de 03.08.2015 a 14.08.2015.                                                                                                                                                                                      | 1.740,69 |
| 678 / 2015   | MARCUS VINICIUS CLAUDINO OLIVEIRA         | JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO                                     | SUB-REGIÃO 1 - SEDE: CUIABÁ                       | Campo Verde                                      | Veículo Oficial | -        | 03/08/2015 | 07/08/2015 | 4,5 | 1.740,69 | -      | Presidir as audiências da Vara Itinerante de Campo Verde, período de 03 a 07 de agosto de 2015.                                                                                                                                                                  | 1.740,69 |
| 702 / 2015   | MARIA BEATRIZ THEODORO GOMES              | DESEMBARGADOR DO TRABALHO                                       | GABINETE DA DESEMBARGADORA MARIA BEATRIZ THEODORO | Campo Verde                                      | Veículo Oficial | -        | 03/08/2015 | 04/08/2015 | 1,5 | 612,47   | -      | Participar de Audiência Pública sobre Agrotóxicos, realizada na cidade de Campo Verde e promovida pelo Comitê Multi-Institucional do Sistema Judicial de Mato Grosso, na condição de representante do TRT da 23ª Região.                                         | 612,47   |
| 10835 / 2015 | CHRISTINE RIBEIRO GILI                    | ANALISTA JUDICIÁRIO                                             | SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA                  | Campo Verde                                      | Veículo Oficial | -        | 03/08/2015 | 04/08/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Secretariar a Desembargadora Beatriz Theodoro nos trabalhos da audiência pública promovida pelo Comitê Multi-Institucional na cidade de Campo Verde, dia 04/08/2015                                                                                              | 389,96   |
| 10824 / 2015 | FERNANDO CAMPOS VILLELA                   | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                              | VARA DO TRABALHO DE JUARA                         | Juara X Cuiabá X Juara                           | Ônibus          | 389,14   | 03/08/2015 | 05/08/2015 | 2,5 | 857,91   | 207,96 | Participar do Curso Gestão por Processos no dia 04/08/2015 em Cuiabá (início: 08:00 horas e término 15:00 horas).                                                                                                                                                | 1.065,89 |
| 705 / 2015   | PLINIO GEVEZIER PODOLAN                   | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO                                | VARA DO TRABALHO DE JUARA                         | Campo Verde/MT                                   | Veículo Oficial | -        | 03/08/2015 | 04/08/2015 | 1,5 | 612,47   | -      | Acompanhar a Senhora Vice-Presidente, Des. Maria Beatriz Theodoro Gomes, representante do Comitê Multi-Institucional do Sistema Judicial de Mato Grosso, para participar da audiência pública que discutirá sobre os efeitos dos agrotóxicos nas lavouras de MT. | 612,47   |
| 10827 / 2015 | RAFAEL PENA DE CARVALHO                   | TÉCNICO JUDICIÁRIO                                              | 1ª VARA DO TRABALHO DE TANGARÁ DA SERRA           | Cuiabá                                           | Veículo Próprio | -        | 03/08/2015 | 04/08/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Participar do curso Gestão por Processos, no dia 04.08.2015, das 8h às 12h e das 13h às 15h.                                                                                                                                                                     | 389,96   |

|              |                                             |                                  |                                          |                                   |                 |        |            |            |     |          |        |                                                                                                                                                                                                           |          |
|--------------|---------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|--------|------------|------------|-----|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 10837 / 2015 | OLUCES GAUNA DE ALMEIDA                     | SERVIDOR                         | COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE | Cuiabá x Campo Verde x Cuiabá     | Veículo Oficial | -      | 03/08/2015 | 04/08/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Conduzir o veículo oficial SW4 placa XAL 3803 para transportar os Excelentíssimos Magistrados Desembargadora Beatriz Theodoro e Juiz Plínio Podolan à cidade de Campo Verde/MT, nos dias 03 e 04/08/2015. | 389,96   |
| 10828 / 2015 | RÉGISON CARLOS MESSIAS                      | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | COORDENADORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO | Vara do Trabalho de Alto Araguaia | Veículo Oficial | -      | 03/08/2015 | 07/08/2015 | 4,5 | 1.169,87 | -      | Manutenção preditiva, elétrica e hidráulica na Vara do Trabalho de Alto Araguaia.                                                                                                                         | 1.169,87 |
| 10832 / 2015 | HERÁCLITO RICARDO ALVES DE MEDEIROS FIRMINO | TÉCNICO JUDICIÁRIO               | 2ª VARA DO TRABALHO DE TANGARÁ DA SERRA  | Cuiabá-MT                         | Veículo Próprio | -      | 04/08/2015 | 05/08/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Comparecimento em Perícia Médica Singular no dia 05/08/2015 às 08h00, na Divisão de Saúde e Qualidade de Vida do TRT 23ª Região.                                                                          | 389,96   |
| 10830 / 2015 | ARYELA OLIVEIRA ROBERTO                     | ANALISTA JUDICIÁRIO              | VARA DO TRABALHO DE NOVA MUTUM           | São José do Rio Claro             | Veículo Oficial | -      | 04/08/2015 | 05/08/2015 | 1,5 | 389,96   | -      | Cumprir mandados                                                                                                                                                                                          | 389,96   |
| 10836 / 2015 | GERCIMEIRE RAMOS MOREIRA                    | ANALISTA JUDICIÁRIO              | SEÇÃO DE OUVIDORIA                       | Cuiabá X Brasília X Cuiabá        | Avião           | 662,18 | 05/08/2015 | 07/08/2015 | 2,5 | 1.225,59 | 297,11 | Participar da 7ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho em Brasília nos dias 06 e 07/08/2015.                                                                                             | 1.522,70 |
| 639 / 2015   | PLÍNIO GEVEZIER PODOLAN                     | JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO | VARA DO TRABALHO DE JUARA                | Brasília-DF                       | Avião           | 864,28 | 05/08/2015 | 06/08/2015 | 1,5 | 874,95   | -      | Participar do II Encontro Nacional do PJe: o Novo CPC e o PJe                                                                                                                                             | 874,95   |

Anexo IV: Relatório de gestão fiscal do Conselho Nacional de Justiça – 2º  
quadrimestre 2015



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

PORTARIA 118, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso  
de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o inciso III e o parágrafo único do art. 54 da Lei  
Complementar 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal referente ao  
segundo quadrimestre de 2015, constante do anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Ricardo Lewandowski

Assinatura manuscrita em azul do Ministro Ricardo Lewandowski, sobreposta ao nome impresso.



UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|                                                                                               | LIQUIDADAS<br>(a)                         | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          | <b>46.467.314,74</b>                      | <b>1.903.463,83</b>                                |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 46.467.314,74                             | 1.903.463,83                                       |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | -                                         | -                                                  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | -                                         | -                                                  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | -                                         | -                                                  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | -                                         | -                                                  |
| Decorrentes de Decisão Judicial                                                               | -                                         | -                                                  |
| Despesas de Exercícios Anteriores                                                             | -                                         | -                                                  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | -                                         | -                                                  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                           | <b>46.467.314,74</b>                      | <b>1.903.463,83</b>                                |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>                                 |                                           | <b>48.370.778,57</b>                               |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                            | VALOR              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                 | 656.857.643.000,00 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 0,007364%          |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -              | 0,017000%          |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) -              | 0,016150%          |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)             | 0,015300%          |

FONTE: Sistema Sinfí Gerencial, Tesouro Gerencial e Resolução CNJ 177/2013. Unidade Responsável: Seção de Contabilidade - Secretaria de Orçamento e Finanças.  
Data da emissão: 18/sep/2015 e hora de emissão: 12h30.

Nota: 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, considerando aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Nota: 2 - Foram cancelados o equivalente a R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) dos Restos a Pagar Não Processados inscritos relativos a despesa com pessoal.

  
Wernar Pereira e Silva  
Secretário de Orçamento e Finanças

  
Salatiel Gomes dos Santos  
Secretário de Controle Interno

  
Fabiano Alberto Stalschmidt Prestes  
Diretor-Geral



**Anexo V: Relatório de gestão orçamentária e financeira do Conselho Nacional de Justiça – setembro 2015**

**ANEXO I**

|                              |                              |
|------------------------------|------------------------------|
| Sigla:                       | CNJ                          |
| Nome do Órgão:               | CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA |
| Autoridade Máxima:           | RICARDO LEWANDOWSKI          |
| Responsável pela Informação: | PRISCILA KARLA DA SILVA WINK |
| Mês de Referência (MM/AAAA): | 09/2015                      |
| Data da Publicação           |                              |

**Inciso I – Despesas com Pessoal e Encargos**

| Alinea | Discriminação das despesas                                                                                                                                                                                                                              | Valores em R\$ 1,00 |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| a      | despesas com pessoal ativo                                                                                                                                                                                                                              | 3.194.277,01        |
| b      | despesas com pessoal inativo e pensões                                                                                                                                                                                                                  | -                   |
| c      | encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal                                                                                                                                                                                              | 468.246,93          |
| d      | despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência | -                   |
|        | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                            | <b>3.662.523,94</b> |

**Inciso II – Outras Despesas de Custeio**

| Alinea | Discriminação das despesas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 0                   |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| a      | benefícios a servidores e empregados – auxílio-transporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2.759,10            |
| b      | benefícios a servidores e empregados – auxílio-alimentação                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 225.136,42          |
| c      | benefícios a servidores e empregados – auxílio-creche                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 44.282,36           |
| d      | benefícios a servidores e empregados – assistência médica e odontológica                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 125.120,30          |
| e      | diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 256.505,98          |
| f      | passagens e despesas com locomoção                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 172.939,66          |
| g      | indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 36.989,06           |
| h      | aluguel de imóveis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | -                   |
| i      | serviços de água e esgoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10.585,44           |
| j      | serviços de energia elétrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 78.139,64           |
| k      | serviços de telecomunicações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20.489,90           |
| l      | serviços de comunicação em geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 28.914,70           |
| m      | serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados | 1.693.820,05        |
| n      | serviços de limpeza e conservação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 127.176,16          |
| o      | serviços de vigilância armada e desarmada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 617.501,72          |
| p      | serviços de publicidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6.112,26            |
| q      | locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas "n" e "o"                                                                                                                                                                                                                                                                | 2.500.366,47        |
| r      | serviço de seleção e treinamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 154.451,44          |
| s      | aquisição de material de expediente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 13.550,13           |
| t      | aquisição de material de processamento de dados e de software                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 7.129,00            |
| u      | aquisição de material bibliográfico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | -                   |
| v      | aquisição de combustíveis e lubrificantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 13.846,72           |
| w      | aquisição de gêneros alimentícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 9.467,87            |
| x      | aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas "s" a "w"                                                                                                                                                                                                                                                                           | 35.203,05           |
| y      | serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais                                                                                                                                                                                                                                                                                             | -                   |
| z      | demais despesas de custeio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 137.847,10          |
|        | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>6.318.334,53</b> |

**Inciso III – Despesas com Investimentos**

| Alinea | Discriminação das despesas                                     | 0                 |
|--------|----------------------------------------------------------------|-------------------|
| a      | Construção e reforma de imóveis                                | 10.443,75         |
| b      | Aquisição de Material Permanente – Veículos                    | -                 |
| c      | Aquisição de Material Permanente – Equipamentos de Informática | -                 |
| d      | Aquisição de Material Permanente – Programas de Informática    | 469.200,00        |
| e      | Aquisição de Material Permanente – Demais itens                | 7.990,00          |
|        | <b>TOTAL</b>                                                   | <b>487.633,75</b> |

Inciso IV – Despesas com Inversões Financeiras

|        |                                                            |   |
|--------|------------------------------------------------------------|---|
| Alinea | Discriminação das despesas                                 | 0 |
| a      | Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização. | - |
| b      | Outras inversões                                           | - |
|        | TOTAL                                                      | - |

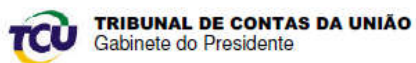
Inciso V – Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de

|        |                            |               |
|--------|----------------------------|---------------|
| Alinea | Discriminação das despesas | 0             |
| a      | Pessoal e Encargos         | 5.320.000,00  |
| b      | Custeio                    | 7.800.000,00  |
| c      | Investimentos              | 4.000.000,00  |
| d      | Inversões Financeiras      | -             |
|        | TOTAL                      | 17.120.000,00 |

Inciso VI – Receitas

|        |                                                       |   |
|--------|-------------------------------------------------------|---|
| Alinea | Discriminação das despesas                            | 0 |
| a      | recursos a título de custas judiciais                 | - |
| b      | recursos a título de taxas judiciárias                | - |
| c      | recursos a título de serviços extrajudiciários        | - |
| d      | demais recursos conforme previsão em leis específicas | - |
|        | TOTAL                                                 | - |

Anexo VI: Relatório de gestão fiscal do Tribunal de Contas da União –  
setembro 2015 a agosto 2015



**Publicado no DOU nº 187, Seção 1, páginas 150 e 151**

---

PORTARIA-TCU Nº 276 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido  
pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de  
2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno, e na forma prevista pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2015, na forma do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. O referido relatório será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 276, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2014 a AGOSTO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                           | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
|                                                                                               | LIQUIDADAS                                | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> |
|                                                                                               | (a)                                       | (b)                                                      |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                          | <b>1.451.396.906,25</b>                   | <b>4.374.945,64</b>                                      |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 928.470.776,77                            | 3.999.654,41                                             |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 522.926.129,48                            | 375.291,23                                               |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) |                                           |                                                          |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                  | <b>299.924.581,79</b>                     | <b>0,00</b>                                              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  |                                           |                                                          |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | 30.962.189,08                             |                                                          |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | 268.962.392,71                            |                                                          |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               |                                           |                                                          |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                           | <b>1.151.472.324,46</b>                   | <b>4.374.945,64</b>                                      |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>                                                | <b>VALOR</b>                              | <b>% SOBRE A RCL</b>                                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                           | 656.857.642.623,16                        | -                                                        |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)</b>                                  | <b>1.155.847.270,10</b>                   | <b>0,175966%</b>                                         |
| LIMITE MÁXIMO (VI) incisos I, II e III, art. 20 da LRF                                        | 0,430000%                                 | 2.824.487.863,28                                         |
| LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                     | 0,408500%                                 | 2.683.263.470,12                                         |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                    | 0,387000%                                 | 2.542.039.076,95                                         |

FONTE: Siafi Gerencial, Siafi Operacional e Tesouro Gerencial 2014 e 2015, Portaria nº 509, de 15 de Setembro de 2015 (RCL). Data de emissão: 18/09/2015  
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**Carlos Roberto Caixeta**  
Secretário-Geral de Administração

**Wagner Martins de Moraes**  
Secretário de Controle Interno

**Ary Fernando Beirao**  
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade





## Anexo VIII: Relatório demonstrativo do quadro de pessoal do TCU – setembro 2015

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Segedam/Segep  
Dilpe/SGF

### DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE CARGO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Posição em 01/09/2014

Posição em 30/09/2015

| 2014                                  |             |                 |                     |             | 2015                                  |             |                 |                     |             | VARIAÇÃO<br>PERCENTUAL<br>(2014 e 2015) |
|---------------------------------------|-------------|-----------------|---------------------|-------------|---------------------------------------|-------------|-----------------|---------------------|-------------|-----------------------------------------|
| CARGO - ESPECIALIDADE                 | ESTÁVEIS    | NÃO<br>ESTÁVEIS | DESOC<br>UPADO<br>S | Total       | CARGO - ESPECIALIDADE                 | ESTÁVEIS    | NÃO<br>ESTÁVEIS | DESOC<br>UPADO<br>S | Total       |                                         |
| AUFC - Apoio Técnico e Administrativo | 31          | 0               | 1                   | 32          | AUFC - Apoio Técnico e Administrativo | 31          | 0               | 0                   | 31          | -3,13%                                  |
| AUFC - Controle Externo               | 1467        | 71              | 17                  | 1555        | AUFC - Controle Externo **            | 1423        | 69              | 84                  | 1576        | 1,35%                                   |
| AUFC - Tecnologia da Informação       | 135         | 9               | 12                  | 156         | AUFC - Tecnologia da Informação **    | 132         | 8               | 0                   | 140         | -10,26%                                 |
| AUFC - Biblioteconomia                | 11          | 0               | 2                   | 13          | AUFC - Biblioteconomia                | 11          | 0               | 0                   | 11          | -15,38%                                 |
| AUFC - Enfermagem                     | 1           | 0               | 0                   | 1           | AUFC - Enfermagem                     | 1           | 0               | 0                   | 1           | 0,00%                                   |
| AUFC - Engenharia                     | 3           | 0               | 0                   | 3           | AUFC - Engenharia                     | 3           | 0               | 0                   | 3           | 0,00%                                   |
| AUFC - Medicina                       | 10          | 0               | 0                   | 10          | AUFC - Medicina                       | 10          | 0               | 0                   | 10          | 0,00%                                   |
| AUFC - Nutrição                       | 1           | 0               | 0                   | 1           | AUFC - Nutrição                       | 1           | 0               | 0                   | 1           | 0,00%                                   |
| AUFC - Psicologia                     | 1           | 2               | 0                   | 3           | AUFC - Psicologia                     | 3           | 0               | 0                   | 3           | 0,00%                                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>1660</b> | <b>82</b>       | <b>32</b>           | <b>1774</b> | <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>1615</b> | <b>77</b>       | <b>84</b>           | <b>1776</b> | <b>0,11%</b>                            |
| TEFC - Controle Externo               | 140         | 0               | 1                   | 141         | TEFC - Controle Externo***            | 128         | 0               | 4                   | 132         | -6,38%                                  |
| TEFC - Técnica Administrativa         | 556         | 63              | 21                  | 640         | TEFC - Técnica Administrativa ***     | 539         | 58              | 51                  | 648         | 1,25%                                   |
| TEFC - Técnica Operacional            | 98          | 0               | 1                   | 99          | TEFC - Técnica Operacional ***        | 95          | 0               | 1                   | 96          | -3,03%                                  |
| TEFC - Tecnologia da Informação       | 10          | 0               | 0                   | 10          | TEFC - Tecnologia da Informação       | 10          | 0               | 0                   | 10          | 0,00%                                   |
| TEFC - Enfermagem                     | 6           | 0               | 0                   | 6           | TEFC - Enfermagem***                  | 6           | 0               | 0                   | 6           | 0,00%                                   |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>810</b>  | <b>63</b>       | <b>23</b>           | <b>896</b>  | <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>778</b>  | <b>58</b>       | <b>56</b>           | <b>892</b>  | <b>-0,45%</b>                           |
| AUX - Técnica Operacional             | 19          | 0               | 0                   | 20          | AUX - Técnica Operacional             | 19          | 0               | 0                   | 19          | -5,00%                                  |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>19</b>   | <b>0</b>        | <b>0</b>            | <b>19</b>   | <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>19</b>   | <b>0</b>        | <b>0</b>            | <b>19</b>   | <b>0,00%</b>                            |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>2489</b> | <b>145</b>      | <b>55</b>           | <b>2689</b> | <b>TOTAL*</b>                         | <b>2412</b> | <b>135</b>      | <b>140</b>          | <b>2687</b> | <b>-0,07%</b>                           |

## Anexo IX: Relatório demonstrativo dos cargos em comissão da Secretaria do TCU – setembro 2015

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Segedam/Segep  
Dilpe/SGF

### DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

| CARGOS EM COMISSÃO  | Posição em 01/09/2014 |                  |                   |                   |           | Posição em 30/09/2015 |                  |                   |                   |           |                                                  |
|---------------------|-----------------------|------------------|-------------------|-------------------|-----------|-----------------------|------------------|-------------------|-------------------|-----------|--------------------------------------------------|
|                     | 2014                  |                  |                   |                   |           | 2015                  |                  |                   |                   |           | Variação percentual<br>(setembro de 2014 e 2015) |
|                     | servidor efetivo (*)  | sem vínculo (**) | requisitado (***) | vagas disponíveis | TOTAL     | servidor efetivo (*)  | sem vínculo (**) | requisitado (***) | vagas disponíveis | TOTAL     |                                                  |
| Assistente          | 1                     | 12               | 0                 | 1                 | 14        | 0                     | 10               | 0                 | 4                 | 14        | 0%                                               |
| Oficial de Gabinete | 2                     | 10               | 1                 | 1                 | 14        | 0                     | 12               | 0                 | 2                 | 14        | 0%                                               |
| <b>TOTAL</b>        | <b>3</b>              | <b>22</b>        | <b>1</b>          | <b>2</b>          | <b>28</b> | <b>0</b>              | <b>22</b>        | <b>0</b>          | <b>6</b>          | <b>28</b> | <b>0%</b>                                        |

(\*) vagas de cargo em comissão ocupadas por servidores efetivos do quadro de pessoal do TCU.

(\*\*) vagas de cargo em comissão ocupadas por servidor sem vínculo com a Administração Pública.

(\*\*\*) vaga de cargo em comissão ocupada por servidor requisitado de órgão da Administração Pública Federal indireta.



# Anexo X: Relatório demonstrativo orçamento TRT23 - 2015

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

### QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR GRAU DE JURISDIÇÃO ORÇAMENTO 2015

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                 | FONTE | 1º Grau        | 2º Grau       | LOA 2015       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|---------------|----------------|
| <b>02.122.0571.09HB.0001 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais</b> |       | 22.644.549,36  | 5.955.450,64  | 28.600.000,00  |
| <b>DESPESAS CORRENTES - PESSOAL</b>                                                                                                                           |       | 22.644.549,36  | 5.955.450,64  | 28.600.000,00  |
| 3191.13 - Contribuição Patronal para o CPSSS                                                                                                                  | 100   | 22.644.549,36  | 5.955.450,64  | 28.600.000,00  |
| <b>02.122.0571.20TP.0001 - Pagamento de Pessoal Ativo da União</b>                                                                                            |       | 121.425.154,55 | 33.291.536,45 | 154.716.691,00 |
| <b>DESPESAS CORRENTES - PESSOAL</b>                                                                                                                           |       | 121.425.154,55 | 33.291.536,45 | 154.716.691,00 |
| 3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas                                                                                                                       | 100   | 119.300.639,79 | 32.709.051,21 | 152.009.691,00 |
| 3190.13 - Obrigações Patronais                                                                                                                                | 100   | 11.772,34      | 3.227,66      | 15.000,00      |
| 3190.16 - Outras Despesas Variáveis                                                                                                                           | 100   | 988.091,64     | 270.908,36    | 1.259.000,00   |
| 3190.96 - Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado                                                                                                   | 100   | 1.046.168,52   | 286.831,48    | 1.333.000,00   |
| 3191.13 - Obrigações Patronais                                                                                                                                | 100   | 78.482,26      | 21.517,74     | 100.000,00     |
| <b>02.122.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>                                                                                    |       | 19.434.760,06  | 3.814.319,94  | 23.249.080,00  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                                                     |       | 18.888.611,87  | 3.701.668,13  | 22.590.280,00  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                                                                                                    |       | 546.148,19     | 112.651,81    | 658.800,00     |
| <b>PO - 0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho</b>                                                                                                |       | 19.314.760,06  | 3.814.319,94  | 23.129.080,00  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                                                     |       | 18.768.611,87  | 3.701.668,13  | 22.470.280,00  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                                                                                                    |       | 546.148,19     | 112.651,81    | 658.800,00     |
| 3390.14 - Diárias                                                                                                                                             | 100   | 1.077.705,91   | 222.294,09    | 1.300.000,00   |
| 3390.30 - Material de Consumo                                                                                                                                 | 100   | 1.913.222,28   | 394.632,72    | 2.307.855,00   |
| 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção                                                                                                                  | 100   | 290.151,59     | 59.848,41     | 350.000,00     |
| 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                                                                        | 100   | 69.205,73      | 12.414,27     | 81.620,00      |
| 3390.37 - Locação de Mão-de-obra                                                                                                                              | 100   | 5.366.823,41   | 1.142.476,59  | 6.509.300,00   |
| 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                      | 100   | 5.572.772,69   | 947.182,31    | 6.519.955,00   |
| 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                      | 150   | 220.100,71     | 45.399,29     | 265.500,00     |
| 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                      | 181   | 1.163.922,38   | 240.077,62    | 1.404.000,00   |
| 3390.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas                                                                                                              | 100   | 24.633,88      | 4.916,12      | 29.550,00      |
| 3390.49 - Auxílio-Transporte                                                                                                                                  | 100   | 103.625,57     | 21.374,43     | 125.000,00     |
| 3390.93 - Indenizações e Restituições                                                                                                                         | 100   | 2.862.967,19   | 590.532,81    | 3.453.500,00   |
| 3391.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                      | 100   | 99.480,55      | 20.519,45     | 120.000,00     |
| 3391.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas                                                                                                              | 100   | 4.000,00       | -             | 4.000,00       |
| 4490.30 - Material de Consumo                                                                                                                                 | 100   | 29.844,16      | 6.155,84      | 36.000,00      |
| 4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                                                                      | 100   | 133.303,93     | 27.496,07     | 160.800,00     |
| 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente                                                                                                                  | 100   | 383.000,10     | 78.999,90     | 462.000,00     |
| <b>PO - 0003 - Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho</b>                                                                                     |       | 120.000,00     | -             | 120.000,00     |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                                                                     |       | 120.000,00     | -             | 120.000,00     |
| 3390.14 - Diárias                                                                                                                                             | 100   | 60.000,00      | -             | 60.000,00      |
| 3390.93 - Indenizações e Restituições                                                                                                                         | 100   | 60.000,00      | -             | 60.000,00      |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR GRAU DE JURISDIÇÃO ORÇAMENTO 2015

| ESPECIFICAÇÃO                                                                                                  | FONTE | 1º Grau      | 2º Grau      | LOA 2015     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|--------------|--------------|
| <b>PO - 0006 - Trabalho Seguro</b>                                                                             |       | -            | -            | -            |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                      |       | -            | -            | -            |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                                                     |       | -            | -            | -            |
| 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                       | -     | -            | -            | -            |
| 4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                       | -     | -            | -            | -            |
| <b>02.131.0571.2549.0001 - Comunicação e Divulgação Institucional - PO - 0001</b>                              |       | 572.013,13   | 117.986,87   | 690.000,00   |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                      |       | 472.532,59   | 97.467,41    | 570.000,00   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                                                     |       | 99.480,55    | 20.519,45    | 120.000,00   |
| 3390.37 - Locação de Mão-de-obra                                                                               | 181   | 91.190,50    | 18.809,50    | 110.000,00   |
| 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                                       | 181   | 381.342,09   | 78.657,91    | 460.000,00   |
| 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente                                                                   | 181   | 99.480,55    | 20.519,45    | 120.000,00   |
| <b>02.061.0571.4224.0051 - Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - PO 0000</b>                               |       | 1.658.009,09 | 341.990,91   | 2.000.000,00 |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                      |       | 1.658.009,09 | 341.990,91   | 2.000.000,00 |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                                                                                     |       | -            | -            | -            |
| 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                                         | 100   | 1.310.676,07 | 270.347,92   | 1.581.023,99 |
| 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                    | 100   | 70.998,44    | 14.644,57    | 85.643,01    |
| 3391.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas                                                               | 100   | 262.134,84   | 54.069,51    | 316.204,35   |
| 3391.92 - Despesas de Exercícios Anteriores                                                                    | 100   | 14.199,73    | 2.928,92     | 17.128,65    |
| <b>02.301.0571.2004.0001 - Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes</b> |       | 4.030.100,34 | 1.147.959,66 | 5.178.060,00 |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                      |       | 4.030.100,34 | 1.147.959,66 | 5.178.060,00 |
| 3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais                                                                      | 100   | 4.030.100,34 | 1.147.959,66 | 5.178.060,00 |
| <b>02.331.0571.2012.0001 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>                |       | 6.863.269,91 | 1.700.506,09 | 8.563.776,00 |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                      |       | 6.863.269,91 | 1.700.506,09 | 8.563.776,00 |
| 3390.46 - Auxílio-alimentação                                                                                  | 100   | 6.863.269,91 | 1.700.506,09 | 8.563.776,00 |
| <b>02.331.0571.2011.0001 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares</b>                 |       | 1.200,00     | -            | 1.200,00     |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                      |       | 1.200,00     | -            | 1.200,00     |
| 3390.49 - Auxílio-Transporte                                                                                   | 100   | 1.200,00     | -            | 1.200,00     |
| <b>02.331.0571.2010.0001 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados</b>     |       | 824.208,57   | 244.991,43   | 1.069.200,00 |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                      |       | 824.208,57   | 244.991,43   | 1.069.200,00 |
| 3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais                                                                      | 100   | 824.208,57   | 244.991,43   | 1.069.200,00 |
| <b>02.331.0571.00M1.0001 - Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade</b>            |       | 35.461,50    | 28.702,50    | 64.164,00    |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                                                                                      |       | 35.461,50    | 28.702,50    | 64.164,00    |
| 3390.08 - Outros Benefícios Assistenciais                                                                      | 100   | 35.461,50    | 28.702,50    | 64.164,00    |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR GRAU DE JURISDIÇÃO ORÇAMENTO 2015**  
**ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 23ª REGIÃO**

| ESPECIFICAÇÃO                                                       | FONTE | 1º Grau      | 2º Grau    | LOA 2015     |
|---------------------------------------------------------------------|-------|--------------|------------|--------------|
| 02.122.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho |       | 1.442.467,90 | 297.532,10 | 1.740.000,00 |
| DESPESAS CORRENTES                                                  |       | 1.442.467,90 | 297.532,10 | 1.740.000,00 |
| PO - 0002 - Capacitação de Recursos Humanos                         |       | 1.077.705,91 | 222.294,09 | 1.300.000,00 |
| DESPESAS CORRENTES                                                  |       | 1.077.705,91 | 222.294,09 | 1.300.000,00 |
| 3390.14 - Diárias                                                   | 100   | 248.701,36   | 51.298,64  | 300.000,00   |
| 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção                        | 100   | 95.335,52    | 19.664,48  | 115.000,00   |
| 3390.36 - O.S.T - Pessoa Física                                     | 100   | 171.603,94   | 35.396,06  | 207.000,00   |
| 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | 100   | 476.677,61   | 98.322,39  | 575.000,00   |
| 3390.93 - Indenizações e Restituições                               | 100   | 70.465,39    | 14.534,61  | 85.000,00    |
| 3391.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | 100   | 2.487,01     | 512,99     | 3.000,00     |
| 3391.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas                    | 100   | 12.435,07    | 2.564,93   | 15.000,00    |
| PO - 0005 - Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados               |       | 364.762,00   | 75.238,00  | 440.000,00   |
| DESPESAS CORRENTES                                                  |       | 364.762,00   | 75.238,00  | 440.000,00   |
| 3390.14 - Diárias                                                   | 100   | 149.220,82   | 30.779,18  | 180.000,00   |
| 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção                        | 100   | 19.067,10    | 3.932,90   | 23.000,00    |
| 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física              | 100   | 128.495,70   | 26.504,30  | 155.000,00   |
| 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica            | 100   | 43.937,24    | 9.062,76   | 53.000,00    |
| 3390.93 - Indenizações e Restituições                               | 100   | 19.896,11    | 4.103,89   | 24.000,00    |
| 3391.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas                    | 100   | 4.145,02     | 854,98     | 5.000,00     |